Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Protocolo/Ano: 24909/2025 **Data Abertura:** 09/10/2025 11:11

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo/Assunto: Administração / LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

Complemento: A aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP.

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria Saúde / Núcleo de ETP e TR

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

Comprovante de Abertura do protocolo 24909/2025 09/10/2025 11:11:57

REQUERENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **-** 46.578.514/0001-20

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:
Rua NILO SOARES FERREIRA, 50, - Centro, 11770-122, Peruíbe-SP, Brasil

ASSUNTO:
LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

ANEXOS:
ETP equipamentos 2024 | memorando termometro vacina | orcam. B ele leite | orcamento Deionizador | orcamento tira leite profissional | 1230-53 | 1240-05 | D.O. AMFFITO | Emenda Plano AMFFITO Estadual | TR_Equipamentos pdf | 10.067 SAMU | 10064 BLH | 10071 Amffito | 10124 SAE |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:
O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:
A aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP.

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

Peruíbe, 9 de Outubro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. Título e observações iniciais.

Conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).

O presente documento trata-se da primeira etapa da fase de planejamento e expressa a necessidade de aquisição de **Equipamentos Hospitalares e reabilitação** para as unidades de saúde do município de Peruíbe.

Locais de Atendimento.

- Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO)
- Banco de Leite Humano (BLH)/Casa da Mulher
- Servido de Vigilância em Saúde
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Equipamentos

- ✓ Aparelho de Eletroterapia
- ✓ Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)
- ✓ Balança Analítica de Precisão e de Laboratório
- ✓ Barra Paralela Dupla em Aço Inox
- ✓ Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética
- ✓ Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética
- ✓ Bomba Elétrica de Sucção de Leite Profissional
- ✓ Cama elástica
- ✓ Deionizador
- ✓ Destilador de Água
- ✓ Elíptico Magnético

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

- ✓ Esteira Elétrica
- ✓ Estufa de Cultura
- ✓ Termohigrômetro
- ✓ Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

Este documento é a primeira etapa do planejamento da contratação, conforme a legislação vigente, e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A contratação dos equipamentos hospitalares e de reabilitação relacionados neste Estudo Técnico Preliminar é necessária para o fortalecimento da infraestrutura dos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP, atendendo especificamente ao Banco de Leite Humano (BLH), ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Serviço de Vigilância em Saúde e ao Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO).

A aquisição visa garantir melhores condições de funcionamento, segurança e eficiência operacional desses setores estratégicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os recursos para aquisição são provenientes de investimentos federais e estaduais, por meio de emendas parlamentares, bem como de recursos municipais, com a finalidade de modernizar, ampliar e qualificar os atendimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade foi identificada a partir de análises técnicas realizadas pelas equipes das respectivas unidades, que verificaram a insuficiência, desgaste ou obsolescência dos equipamentos existentes, bem como a demanda crescente por serviços especializados.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Dessa forma, a presente contratação se mostra indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades mencionadas e aprimorar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

- Aparelho de Eletroterapia utilizado em tratamentos de reabilitação física para estímulo neuromuscular, analgesia e fortalecimento muscular.
- Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4(808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB): utilizado em terapias de fotobiomodulação para dor, inflamações e cicatrizações.
- Balança Analítica de Precisão e de Laboratório: utilizada em análises clínicas para pesagem precisa de substâncias.
- Barra Paralela Dupla em Aço Inox: utilizada em fisioterapia para treino de marcha, equilíbrio e fortalecimento muscular.
- Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética: utilizada em exercícios de baixo impacto e reabilitação cardiovascular, com conforto postural.
- Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética: utilizada em exercícios aeróbicos e programas de reabilitação cardiopulmonar.
- Cama Elástica: utilizada em fisioterapia e reabilitação para equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor.
- Deionizador: utilizado no preparo de água deionizada para processos laboratoriais e esterilização.
- Destilador de Água: utilizado para fornecimento de água destilada em rotinas laboratoriais e de esterilização.
- Elíptico Magnético: utilizado em exercícios aeróbicos e fortalecimento muscular.
- Esteira Elétrica: utilizada para caminhada e corrida em ambientes internos, favorecendo condicionamento físico.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

- Estufa de Cultura: utilizada em microbiologia para incubação e crescimento de culturas bacterianas.

- Termohigrômetro: utilizado para medir e controlar temperatura e umidade em ambientes de armazenamento.

- Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico: utilizado para suporte ventilatório invasivo ou não invasivo em pacientes com insuficiência respiratória.

A aquisição dos referidos itens garantirá o atendimento à demanda reprimida, promoverá a segurança e a eficiência nos serviços prestados, além de estar alinhada com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade na Secretaria de Saúde.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - (Art. 18, § 1°, II)

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do mesmo exercício.

Os recursos financeiros destinados à aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação são provenientes de emendas parlamentares federais, estaduais e recurso municipal especificamente alocadas para investimentos na área da saúde pública municipal, com natureza de material permanente.

Considerando a essencialidade dos itens para o funcionamento adequado das unidades de saúde e a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, a contratação foi priorizada e incluída antecipadamente no planejamento orçamentário, a fim de evitar prejuízos assistenciais e garantir maior eficiência na execução da política pública de saúde.

Tabela com número da emenda e local.N.º da emenda, recurso municipal e local.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Recurso	Local
Emenda: 97.519.444.0001/230-53	BLH/CASA DA MULHER
Emenda: 97.519.444.0001/240-05	SAMU
Emenda: 2024.072.56678	AMFFITO
Recurso Municipal	Vigilância em Saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1º, III)

Os equipamentos hospitalares e de reabilitação a serem adquiridos deverão atender às seguintes condições:

Descrição Técnica: Deverão cumprir todas as especificações técnicas detalhadas.

Garantia: Todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido na descrição de cada item, ressalvados os casos nos quais o fornecedor ofertar prazo superior ao mínimo estabelecido. O prazo de garantia deverá constar na proposta.

Manutenção e Suporte: Os fornecedores deverão disponibilizar suporte técnico e manutenção corretiva durante o período de garantia.

Treinamento: Os fornecedores poderão fornecer treinamento operacional quando necessário à equipe assistencial, por videochamada ou vídeo gravado. Deverão informar um telefone de contato e e-mail para

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

suporte técnico de funcionamento adequado de cada equipamento hospitalar e de reabilitação.

Prazo de entrega: Deverá ser de até 30 dias úteis após o recebimento do pedido para todos os itens.

Local de entrega:

Nome do Local	Endereço
SAMU	R. Alfredo Gomes, 39, Centro. Peruíbe-SP, telefone é (13) 3422-2030.
BLH/Casa da Mulher	R. Rosa Gatti Fortuna, 80-Centro, Peruíbe–SP, telefone é (13) 3451-1033.
AMFFITO	R. Darcy Lacerda - Residencial Park D'Aville, Peruíbe - SP (13) 341 3048.
Vigilância em Saúde	Rua Jaçanã, 125, Centro, Peruíbe - SP.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: (Art. 18, § 1°, IV)

A quantificação estimada foi formulada com fundamento nas demandas reconhecidas pelas unidades assistenciais dos setores ambulatorial, de emergência e de especialidades multiprofissionais da rede municipal de saúde de Peruíbe–SP, considerando a ampliação, adequação e reestruturação das instalações físicas, assim como a substituição de equipamentos ultrapassados, obsoletos ou em estado inadequado para uso.

Abaixo, apresenta-se a relação dos itens com as respectivas quantidades previstas:

Unidade	Descrição	Quantidade	Emenda, recurso municipal e local

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

UN	**Aparelho de eletroterapia** para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	03	2024.072.566 78 **AMFFITO**
UN	**Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)** Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de	01	2024.072.566 78 **AMFFITO**

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

	inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Balança analítica de precisão** e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g. Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 × 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/230-53 BLH/Casa da Mulher
UN	**Barra Paralela Dupla em Aço Inox**, com comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimãos em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz. Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm, variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm). .Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.566 78 **AMFFITO**

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

UN	**Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética** Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética** Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	02	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

UN	**Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional.** Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de −50 a −300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/**230-53 BLH/Casa da Mulher**
UN	**Cama Elástica** Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5 cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5 cm), diâmetro total 92 cm (±5 cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores. Capacidade máxima de carga: 150 kg. Incluso: garantia, manual de instrução e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Deionizador,** vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação,	01	97.519.444.0001/**230-53 BLH**

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

	incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Destiladora de Água;** Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/**230-53 BLH**
UN	**Elíptico Magnético;** Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação:	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

	autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Esteira Elétrica;** Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8 amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ± 20 cm). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	2024.072.566 78 **AMFFITO**
UN	**Estufa de Cultura Bacteriológica;** Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com		97.519.444.0 001/230-53 Maternidade/ BLH

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

	controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**<u>Termohigrômetro</u>** Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultaneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme Soneca: 8 Minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	08	97.519.444.0001/**230-53 Maternidade/ BLH**
		63	Recurso municipal **Vigilância em Saúde**
UN	**<u>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;</u>** Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria	01	97.519.444.0001/**240-05 SAMU**

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

	fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz. Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas. Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual a 1,0 s. Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O. Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O. Concentração de O2: 50 a 100%. Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone, 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO: (Art. 18, § 1°, V)

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços junto a empresas do setor e portais oficiais de compras públicas, como o Fundo Nacional de Saúde, garantindo fidedignidade, competitividade e economicidade. As especificações técnicas mínimas seguiram o que foi estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1°, VI)

Para estimar o valor da contratação, foram realizadas pesquisas em sites de comércio eletrônico.

Lista de valores por item

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Unidade	Nome do equipamento	N.º Emenda e recurso municipal e Local	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
UN	Aparelho de Eletroterapia	2024.072.56678 AMFFITO	03	4.500,00	13.500,00
UN	Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)	2024.072.56678 AMFFITO	01	3.700,00	3.700,00
UN	Balança analítica de precisão e laboratório	97.519.444.0001 /230-53 BLH	01	2.800,00	2.800,00
UN	Barra Paralela Dupla em Aço Inox	2024.072.56678 AMFFITO	01	6.000,00	6.000,00
UN	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética	2024.072.56678 AMFFITO	01	5.000,00	5.000,00
UN	Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética	2024.072.56678 AMFFITO	02	2.800,00	5.600,00
UN	Bomba elétrica de sucção de leite, uso profissional	97.519.444.0001 /230-53 BLH	01	25.000,00	25.000,00
UN	Cama elástica	2024.072.56678 AMFFITO	01	210,00	210,00

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

UN	Deionizador	97.519.444.0001 /230-53 BLH	01	4.000,00	4.000,00
UN	Destilador de água	97.519.444.0001 /230-53 BLH	01	1.400,00	1.400,00
UN	Elíptico Magnético	2024.072.56678 AMFFITO	01	4.200,00	4.200,00
	Esteira Elétrica	2024.072.56678 AMFFITO	01	8.400,00	8.400,00
UN	Estufa de cultura	97.519.444.0001 /230-53 BLH	01	3.600,00	3.600,00
UN	Termohigrômetro	97.519.444.0001 /230-53 BLH	08	130,00	1.040,00
		Recurso municipal - Vigilância em Saúde	63	130,00	8.190,00
UN	Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico	97.519.444.0001 /240-05 SAMU	01	63.000,00	63.000,00

Lista com total por recurso, com código de requisição

N.º da emenda e recurso municipal/local	Quantidade	Equipamento hospitalar e de reabilitação conforme plano de trabalho	Código da requisição	Valor total R$
Emenda: 97.519.444.0001/ 230-53 BLH	01	Balança analítica de precisão e laboratório	07.000664-1	37.840,00
	01	Deionizador	07.003268-1	

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

	01	Destilador de água	07.000417-1	
	01	Estufa de cultura	07.003449-2	
	01	Bomba elétrica para sucção de leite, uso profissional	07.003343-4	
	08	Termohigrômetro	07.000954-1	
Emenda: 97.519.444.0001/ 240-05 SAMU	01	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	07.002276-4	63.000,00
Emenda: 2024.072.56678 AMFFITO	03	Aparelho de eletroterapia	07.003284-1	46.610,00
	01	Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)	07.003289-2	
	01	Barra paralela dupla inox	07.002616-1	
	01	Bicicleta ergométrica horizontal	07.002237-1	
	02	Bicicleta ergométrica vertical	07.002237-2	
	01	Cama elástica	07.003274-1	
	01	Elíptico magnético	07.002239-1	
	01	Esteira elétrica	07.002240-1	
Recurso Municipal	63	Termohigrômetro	07.000954-1	8.190,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (Art. 18, § 1°, VII)

A presente solução contempla a aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação essenciais para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Peruíbe–SP. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde, promover a eficiência operacional e elevar a qualidade do atendimento prestado à população.

Os equipamentos poderão ser entregues, com possibilidade de parcelamento, devendo ser fornecidos no prazo máximo de até 30 (trinta)

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento. Todos os itens deverão possuir garantia conforme as condições estabelecidas na descrição de cada produto neste ETP e no Termo de Referência.

O licitante vencedor poderá, ainda, fornecer treinamento técnico à equipe assistencial para o correto manuseio dos equipamentos, sempre que aplicável. Esse treinamento poderá ser realizado presencialmente e/ou por videoconferência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Impactos da solução.

- **Operacionais:** A implementação da solução proposta trará maior eficiência no atendimento médico e equipes multidisciplinares nas unidades da rede municipal de saúde, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos, melhorando a resposta a situações de emergência e promovendo tratamentos mais eficazes aos pacientes.
- **Financeiros:** A aquisição será realizada, com possibilidade de entrega parcelada, proporcionando economia de escala, otimização do processo logístico, racionalização do tempo e redução de custos operacionais. Essa forma de aquisição também facilita o controle de recebimento, conferência e alocação dos equipamentos nas unidades de destino.
- **Tecnológicos:** A incorporação de equipamentos modernos e atualizados elevará o padrão técnico dos serviços de saúde, proporcionando maior precisão e confiabilidade nos procedimentos de diagnóstico e tratamento, bem como maior segurança aos profissionais e pacientes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1°, VIII):

O parcelamento do objeto da contratação é justificado com base nos princípios de economicidade e eficiência. A divisão dos itens em lotes específicos por tipo de item poderá proporcionar vantagens financeiras e operacionais para a Secretária de Saúde.

Cada item possui características técnicas e fornecedores especializados distintos, o que permite que a contratação seja dividida, possibilitando uma

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

maior competitividade entre os fornecedores. Ao segmentar a aquisição por grupos de produtos, a contratante poderá obter melhores condições comerciais e técnicas, otimizando os recursos públicos.

Portanto, o parcelamento dos itens visa à maximização da eficiência do processo de compra e à obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público, respeitando os princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1°, IX):

A aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação visa modernizar e ampliar a capacidade de atendimento das seguintes unidades do município de Peruíbe–SP: Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO), Banco de Leite Humano (BLH) / Casa da Mulher, Serviço de Vigilância em Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Os principais resultados esperados são:

Melhoria na qualidade dos atendimentos: com equipamentos modernos e de alta precisão, possibilitando diagnósticos mais rápidos, terapias mais eficazes e maior segurança para os pacientes.

Eficiência operacional: a padronização e atualização dos equipamentos otimizarão rotinas assistenciais, reduzindo tempo de atendimento e aumentando a produtividade das equipes.

Segurança e confiabilidade: a utilização de equipamentos novos e certificados diminui riscos de falhas e garante maior estabilidade nas intervenções clínicas e de reabilitação.

Racionalização de recursos públicos: a aquisição planejada por grupos de itens assegura economicidade, competitividade entre fornecedores e manutenção da qualidade técnica.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Suporte e durabilidade: o contrato inclui manutenção e suporte técnico durante o período de garantia, evitando interrupções e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Com essas melhorias, a Secretaria Municipal de Saúde busca fortalecer os serviços de reabilitação, vigilância, atenção materno-infantil e atendimento de urgência, oferecendo maior qualidade, segurança e eficiência à população de Peruíbe.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, X)

Levantamento de Necessidades Técnicas: Garantir que o levantamento detalhado das especificações técnicas esteja completo.

Reserva Orçamentária: A reserva orçamentária destinada a assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros para a aquisição dos equipamentos é proveniente de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, estadual e recurso municipal.

Análise Jurídica: Submeter o processo de aquisição à análise jurídica, garantindo que todos os requisitos legais para a contratação foram atendidos, minimizando riscos de impugnação ou questionamentos futuros.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, XI)

A presente contratação poderá estar vinculada a outras aquisições ou serviços complementares, necessários à plena utilização e efetividade dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, tais como:

- Contratação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos, especialmente após o término do período de garantia, visando assegurar seu pleno funcionamento e prolongar sua vida útil.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

- Aquisição de equipamentos técnicos e acessórios complementares que possibilitem a correta instalação, integração e operacionalização dos equipamentos principais;
- Realização de eventuais adequações de infraestrutura elétrica, hidráulica ou de rede física, conforme as exigências técnicas de instalação e funcionamento recomendadas pelos fabricantes;
- Aquisição de insumos específicos necessários para o funcionamento contínuo de determinados equipamentos, como sensores, reagentes, materiais de reposição, entre outros.

Tais contratações serão analisadas e conduzidas de forma independente, conforme necessidade identificada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em consonância com a legislação vigente e os normativos aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1°, XII)

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, por se tratar da aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação. Serão observadas boas práticas de sustentabilidade, como a preferência por equipamentos com eficiência energética, destinação adequada de embalagens e resíduos, e aquisição de bens duráveis que reduzam a geração de descartes.

Dessa forma, o processo atende aos princípios do desenvolvimento sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1°, XIII)

Conclui-se que a aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação é necessária, tecnicamente adequada e economicamente viável,

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, observando critérios de sustentabilidade, qualidade técnica e conformidade sanitária.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários à contratação

15 Referência:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

https://leismunicipais.com.br/a/sp/p/peruibe/decreto/2023/583/5837/decreto-n-5837-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-estabelece-normas-gerais-de-licitacao-e-contratacao-para-as-administracoes-publicas-diretas-autarquicas-e-fundacionais-da-uniao-dos-estados-do-distrito-federal-e-dos-municipios-no-ambito-do-municipio-de-peruibe-sp

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&pesquisa=Y&cd_item=&ds_item=TABLADO%20PARA%20FISIOTERAPIA

https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento

16 . LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS (artigo 12, I)

Peruíbe, 09 de outubro de 2025.

Responsáveis pelo estudo:

✧ **Secretaria de Saúde - Paolo** Ricardo de Moraes Bianchi - Secretário Municipal - Matrícula n.º 10755.

✧ **BLH e Casa da Mulher:** Mariany Cristina Cottet Moratori – Enfermeira - Coordenadora da Saúde da Mulher, Adolescente e Criança – Matrícula n.º 7377.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

✧ **AMFFITO:** Henry Cesare Alves de Lima - Fisioterapeuta - Coordenador da AMFFITO - Matrícula n.º 5130

✧ **SAMU:** Marcelo Araujo Tamada - Coordenador do SAMU - Matrícula n.º 4051

✧ **Vigilância em Saúde** - Jaqueline Marques Santos Antunes - Matrícula n.º 9948

17 - ANEXOS

ANEXO I

Memória de cálculo.

A definição das quantidades e especificações técnicas dos equipamentos hospitalares e de reabilitação foi elaborada a partir de levantamento realizado junto às unidades da Rede Municipal de Saúde, considerando os seguintes parâmetros:

Necessidades reais das unidades de saúde: diagnóstico situacional realizado por meio de visitas técnicas e relatórios emitidos pelas chefias dos setores, identificando a insuficiência ou inexistência de equipamentos essenciais para atendimento assistencial e apoio diagnóstico e assim criando um plano de trabalho para usar o recurso de emendas parlamentares federais, estadual e recurso municipal, em anexo no protocolo, memória de cálculo proveniente de recurso municipal, assim como os planos de trabalho das emendas federais e estadual.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Demandas reprimidas ou futuras: análise de registros de atendimentos não realizados ou adiados por indisponibilidade de equipamentos, bem como projeções de aumento da demanda decorrentes do crescimento populacional, implantação de novos serviços e ampliação da cobertura assistencial.

Dimensionamento da população atendida: estimativa baseada em dados do Sistema de Informação em Saúde (SISAB/e-SUS) e do IBGE, considerando a média mensal de atendimentos nas especialidades e serviços contemplados, com impacto direto na definição da quantidade mínima necessária de equipamentos.

Equipamentos já existentes: inventário patrimonial atualizado, identificando a situação de uso, vida útil remanescente, estado de conservação, frequência de manutenções corretivas e disponibilidade operacional.

Planos de expansão: inclusão de equipamentos para novas salas, leitos e serviços previstos no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir que a infraestrutura física seja acompanhada de recursos tecnológicos adequados.

O cálculo quantitativo foi realizado conforme a seguinte lógica:

- Levantamento da demanda ideal (equipamentos necessários para a plena execução dos serviços);

- Dedução da capacidade já instalada (equipamentos existentes em funcionamento);

- Inclusão de margem técnica de reserva para substituição emergencial ou manutenção corretiva, respeitando critérios de economicidade e proporcionalidade.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Assim, chegou-se à quantidade total prevista para aquisição, conforme detalhamento constante na planilha de estimativa de custos, atendendo ao disposto no Art. 18, § 1º, IV da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 5.837/2023.

ANEXO II

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.

A análise de riscos tem por objetivo identificar e avaliar possíveis eventos que possam impactar negativamente a aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, definindo medidas preventivas e corretivas para mitigação.

Categoria de Risco	Descrição / Causa	Evento de Risco	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controles
Orçamentário/Financeiro	Falta de dotação suficiente ou contingenciamento orçamentário	Impossibilidade de empenhar a despesa	Atraso na aquisição ou frustração da licitação	Média	Alto	Garantir previsão no PAC (Plano Anual de Contratações) e reserva orçamentária prévia
Técnico/Qualidade	Especificações genéricas ou insuficientes	Fornecimento de equipamentos de baixa qualidade ou incompatíveis com a finalidade	Prejuízo à assistência em saúde e risco à segurança dos pacientes	Alto	Alto	Detalhar requisitos técnicos mínimos (normas ANVISA/INMETRO, desempenho, garantia)

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Categoria de Risco	Descrição / Causa	Evento de Risco	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controles
Mercado/Fornecedores	Pouca competitividade ou direcionamento	Ausência de propostas válidas ou sobre preço	Fracasso do certame	Média	Alto	Realizar pesquisa de mercado ampla (mínimo 3 cotações) e utilizar SRP se aplicável
Operacional	Falta de capacitação dos profissionais de saúde	Uso inadequado ou subutilização dos equipamentos	Redução da eficiência assistencial e risco de danos a pacientes	Média	Média	Prever treinamento técnico dos usuários, manuais em português e suporte técnico durante o período de garantia
logística/Infraestrutura	Espaço físico inadequado ou ausência de infraestrutura	Impossibilidade de instalação ou mau funcionamento	Atraso na utilização dos equipamentos, desperdício de recursos	Baixa	Alto	Avaliar previamente as condições físicas das unidades de saúde e, se necessário, realizar adequações
Jurídico/Legal	Questionamentos ou impugnações ao edital	Suspensão do certame	Atraso na contratação	Baixa	Médio	Elaborar edital conforme a Lei n.º 14.133/2021, com revisão jurídica e publicação ampla

Legenda de classificação:

- Probabilidade: Baixa, Média ou Alta, considerando histórico e condições atuais.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

➢ Impacto: Baixo, Médio ou Alto, conforme prejuízo potencial ao atendimento, custo ou cronograma.

➢ Nível de Risco: definido pela combinação entre probabilidade e impacto, orientando o tratamento.

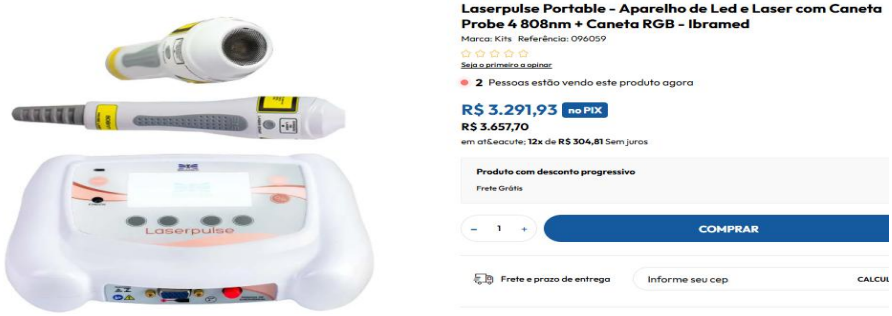
ANEXO III

Links e imagens de cotações obtidas na internet.

Aparelho de Eletroterapia, disponível em https://www.ehmedical.com.br/



Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB), disponível em https://www.fisiofernandes.com.br/



Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Balança analítica de precisão e laboratório, disponível em https://www.sigmaaldrich.com/



Z742847 Compartilhar

Kern PFB series precision balances

Kern PFB 1200-2, weighing capacity 1200 g, accuracy: 0.01 g, precision: ±0.03 g

(0) Write a review Ask a question

Sinônimo(s): high accuracy weighing balances, high precision balance, high precision weighing, laboratory balances

Faça login para ver os preços organizacionais e de contrato

Selecione um tamanho Alterar visualização

Z742847-1EA
R$ 2.764,00

Previsão de entrega em 19 de setembro de 2025

1

Adicionar ao carrinho

Barra paralela dupla de aço inox, disponível em https://www.handshop.com.br/



Barra Paralela 3mt Dupla Aço Inox Carci

Ref: 8693

Seja o primeiro a opinar

de R$ 6.990,00
R$ 6.640,50
R$ 5.976,45 à vista
ou 12x de R$ 553,38 no cartão

Corre que Acaba!

1

ADICIONAR AO CARRINHO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Bicicleta ergométrica horizontal, disponível em https://evolutionfitness.com.br/



Bicicleta Ergométrica Horizontal Residencial RB 902

R$5.190,00 **R$4.890,00**
R$4.645,50 com Pix

5 x de R$978,00 sem juros
5% de desconto pagando com Pix
Ver mais detalhes

Só restam 98 em estoque!

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

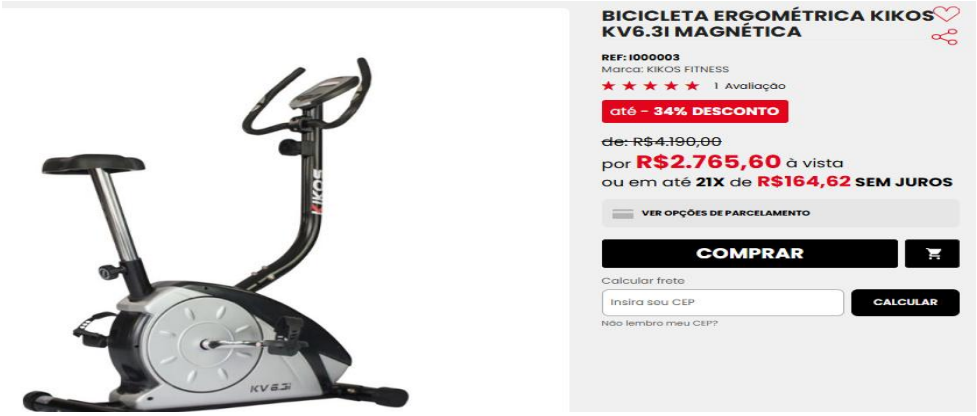
CALCULAR

Não sei meu CEP

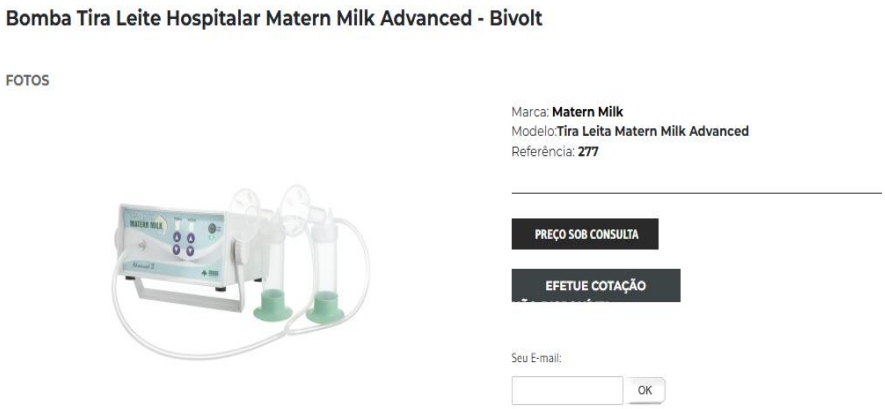
Devolução
Se não ficar satisfeito, você pode solicitar a devolução e o estorno em até 7 dias após a entrega.

Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Bicicleta ergométrica vertical, disponível em https://www.kikos.com.br/



Bomba elétrica para sucção de leite, uso profissional. Disponível em: https://www.emeequipment.com.br/ * Orçamento em anexo.



Cama elástica, disponível em https://produto.mercadolivre.

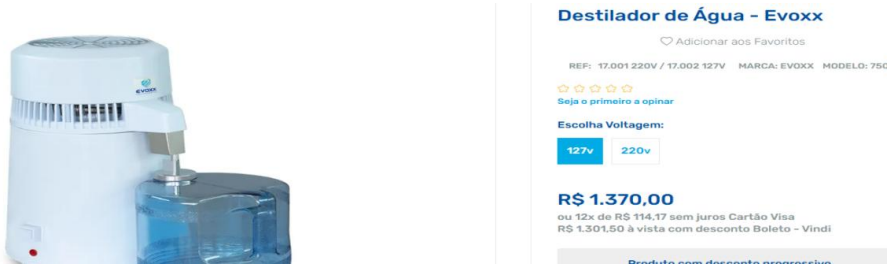


Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

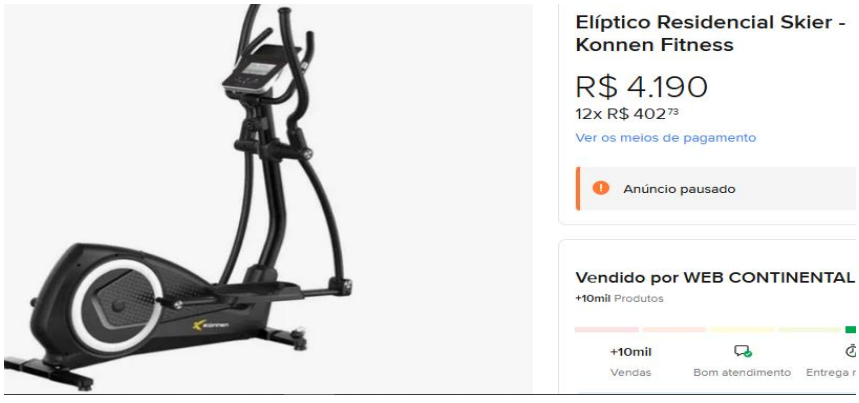
Deionizador, disponível em https://tecnal.com.br/ *com orçamento em anexo.



Destilador de água. Disponível em: https://www.medsystemhospitalar.com.br/

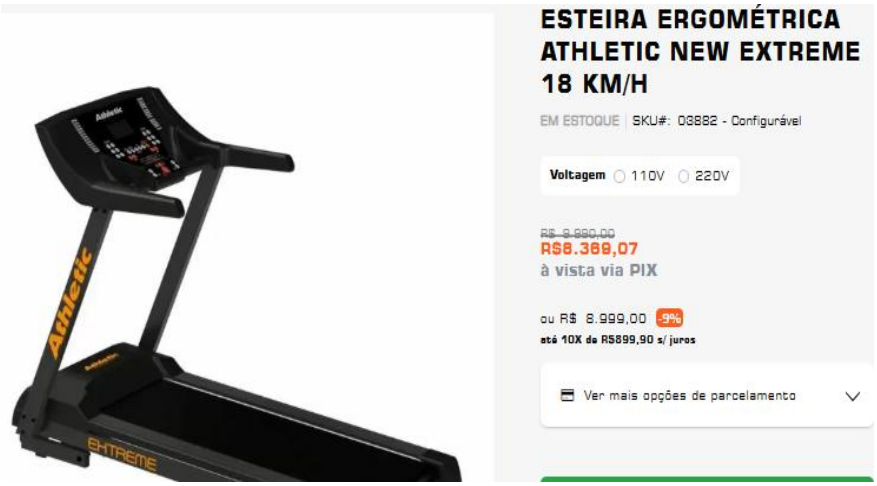


Elíptico magnético, disponível em https://produto.mercadolivre.com.br/ e https://www.lojakonnen.com.br/



Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Esteira Elétrica, disponível em https://shop.athletic.com.br/



Estufa de cultura https://www.saudequickshop.com.br/



Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

Termohigrômetro. Disponível em:

https://www.lumilabor.com.br/.





Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, disponível em

https://www.loja.mahospitalar.com.br/





Assinado por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha), HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a15bba2b-63d4-49ab-a413-2c1fac114d9d

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria Municipal da Saúde
Serviço de Vigilância Epidemiológica
Rua Jaçanã, 125 - Centro - CEP 11770-052
Fone (13) 3451-1065
<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Peruíbe, 30 de setembro de 2025.

Memorando nº 19/2025 - VE

De: Coordenação da Vigilância Epidemiológica
Para: Núcleo de ETP/TR
Assunto: Solicitação de Termômetro Digital - Rede de frio

Considerando as orientações do Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização (PNI), solicito a aquisição de **63 (sessenta) termômetros digitais externos (consideranto a quantidade de equipamentos existentes no município-listadas abaixo e somando 10% deste valor, considerados para efeito de defeito/inutilização)**, visando o adequado monitoramento da temperatura dos equipamentos e caixas térmicas utilizadas para conservação e transporte de imunobiológicos.

Atualmente, o município de **Peruíbe** conta com:

- **13 Unidades de Saúde da Família (USAFAs)**, cada uma equipada com **1 câmara/refrigerador** para armazenamento das vacinas e **1 caixa térmica para utilização na sala de vacina.** Como todos os equipamentos requerem monitoramento contínuo de temperatura, **são necessários 26 termômetros digitais**;
- **1 Unidade de Pronto Atendimento(UPA),** que também possui 1 **refrigerador para armazenamento de vacinas** e **1 caixa térmica para utilização durante vacinação.** Na UPA há necessidade de 2 termômetros digitais.
- **1 Unidade Especializada (Casa da Mulher),** que possui 1 **refrigerador para armazenamento de vacinas** e **1 caixa térmica para utilização durante vacinação.** Na Casa da Mulher há necessidade de 2 termômetros digitais.
- Na Central de Rede de Frio Municipal **há 3 Câmaras de Vacinas** e aproximadamente **10 caixas térmicas adicionais** utilizadas para **retirada de**

Assinado por Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fff082c4-26db-478d-84dd-04c80ce599a0

vacinas junto à Central Regional da Rede de Frio em **Santos** e distribuição para as Unidades do município. Como todos os equipamentos requerem monitoramento contínuo de temperatura, **são necessários 13 termômetros digitais na Central**;

- O Município está com um processo em andamento para manutenção corretiva de **14 Câmaras de vacina**, que posteriormente precisarão de monitoramento de temperatura. O que torna necessário a aquisição de mais 14 termômetros digitais.

O termômetro digital solicitado deverá atender às seguintes especificações, conforme as orientações do Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização (PNI):

1. **Tipo:** Termômetro digital com leitura da temperatura do momento, da máxima e da mínima. Deve possuir sensor interno e cabo extensor com sensor externo.
2. **Sensor:** Dois sensores – um interno (“IN”) que mede a temperatura ambiente onde o aparelho está localizado, e um externo (“OUT”) com cabo extensor, utilizado para monitoramento da temperatura dentro de caixas térmicas ou refrigeradores.
3. **Display:** Visor digital (LCD ou similar), com leitura clara e simultânea das temperaturas atual, máxima e mínima registradas.
4. **Unidade de Medida:** Graus Celsius (°C), com resolução mínima de 0,1 °C.
5. **Precisão:** Preferencialmente com margem de erro de no máximo ±0,5 °C dentro da faixa crítica para conservação de imunobiológicos (ex: +2 °C a +8 °C).
6. **Alarme:** Desejável que o equipamento permita ajuste de limites de temperatura mínima e máxima, com alarme sonoro ou visual caso os limites sejam ultrapassados.
7. **Alimentação:** Funcionamento por pilha ou bateria com autonomia adequada e de fácil reposição. É importante que o equipamento mantenha as leituras mesmo em caso de queda de energia.
8. **Funções adicionais:** Deve possuir função de reset para reinicializar as leituras de máxima e mínima. Também é recomendável que o visor seja legível com a porta do equipamento fechada e que o sensor externo seja protegido contra umidade e choques térmicos.

Assinado por Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fff082c4-26db-478d-84dd-04c80ce599a0

9. **Construção:** O equipamento deve ser resistente, com cabo e sensores adequadamente isolados. O sensor externo deve ser encapsulado para evitar contato direto com líquidos ou com as vacinas.
10. **Garantia:** Garantia mínima de 12 meses, com disponibilidade de assistência técnica e manual do usuário em português.
11. **Certificações:** Quando aplicável, o equipamento deve possuir certificações técnicas e de segurança, nacionais ou internacionais.

A solicitação contempla a necessidade de monitoramento contínuo e seguro da temperatura, garantindo a qualidade e eficácia dos imunobiológicos armazenados e transportados, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Sem mais, agradeço pela atenção e aguardo providências.

Atenciosamente,

Jaqueline Marques Santos Antunes
Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Assinado por Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fff082c4-26db-478d-84dd-04c80ce599a0

Equipamentos para Bancos de Leite Humano

RHJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 07.573.656/0001-42
Inscrição Estadual: 512.053.961.114

R GENERAL VARGAS, 410
CENTRO
Pauliceia - SP - CEP: 17990-041
Telefone: (11) 4522-7400

Orçamento Nº 2376

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE PERUIBE

CNPJ: 46.578.514/0001-20
Peruibe - SP - CEP: 11750-000
Telefone: (13) 3451-1013

RUA NILO SOARES FERREIRA, 50 - CENTRO

Email: pmpperuibe@peruibe.com.br
Email: peruibeblh@gmail.com

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
3264	Tira Leite Matern Milk Advanced II	9018.90.99	5,00 UN	26.075,4300	130.377,15
				Subtotal:	130.377,15
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	130.377,15

Vencimentos Para 28 dias

Parcela	1
Vencimento	08/09/2025
Valor	130.377,15

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 11/08/2025 às 13:17:50
Previsão de Faturamento: 11/08/2025
Vendedor: Sue Ellen

NA PROPOSTA ENCAMINHADA NÃO ESTÁ INCLUSO VALORES PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO. FAVOR CONSULTAR A PARTE.
Validade do Orçamento: 15 dias
Condições de Pagamento: 35% no pedido + 35% anterior ao embarque + 30% Boleto para 28 dias *Mediante análise e aprovação do Financeiro
À vista => 5% de desconto
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil (001) Agencia 0340-9, C/C 101444-7
Sicoob (756) Agência 5042, C/C 10668-2
Chave Pix: 07.573.656/0001-42 ou comercial@rhj.com.br
Favorecido: RHJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Prazo de Entrega: 30 dias
Condições de Frete: CIF
Contato para envio de aprovação: comercial@rhj.com.br - WhatsApp: (11) 93041-3009 a/c Sue Ellen

R. João Leonardo Fustaino, 325 • Distrito Industrial Uninorte
13413-102 • Piracicaba/SP - Brasil • +55 (19) 2105-6161
www.tecnal.com.br

ORÇAMENTO: 25/08630.1

PREFEITURA MUNICIPAL PERUÍBE

R. NILO SOARES FERREIRA, 50
Peruíbe - SP

At. Sr(a)...: JENIFER FRANSOZO PEREIRA
Telefone..: (13) 99727-2724
E-Mail....: jenifernurse@gmail.com

Piracicaba, 11 de Agosto de 2025

*** * * VENDEDOR INTERNO:**

LUCIANA.DANIEL
Telefone..: (19) 2105-6161
E-Mail....: vendas2@tecnal.com.br

TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB.LTDA
RUA JOÃO LEONARDO FUSTAINO, 325 - Bairro Dist. Ind. Uninorte
CEP.: 13.413-102 - PIRACICABA - SP
Fone: 55 (19) 2105-6161 Fax: 55
CNPJ:47.010.566/0001-68 I.E. 535.061.144.118

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa7a1bee-21a2-4390-afb8-c7405cee58d6.pdf Página 38 de 2829

R. João Leonardo Fustaino, 325 • Distrito Industrial Uninorte
13413-102 • Piracicaba/SP - Brasil • +55 (19) 2105-6161
www.tecnal.com.br

Segue abaixo orçamento de material solicitado:

> ITEM 01



1 PÇ - DEIONIZADOR DE ÁGUA, MODELO DP-0010

Especificações: Detalhes

Confeccionado: Em plástico polietileno revestido externamente com fiberglass
Qualidade condutividade : Condutividade < 3,5 uS/cm;
condutividade entre 3,5 uS/cm e 5,0 uS/cm;
condutividade > 5,0 uS/cm
Sílica total: Máxima < 0,1 ppm
Eletrólitos totais dissol: < 1 ppm
pH: 5,0 a 8,0
Acompanha: Coluna deionizadora capacidade 100 litros

Aplicações: Utilizado para água de bateria, aquários, análises fotográficas, ARLA 32, autoclaves, caldeiras, câmara climática, câmara de envelhecimento acelerado, clicheria, fabricação de espelho, laboratórios químicos e de controle de qualidade, lava-louças industriais, lavagem de vidraria, pré-tratamento para água ultra pura, restauro de obras de arte, termodesinfectoras, trratamento de superfície (nanotecnologia) e trocadores de calor.

Benefícios: A Associação Internacional que representa a qualidade da água industrial confere a Permution seus Certificados de Qualidade: Certificado ISO 9001 (A Permution

possui um Sistema de Gestão da Qualidade para o campo de Aplicação de: Projeto, fabricação e assistência técnica de sistemas de purificação e ultrapurificação de água, exaustão de gases e acessórios para laboratório e para hemodiálise.);
Certificado de BPF (Certificado de Boas Práticas de fabricação é um documento legal emitido pela Anvisa, publicado em Diário Oficial da União, sendo a única maneira de atestar que uma empresa cumpre aos requisitos estabelecidos pela resolução RDC 59.);
Certificado Water Quality Association (A Water Quality Association é uma Associação Internacional que representa a qualidade da Água Industrial e que confere a Permution o Certificado de Qualidade.);
O Deionizador Pressurizado Permution atende uma demanda de produção maior, remove os sais dissolvidos na água, produzindo água reagente tipo III (deionizada);
Esse processo remove da água nitratos, cálcio e magnésio além de cádmio, bário, chumbo e algumas formas de rádio;
Foi desenvolvido para atender grande demanda de água deionizada com condutividade = 5,0 µS/cm;
Possibilita a reutilização contínua do equipamento por meio da regeneração da resina mista contida no deionizador;
Manutenção prática e de baixo custo, no sistema a base de troca;
Opcionais: indicativo de qualidade de água;
Condutivimetro Ótico - Alarme Ótico por meio de led;
Condutivímetro Digital - in line por meio de condutivimetro microprocessado

Valor Unit.: TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS
Valor Total: TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS
Unitário.....: R$ 3.990,00
Total.....: R$ 3.990,00
Prazo de entrega..: 30 DIAS(Após confirmação do pedido)
Class. fiscal.....: 84212100
ICMS.....: 12,00%

Total do orçamento: R$ 3.990,00

[CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO]

Condições de pagamento: 28 dias
Validade da proposta..: 30 dia(s)
Frete.....: CIF - Peruíbe - SP
Assistência Técnica...: Permanente – posto na fábrica da Tecnal em Piracicaba – SP
Garantia p/ Equiptos..: 1 ano contra defeitos de fabricação.
(Fob N/Fábrica)

Agência bancaria

* * * AGÊNCIA BANCÁRIA:
BANCO DO BRASIL S/A. - AGÊNCIA 6516-1- CONTA N° 204.142-1
OBS.: AO REALIZAR DEPÓSITO E TRANSFERÊNCIA BANCARIA,
FAVOR IDENTIFICAR O MESMO.

* * * PIX: 47.010.566/0001-68

Adicionais

*** * * VENDEDOR INTERNO:**

LUCIANA.DANIEL
Telefone..: (19) 2105-6161
E-Mail....: vendas2@tecnal.com.br

R. João Leonardo Fustaino, 325 • Distrito Industrial Uninorte
13413-102 • Piracicaba/SP - Brasil • +55 (19) 2105-6161
www.tecnal.com.br

RESUMO DO ORCAMENTO

ORÇAMENTO: 25/08630.1 - 11/08/2025
* * * VENDEDOR INTERNO: 200 - LUCIANA.DANIEL
Telefone..: (19) 2105-6161
E-Mail....: vendas2@tecnal.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL PERUÍBE (50645)
Contato: JENIFER FRANSOZO PEREIRA
Depto.....:
E-Mail....: jenifernurse@gmail.com / jenifernurse@gmail.com
Endereço: R. NILO SOARES FERREIRA, 50 Cx.Postal:
Cidade: Peruíbe Estado: SP CEP: 11.750-000
CPF/CNPJ: RG/Insc.Est:
Telefone..: (13) 99727-2724 / Fax:

Produto:	Descrição:	% IPI:	Qtde:	Unitário.....	Frete.....	Total....
5648	DEIONIZADOR DE ÁGUA, CAP. 100 L/H PERMUTION PRESSURIZADO - ÓTICO DP-0010		1,00	3.990,00	0,00	3.990,00
				Total do orçamento: R$:		**3.990,00**

[CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO]

Condições de pagamento: 28 dias
Validade da proposta..: 30 dia(s)
Frete.....: CIF - Peruíbe - SP
Assistência Técnica...: Permanente – posto na fábrica da Tecnal em Piracicaba – SP
Garantia p/ Equiptos..: 1 ano contra defeitos de fabricação.
(Fob N/Fábrica)

Agência bancaria

* * * AGÊNCIA BANCÁRIA:
BANCO DO BRASIL S/A. - AGÊNCIA 6516-1- CONTA N° 204.142-1
OBS.: AO REALIZAR DEPÓSITO E TRANSFERÊNCIA BANCARIA,
FAVOR IDENTIFICAR O MESMO.

* * * PIX: 47.010.566/0001-68

*** * * VENDEDOR INTERNO:**

LUCIANA.DANIEL
Telefone..: (19) 2105-6161
E-Mail....: vendas2@tecnal.com.br

ANTENOR MARCONI
DIRETORIA

TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB.LTDA

RUA JOÃO LEONARDO FUSTAINO, 325 - Bairro Dist. Ind. Uninorte
CEP: 13.413-102 - PIRACICABA - SP
Fone: 55 (19) 2105-6161 Fax: 55
CNPJ:47.010.566/0001-68 I.E. 535.061.144.118

Equipamentos para Bancos de Leite Humano

EME EQUIPAMENTOS MEDICOS E ESPECIAIS COMERCIO E MONTAGEM LTD

CNPJ: 04.181.641/0001-40
Inscrição Estadual: 512.018.359.119

R PADRE ANCHIETA, 86
CENTRO
Pauliceia - SP - CEP: 17990-041
Telefone: (11) 4522-7400

Orçamento Nº 3262

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE PERUIBE

CNPJ: 46.578.514/0001-20
Peruibe - SP - CEP: 11750-000
Telefone: (13) 3451-1013

RUA NILO SOARES FERREIRA, 50 - CENTRO

Email: pmpperuibe@peruibe.com.br
Email: peruibeblh@gmail.com

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
3264	Tira Leite Matern Milk Advanced II Acompanha: 10 Coletores, 10 Reservatórios, 10 Mangueiras de Sucção Simples, 05 Mangueiras de Sucção Dupla.	9018.90.99	1,00 PC	24.337,0736	24.337,07
				Subtotal:	24.337,07
				IPI:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	24.337,07

Vencimentos Para 28 dias

Parcela	1
Vencimento	05/09/2025
Valor	24.337,07

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 08/08/2025 às 13:28:30
Previsão de Faturamento: 08/08/2025
Vendedor: Francieli dos Santos

Validade do Orçamento: 15 dias
Condições de Pagamento: 35% no pedido + 35% anterior ao embarque + 30% Boleto para 28 dias *Mediante análise e aprovação do Financeiro
Pedidos até 299,99 pagamento via transferência bancária ou pix. Pedidos acima de 300,00 boleto bancário.
À vista => 5% de desconto
Dados bancários:
Banco do Brasil (001) Agência 0340-9 (Jundiaí/ SP), C/C 850-8
Itau (341) Agência 0796, C/C 92174-0
Sicoob (756) Agência 5042, C/C 10674-7
Chave Pix: 04.181.641/0001-40
Favorecido: EME Equipamentos Médicos e Especiais Comércio e Montagem Ltda. - ME
Prazo de Entrega: Até 30 dias uteis
Condições de Frete: CIF
Contato para envio de aprovação: comercial02@rhj.com.br - WhatsApp: (11) 99433-3108 - A/c Francieli

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
97519444000123053

Ano
2023

CNPJ
97519444000170

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
68.352

Telefone

Município
PERUÍBE

CEP
11.750-000

Endereço
ALFREDO GOMES, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	100.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46578514000120	MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUIBE	9297715

Tipo de Unidade
HOSPITAL

Endereço
RUA ALFREDO GOMES - CENTRO, CEP:11750000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Assistência Obstétrica e Neonatal - Maternidade Rede Cegonha

Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Banco de Leite Humano

Ambiente
Área para estocagem de leite cru coletado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Geladeira/ Refrigerador	4	3.519,00	14.076,00
Geladeira/ Refrigerador	1	3.519,00	3.519,00

Ambiente
Área para recepção da coleta externa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Cadeira	6	520,00	3.120,00

Ambiente
Laboratório de controle de qualidade

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Estufa de Cultura	1	4.566,00	4.566,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00

Banqueta	4	695,00	2.780,00
Destilador de Água	1	3.902,00	3.902,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.193,00	3.193,00
Seladora	1	1.301,00	1.301,00

Ambiente

Sala para lactentes e acompanhantes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Caixa Térmica	2	1.008,00	2.016,00

Ambiente

Sala para ordenha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Bomba Elétrica para Sucção de Leite	5	8.599,00	42.995,00

Ambiente

Sala para processamento degelo,seleção,classif.,reenvase,pasteur.,estocagem,distrib. e liofilização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Deionizador	1	1.807,00	1.807,00
Termohigrômetro	8	141,00	1.128,00
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Mesa Auxiliar	1	1.500,00	1.500,00
Balança para Laboratório	1	2.673,00	2.673,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	42	100.000,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	42	100.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
38429808841	Kátia Donato Freitas

E-mail	Telefone
smsperuibe@gmail.com	1397341109

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
97519444000124005

Ano
2024

CNPJ
97519444000170

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
68.352

Telefone

Município
PERUÍBE

CEP
11.750-000

Endereço
ALFREDO GOMES, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	44440001	112.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46578514000120	USA 40 PERUIBE	6964869

Tipo de Unidade	Endereço
PRONTO ATENDIMENTO	RUA ALFREDO GOMES - CENTRO, CEP:11750000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Assistência a Emergência - USA/SAMU

Setor
ATENDIMENTO IMEDIATO / Atendimento de Urgência e Emergência

Ambiente
Unidade de Suporte Avançado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1	112.000,00	112.000,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	1	112.000,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	1	112.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
38429808841

Nome
Kátia Donato Freitas

E-mail
smsperuibe@gmail.com

Telefone
1397341109

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 80 - DOE – 26/04/2024 - p.

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 90, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

SEQ.	EMENDA LOA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.058.58125	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
2	2024.093.56483	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
3	2024.057.55211	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
4	2024.265.56284	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
5	2024.279.53827	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
6	2024.073.54361	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
7	2024.265.54328	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
8	2024.278.55701	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
9	2024.076.55457	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 350.000,00
10	2024.055.58825	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
11	2024.057.55755	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
12	2024.282.58552	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 500.000,00
13	2024.073.57502	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
14	2024.094.54230	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
15	2024.057.55205	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
16	2024.094.54234	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
17	2024.057.55215	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

18	2024.072.56624	BARRA DO CHAPÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
19	2024.009.55561	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
20	2024.107.57294	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 1.050.000,00
21	2024.030.56898	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
22	2024.265.57201	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
23	2024.087.54122	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
24	2024.065.54951	BOM JESUS DOS PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
25	2024.094.54237	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
26	2024.029.56993	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
27	2024.292.57705	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
28	2024.089.55283	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
29	2024.290.54250	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
30	2024.282.58534	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
31	2024.093.56671	CAIUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
32	2024.107.57060	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 400.000,00
33	2024.284.55902	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
34	2024.265.56806	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 338.060,00
35	2024.065.54952	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
36	2024.057.55226	CANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

37	2024.060.57343	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
38	2024.257.55088	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
39	2024.058.58128	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
40	2024.093.55883	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
41	2024.009.55563	CATIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
42	2024.057.55224	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
43	2024.265.57483	COLÔMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
44	2024.013.57931	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
45	2024.291.57790	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 130.000,00
46	2024.265.57480	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
47	2024.265.57503	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
48	2024.093.56327	CORUMBATAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
49	2024.013.57932	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
50	2024.067.56178	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
51	2024.057.55234	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
52	2024.066.58655	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
53	2024.265.58370	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
54	2024.276.56840	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
55	2024.057.55230	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

56	2024.093.56464	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 120.000,00
57	2024.056.58724	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
58	2024.062.55472	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
59	2024.072.56627	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 160.000,00
60	2024.287.56005	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
61	2024.282.58539	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
62	2024.291.57981	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 270.000,00
63	2024.286.54752	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
64	2024.060.57348	FERNANDO PRESTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
65	2024.089.55287	FERNANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
66	2024.290.54249	FLÓRIDA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
67	2024.094.54240	FLORÍNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
68	2024.030.56909	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 350.000,00
69	2024.274.57066	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 230.000,00
70	2024.274.57080	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
71	2024.274.57083	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 800.000,00
72	2024.057.55207	GAVIÃO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
73	2024.265.57098	GAVIÃO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
74	2024.289.53756	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00

75	2024.059.57908	GUAIÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 140.000,00
76	2024.094.54241	GUAIÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
77	2024.094.54242	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
78	2024.032.55676	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
79	2024.280.57538	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 500.000,00
80	2024.057.55233	GUAPIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
81	2024.280.57513	GUAPIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
82	2024.072.56631	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 170.000,00
83	2024.073.54365	GUARAÇAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
84	2024.094.54243	GUARANTÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
85	2024.282.58547	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
86	2024.013.57938	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
87	2024.076.55636	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
88	2024.272.58429	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
89	2024.284.55904	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
90	2024.268.58628	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
91	2024.094.54255	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
92	2024.018.57374	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
93	2024.089.55289	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00

94	2024.065.54978	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
95	2024.057.55216	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
96	2024.057.55203	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
97	2024.083.57594	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
98	2024.083.57605	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
99	2024.292.57632	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
100	2024.078.56093	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
101	2024.093.57576	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
102	2024.032.55709	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
103	2024.057.55217	IPIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
104	2024.021.55026	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
105	2024.287.56004	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
106	2024.071.53982	IRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
107	2024.094.54259	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
108	2024.057.55227	ITAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
109	2024.072.56656	ITAÓCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
110	2024.070.59048	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
111	2024.094.54263	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
112	2024.040.58229	ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

113	2024.071.53952	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 130.000,00
114	2024.073.56744	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
115	2024.058.58130	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
116	2024.029.57547	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
117	2024.030.56914	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 380.000,00
118	2024.057.55214	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
119	2024.089.55292	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
120	2024.094.54264	JOÃO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
121	2024.094.54265	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
122	2024.271.59084	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
123	2024.057.55209	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
124	2024.065.54958	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
125	2024.093.55968	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
126	2024.093.57560	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
127	2024.066.58730	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
128	2024.093.55873	LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
129	2024.016.58989	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 115.000,00
130	2024.057.55220	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
131	2024.056.58914	LUIZ ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00

132	2024.057.55528	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
133	2024.094.54269	LUPÉRCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
134	2024.078.56098	LUTÉCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
135	2024.094.54270	LUTÉCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
136	2024.018.57370	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
137	2024.057.55208	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
138	2024.029.57105	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 400.000,00
139	2024.094.54272	MARIÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
140	2024.276.56822	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
141	2024.279.53826	MARTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
142	2024.290.54244	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 800.000,00
143	2024.266.53783	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 450.000,00
144	2024.057.55239	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
145	2024.278.55774	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
146	2024.265.57496	MINEIROS DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
147	2024.089.55298	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
148	2024.018.58120	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
149	2024.279.53823	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
150	2024.271.59081	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 180.000,00

151	2024.280.57495	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 220.000,00
152	2024.280.58725	MONÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
153	2024.280.58726	MONÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
154	2024.290.54252	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
155	2024.094.54274	MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
156	2024.030.56916	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 280.000,00
157	2024.265.57476	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
158	2024.058.58131	NOVA CAMPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
159	2024.265.56788	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
160	2024.057.55236	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
161	2024.057.55210	ÓLEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
162	2024.057.55235	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
163	2024.094.54278	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
164	2024.066.58868	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
165	2024.094.54279	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
166	2024.057.55204	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
167	2024.057.55219	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
168	2024.091.56177	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
169	2024.280.57536	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

170	2024.093.56312	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
171	2024.057.55232	PARAGUAÇU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
172	2024.093.56451	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
173	2024.057.55578	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
174	2024.091.56171	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
175	2024.093.55881	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
176	2024.057.55212	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
177	2024.066.58653	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
178	2024.057.55218	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
179	2024.016.59026	PERUÍBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 290.000,00
180	2024.257.55957	PERUÍBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
181	2024.072.56678	PERUÍBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
182	2024.073.57519	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
183	2024.257.55087	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
184	2024.290.54247	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
185	2024.093.55884	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
186	2024.290.54248	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
187	2024.030.56932	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
188	2024.057.55532	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

189	2024.009.55569	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
190	2024.093.55975	PRACINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
191	2024.056.58357	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
192	2024.075.55610	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
193	2024.264.56383	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
194	2024.094.54281	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
195	2024.094.54282	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 240.000,00
196	2024.018.57405	PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
197	2024.286.54743	PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
198	2024.256.56281	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
199	2024.287.56003	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
200	2024.290.54245	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 800.000,00
201	2024.275.55311	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 239.000,00
202	2024.093.56946	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
203	2024.093.57859	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 250.000,00
204	2024.290.54246	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 800.000,00
205	2024.072.56641	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
206	2024.094.54283	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
207	2024.093.55977	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

208	2024.058.58137	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
209	2024.291.57969	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
210	2024.094.54285	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
211	2024.018.57409	SANTA MERCEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
212	2024.059.57118	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
213	2024.073.54393	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
214	2024.271.59100	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 308.060,00
215	2024.271.59102	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
216	2024.055.58809	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
217	2024.058.58139	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
218	2024.058.58140	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
219	2024.089.55305	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
220	2024.058.58142	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
221	2024.058.58143	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
222	2024.058.58144	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
223	2024.058.58145	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
224	2024.058.58146	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
225	2024.058.58148	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 138.060,00
226	2024.058.58150	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00

227	2024.058.58151	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
228	2024.058.58153	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 600.000,00
229	2024.058.58154	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
230	2024.072.56642	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
231	2024.107.57126	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 1.000.000,00
232	2024.032.55654	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 120.000,00
233	2024.032.55661	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
234	2024.258.57116	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 738.060,00
235	2024.055.58751	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
236	2024.055.58780	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
237	2024.055.58783	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
238	2024.055.58785	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
239	2024.055.58787	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
240	2024.055.58789	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
241	2024.055.58792	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
242	2024.055.58796	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
243	2024.055.58798	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
244	2024.055.58800	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
245	2024.277.54569	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 1.000.000,00

246	2024.058.58161	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
247	2024.070.59025	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
248	2024.070.59050	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
249	2024.070.59053	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
250	2024.072.56697	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 520.000,00
251	2024.013.57950	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
252	2024.016.58976	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
253	2024.016.59044	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 350.000,00
254	2024.016.59103	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 204.953,80
255	2024.016.59009	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
256	2024.057.57033	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
257	2024.280.57504	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
258	2024.093.56457	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
259	2024.030.56936	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
260	2024.265.57184	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
261	2024.046.56063	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
262	2024.073.57819	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
263	2024.057.55237	TABAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
264	2024.265.57479	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00

265	2024.060.57364	TAIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
266	2024.280.57531	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
267	2024.265.57199	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
268	2024.057.55231	TARUMÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
269	2024.094.54286	TEJUPÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
270	2024.263.57815	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 160.000,00
271	2024.057.55206	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
272	2024.265.57477	TRABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
273	2024.057.57039	TREMEMBÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
274	2024.029.57193	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
275	2024.037.56770	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 150.000,00
276	2024.265.57549	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
277	2024.093.55860	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
278	2024.078.56109	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
279	2024.093.56310	VALPARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
280	2024.093.55869	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 100.000,00
281	2024.094.54289	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 110.000,00
282	2024.093.57561	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00
283	2024.030.56943	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 200.000,00

284	2024.075.55628	VISTA ALEGRE DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R$ 300.000,00
				TOTAL --->	R$ 50.381.193,80

São Paulo, 9 de FEVEREIRO de 2024

Ref: Emenda nº 2024.072.56678

Prezado(a) Senhor(a),

O Município foi indicado como beneficiário de emenda impositiva que será tramitada na modalidade via fundo a fundo, conforme dados abaixo. Acompanhe o processamento pelo Sistema Demandas.

Dados da emenda:
Emenda nº 2024.072.56678
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e Veículo.
Valor: 100.000,00
Órgão processador: SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, inciso XXIII, a)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, visando à melhoria da infraestrutura, à padronização e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuir garantia mínima conforme estipulado para cada item e ser entregues no prazo estabelecido, obedecendo às condições, quantidades e exigências previstas nos itens subsequentes deste documento.

A presente contratação será custeada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e recurso municipal, conforme instrumentos de repasse relacionados na tabela abaixo:

1.1. Tabela com o número da Emenda Federal, estadual, recurso municipal e Local de Destinação.

N.º da emenda e recurso municipal	Local
Emenda: 97.519.444.0001/230-53	BLH
Emenda: 97.519.444.0001/240-05	SAMU
Emenda: 2024.072.56678	AMFFITO

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

Recurso municipal	Vigilância em Saúde

1.2. Tabela com descrição, quantidade, número da emenda, recurso municipal e local de destinação

Unidade	Descrição	Quantidade	Emenda, recurso municipal e local
UN	**Aparelho de eletroterapia** para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	03	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)** Equipamento para fototerapia com laser de baixa	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

	potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Balança analítica de precisão** e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g. Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 × 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ 230-53 BLH/Casa da Mulher

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

UN	**Barra Paralela Dupla em Aço Inox**, com comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimãos em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz. Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm, variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm). .Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

UN	**<u>Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética</u>** Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**<u>Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética</u>** Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	02	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

UN	**Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional.** Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de −50 a −300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH/Casa da Mulher**
UN	**Cama Elástica** Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5 cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5 cm), diâmetro total 92 cm (±5 cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores. Capacidade máxima de carga: 150 kg. Incluso: garantia, manual de instrução e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Deionizador,** vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

	lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Destiladora de Água;** Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH/Casa da Mulher**
UN	**Elíptico Magnético;** Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

	2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Esteira Elétrica;** Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8 amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ± 20 cm).	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Estufa de Cultura Bacteriológica;** Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		97.519.444.0001/ **230-53 BLH/Casa da Mulher**
UN	**Termohigrômetro** Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultaneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH	08	97.519.444.0001/ **230-53 BLH/Casa da mulher**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

	Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme Soneca: 8 Minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	63	Recurso municipal **Vigilância em Saúde**
UN	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;** Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz. Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas. Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL. Frequência respiratória: 2 a 99 rpm. Tempo inspiratório: maior ou igual a 1,0 s. Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O. Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O. Concentração de O2: 50 a 100%. Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone, 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	01	97.519.444.0001/ **240-05 SAMU**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, b)

A aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação é necessária para atender às demandas do Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO), do Banco de Leite Humano (BLH) / Casa da Mulher, do Serviço de Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), fortalecendo a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos, como aparelhos de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, ventilador pulmonar, entre outros, são essenciais para o diagnóstico, tratamento, reabilitação e suporte às atividades assistenciais.

A contratação, financiada por emendas parlamentares e recursos municipais, busca ampliar a capacidade operacional, otimizar o trabalho das equipes de saúde e garantir maior segurança e eficiência no atendimento à população, promovendo a melhoria contínua da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação destinados ao AMFFITO, Banco de Leite Humano (BLH) /

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

Casa da Mulher, Serviço de Vigilância em Saúde e SAMU, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e garantir segurança e eficiência nos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP.

Entre os equipamentos a serem adquiridos estão aparelho de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, estufa de cultura e ventilador pulmonar, todos classificados como bens de longa durabilidade. A solução contempla todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo:

3.1 Aquisiçãoe fornecimento: entrega, instalação e, quando necessário, treinamento dos profissionais de saúde;

3.2 Manutenção corretiva: garantindo pleno funcionamento e prolongando a vida útil dos bens;

3.3 Gestão do ciclo de vida: controle de inventário, monitoramento do desempenho e registro de manutenções;

3.4 Descarte ambientalmente adequado: conforme a legislação vigente.

Assim, a proposta considera não apenas a compra, mas também a sustentabilidade, eficiência operacional e preservação dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso durante todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, d)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

Os equipamentos hospitalares e de reabilitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Manual Técnico e Instruções de Operação.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de manual técnico e instruções de operação digital ou impresso em português.

4.2 Garantia e Assistência Técnica.

Garantia mínima conforme especificado para cada item;

Assistência técnica autorizada no território nacional, incluindo fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante toda a garantia.

4.3 Treinamento

Poderá fornecer treinamento operacional da equipe assistencial, presencial, por videochamada ou vídeo gravado, com endereço de e-mail e número de WhatsApp para suporte adicional.

4.4 Prazos e Condições de Entrega

Entrega em até 30 (trinta) dias úteis;

O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga, podendo realizar desembalagem, instalação e testes de funcionamento.

Entrega sujeita à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, podendo haver troca de itens que não atendam às especificações.

4.5 Sustentabilidade e Ciclo de Vida.

Equipamentos projetados para longa durabilidade e fácil manutenção;

Procedimentos de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

4.6 Documentação e Local de Entrega.

Nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico (impresso ou digital);

Listas de itens e local de entrega.

Nome do Local	Endereço	Itens a serem entregues por local

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

SAMU	R. Alfredo Gomes, 39, Centro. Peruíbe–SP, telefone é (13) 3422-2030.	01 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
BLH/Casa da Mulher	R. Rosa Gatti Fortuna, 80-Centro, Peruíbe–SP, telefone é (13) 3451-1033.	01 Balança de precisão e laboratório 01 Deionizador 01 Destilador de água 02 Estufa de cultura 01 Bomba Elétrica para sucção de leite, uso profissional 08 Termohigrômetro
AMFFITO	R. Darcy Lacerda-Residencial Park D'Aville, Peruíbe - SP (13) 341 3048.	03Aparelho de eletroterapia 01Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB) 01Barra paralela dupla inox 01 Bicicleta ergométrica horizontal 02 Bicicletas ergométricas verticais. 01 Cama elástica 01 Elíptico magnético 01Esteira elétrica
Vigilância em Saúde	Rua Jaçanã, 125, Centro, Peruíbe-SP (13) 3451-1065	63 Termohigrômetro

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

A execução do objeto dar-se-á por meio da entrega integral e definitiva dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme as condições,

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

especificações técnicas, prazos e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. A entrega poderá ser realizada parceladamente por grupo, conforme conveniência administrativa e estratégia definida no edital, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Entrega dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço especificado no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.2.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal da Secretária de Saúde.

5.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável indicado no item 4.6.

5.2.4. Cada item deverá ser entregue obrigatoriamente acompanhado de:

a) Nota fiscal;

b) Termo de garantia;

c) Manual de instruções (impresso ou com endereço digital) em português.

5.2.5. A conferência, aferição e realização de testes de funcionamento, quando aplicável, serão conduzidas pelo fiscal do contrato, sob a supervisão

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

do gestor técnico da unidade, sendo condição indispensável para o aceite definitivo.

5.3. Aceite e Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

5.3.1. Verificação física e funcional dos equipamentos hospitalares e de reabilitação pelo fiscal designado.

5.3.2. Comprovação da conformidade com as exigências técnicas e documentais previstas;

5.3.3. Registro formal do recebimento, mediante assinatura de representante da Secretaria Municipal de Saúde, da comissão de recebimento ou fiscal do contrato no local da entrega.

5.4. Responsabilidades do Fornecedor na Execução.

5.4.1. Realizar o transporte, manuseio e descarga dos bens até o local indicado, por sua conta e risco.

5.4.2. Poderá oferecer treinamento prático para a operação dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, podendo ser presencial, videoconferência ou por material audiovisual.

5.4.3. Incluir, na nota fiscal, os dados de contrato (telefone e e-mail) para suporte técnico.

5.4.4. Atender tempestivamente aos chamados técnicos durante o período de garantia.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

5.5. Acompanhamento da Execução Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de gestor e fiscais técnicos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.837/2023.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, inciso XXIII, f)

6.1. Gestão do Contrato.

Compete ao gestor do contrato coordenar todas as atividades relacionadas à execução contratual, incluindo:

6.2.1. Gerenciar a documentação contratual, mantendo-a organizada e atualizada;

6.2.2. Manter comunicação contínua com o fornecedor, assegurando o cumprimento contratual.

6.2.3. Garantir a liberação de pagamentos somente após validação da conformidade pelo fiscal técnico.

6.2.4. Acionar o fornecedor em caso de não conformidade, nos prazos estabelecidos;

6.2.5. Adotar medidas administrativas e/ou legais, se necessário;

6.2.6. Documentar todas as ações executadas, assegurando rastreabilidade e transparência;

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

6.2.7. Atuar conforme o Decreto Municipal n.º 5.837/2023, zelando pela legalidade e eficiência da contratação.

6.3. Fiscalização Técnica Fiscais:

6.4. Atribuições do Fiscal Técnico.

6.4.1. Verificar a conformidade dos bens com as especificações contratuais;

6.4.2. Conferir a documentação obrigatória, como manuais, termos de garantia e de recebimento;

6.4.3. Comunicar formalmente, via e-mail (etp.tr.saude@gmail.com), quaisquer não conformidades ao gestor do contrato.

6.4.4. Registrar todas as ações em sistema oficial (como o GCASP ou equivalente), assegurando rastreabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, inciso XXIII, g)

7.1. Medição.

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

7.1.1. Entrega integral dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme quantidades e especificações.

7.1.2. Verificação técnica da conformidade pelo fiscal técnico;

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

7.1.3. Análise documental: nota fiscal, termo de recebimento definitivo, manuais e certificado de garantia.

O aceite definitivo dependerá do cumprimento integral dos itens acima e da emissão de termo assinado pelo fiscal técnico.

7.2. Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da validação da nota fiscal pelo fiscal técnico e autorização do gestor do contrato.

A nota fiscal deverá conter a descrição completa dos itens e estar acompanhada da documentação obrigatória.

A regularidade fiscal do contratado será verificada antes da liquidação da despesa.

7.3. Retenção de Pagamento.

O pagamento poderá ser retido em caso de:

7.3.1. Entrega parcial ou em desacordo;

7.3.2. Ausência de documentação obrigatória;

7.3.3. Descumprimento de prazos.

O fornecedor será notificado formalmente e terá 10 (dez) dias úteis para sanar as irregularidades. Persistindo o descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades legais e contratuais.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, inciso XXIII, h)

8.1. Forma de seleção.

Seleção do fornecedor mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e decreto municipal 5837/2023;

Aplicável à aquisição de bens comuns, padronizados e de desempenho objetivo;

Observância dos princípios de competitividade, transparência, economicidade e celeridade;

Garantia de participação de fornecedores de todo o território nacional.

8.2. Critério de Julgamento.

Menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e econômica.

Possibilidade de parcelamento do objeto, conforme planejamento e art. 40 da Lei n.º 14.133/2021;

9. Estatística DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A estimativa do valor será obtida mediante cotação junto ao Departamento de Compras, com base nos itens descritos e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, inciso XXIII, i)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

10.1. A presente contratação está plenamente adequada ao orçamento público vigente, com previsão de recursos financeiros suficientes, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. A despesa está devidamente inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Peruíbe– SP, vinculada à ação governamental destinada à estruturação e modernização dos serviços públicos de saúde.

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas às Emendas Parlamentares Federal, Estadual e Recursos municipal:

N.º da emenda e recurso municipal	Ficha	GCASPP
97.519.444.0001/230-53	851	3628
97.519.444.0001/240-05	899	3628
2024.072.56678	896	3464
Recurso Municipal	349	———

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Município de Peruíbe)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor requisitante assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especificamente:

11.1. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

11.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

11.3. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora.

11.4. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado.

11.5. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada.

11.6. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

11.7. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

11.8. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto.

11.9. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

11.10. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Compete às empresas contratadas, no âmbito da execução do contrato, garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, visando a entrega adequada dos equipamentos hospitalares e de reabilitação e o atendimento integral às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor requisitante. São obrigações da contratada:

12.1. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável.

12.3. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

12.4. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento.

12.5.Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente.

12.6. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

12.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia.

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

12.9. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretária de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação.

13. **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

Peruíbe, 09 de outubro de 2025.

Jenifer Fransozo Pereira - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, Mat. 8500

Eduardo Cesar Cavalcanti - Auxiliar Adm. Núcleo de Planejamento Estratégico - Mat. 8069.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Eduardo Cesar Cavalcanti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?953a6c7e-7104-4c3b-be04-e424e640cb4f

Requisição: 10067 **Ano:** 2025 **Data:** 30/09/2025 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra:		ADMINISTRATIVA
Prioridade:		NORMAL
Ficha:	899	SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA
Fonte de Recurso:	95	TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 300.0125
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento:	8	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria:		SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Aplicação:		Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, para a Rede Municipal de Saúde, . Emenda Federal 240-05 - FNS, GCASPP 3628.
Observação:		
Justificativa:		A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, garantir a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes
Centro de Custo:		
Veículo:		
Local da Entrega:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	07.002276-4	VENTILADOR PULMONAR

Descrição Técnica: *Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.*

PERUIBE, 30 de Setembro de 2025

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c6af48b4-0eb5-4c4f-a529-db0b1855ffdf

Requisição: 10064 **Ano:** 2025 **Data:** 30/09/2025 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 851 MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 95 TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 300.0123
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, para a Rede Municipal de Saúde, . Emenda Federal 230-53 - Programa Rede Cegonha, GCASPP 3628.
Observação:
Justificativa: A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede MunicipalMunicipa, lvisando atender às necessidades assistenciais, garantir a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	07.000664-1	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO

Descrição Técnica: *Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.*

2	1,000000	UN	07.000417-1	DESTILADORA

Descrição Técnica: *Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.*

3	1,000000	UN	07.003343-4	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE

Descrição Técnica: *profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.*

4	8,000000	UN	07.000954-1	TERMOHIGRÔMETRO

Descrição Técnica: *Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.*

5	1,000000	UN	07.003449-2	Estufa de Cultura

Descrição Técnica: *Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.*

6	1,000000	UN	07.003134-1	DEIONIZADOR

Descrição Técnica: *vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.*

PERUIBE, 30 de Setembro de 2025

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dd616icc-864f-42c7-97a5-e0962487933b

Assinado por MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dd6161cc-864f-42c7-97a5-e0962487933b

Requisição: 10071 **Ano:** 2025 **Data:** 30/09/2025 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 896 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC
Fonte de Recurso: 92 TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 800.0006
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, para a Rede Municipal de Saúde, . Emenda Estadual 2024.072.56678 -impositiva, para aquisição de equipamentos, GCASPP 3464.
Observação:
Justificativa: A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, garantir a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UN	07.003284-1	Aparelho de eletroterapia

Descrição Técnica: *Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,*

2	1,000000	UN	07.002237-1	Bicicleta

Descrição Técnica: *Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.*

3	2,000000	UN	07.002237-2	Bicicleta

Descrição Técnica: *Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.*

4	1,000000	UN	07.003274-1	CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés;

Descrição Técnica: *Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.*

5	1,000000	UN	07.002239-1	Elíptico magnético

Descrição Técnica: *Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.*

6	1,000000	UN	07.002240-1	Esteira elétrica

Descrição Técnica: *Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).*

7	1,000000	UN	07.003289-2	LASER DE BAIXA INTENSIDADE

Assinado por HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b0208a32-9c5b-4c67-98d2-250ea0b71460

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Descrição Técnica: *Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.*

8	1,000000	UN	07.002616-1	Barra Paralela Dupla em Aço Inox

Descrição Técnica: *Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)*

PERUIBE, 30 de Setembro de 2025

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b0208a32-9c5b-4c67-98d2-250ea0b71460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jenifer.pereira
01/10/25 08:44
Exercício: 2025

Requisição: 10124 **Ano:** 2025 **Data:** 01/10/2025 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 349 MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares, com recursos municipais, destinada ao atendimento das normas vigentes de monitoramento de temperatura em equipamentos utilizados para o armazenamento de vacinas
Observação:
Justificativa: A aquisição dos termômetros se faz necessária para assegurar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao monitoramento contínuo da temperatura em equipamentos destinados ao armazenamento de vacinas, garantindo a manutenção da cadeia de frio. Tal medida é essencial para preservar a eficácia imunobiológica, evitar perdas de insumos e assegurar a qualidade e segurança do processo de imunização oferecido à população na Rede Municipal de Saúde.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	63,000000	UN	07.000954-1	TERMOHIGRÔMETRO

Descrição Técnica: *Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.*

PERUIBE, 1 de Outubro de 2025

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e50c079d-1a7a-497c-895b-d78caac7acbd

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 14/10/2025 08:46:16

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Abertura de protocolo para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, protocolo com itens atualizados com emendas de 2024 e recurso municipal.

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

PERUÍBE, 14 de Outubro de 2025

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f58e7fb3-26fe-4c50-af86-21cc50e16312

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 30/10/2025 12:11:13

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para cumprimento do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 30 de Outubro de 2025

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d14eaf3b-f331-4882-9cd5-640a54f9e5f7

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 05/11/2025 09:55:24

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

18) PLANILHA DE COTACAO Nº 313-2025. | 19) COTACAO BANCO DE PRECO. | 20) MAPA DE PRECO. | 21) MAPA DE PRECO MEDIO. |

DESPACHO:

ENCAMINHO ANEXO, MAPA DE PREÇOS EMBASADO NA PESQUISA DE PREÇO, JUNTO A PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS. ASSIM SENDO, SOLICITO PARECER QUANTO À MODALIDADE A SER ADOTADA.

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
COMPRADOR

PERUÍBE, 5 de Novembro de 2025

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a46418eb-8a1f-4df4-bb3b-6ff6cb8d2e45

Cotação Nº 313/2025

Fornecedor: 2393 - PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE
Fantasia: **Fone:** 34511000 **Fax:**
Contato: **Fone:** **Email:**
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
Cidade: PERUIBE **Estado:** SP
Bairro CENTRO **Cep:** 11770122
Cnpj/Cpf 46578514000120 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Data Entrega: 03/11/2025 14:00:00 hrs. **Data Abertura:** 03/11/2025 14:00:00 hrs.
Local Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS 845 A - CENTRO
Obsevação: PROCESSO Nº 24909/2025.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
1	1,0000	UN	07.000417	DESTILADORA. Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

2	1,0000	UN	07.000664	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO. Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

3	71,0000	UN	07.000954	TERMOHIGRÔMETRO. Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

4	1,0000	UN	07.002237	Bicicleta. Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

5	2,0000	UN	07.002237	Bicicleta. Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

6	1,0000	UN	07.002239	Elíptico magnético. Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:** _____ **Vl.Total:** _____

7	1,0000	UN	07.002240	Esteira elétrica. Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:** _____ **Vl.Total:** _____

8	1,0000	UN	07.002276	VENTILADOR PULMONAR. Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:** _____ **Vl.Total:** _____

9	1,0000	UN	07.002616	Barra Paralela Dupla em Aço Inox. Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:** _____ **Vl.Total:** _____

10	1,0000	UN	07.003134	DEIONIZADOR. vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:** _____ **Vl.Total:** _____

11	1,0000	UN	07.003274	CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés;. Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:** _____ **Vl.Total:** _____

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
12	3,0000	UN	07.003284	Aparelho de eletroterapia. Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

13	1,0000	UN	07.003289	LASER DE BAIXA INTENSIDADE. Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

14	1,0000	UN	07.003343	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE. profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

15	1,0000	UN	07.003449	Estufa de Cultura. Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

Total Líquido: _____

Validade da Proposta: _____

Condições Pagamento: _____

Garantia: _____

Prazo de Entrega: _____

Carimbo do CNPJ

Assinatura

PERUIBE, _____/_____/_____

0
Secretaria de Administração
0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

CNPJ: 46.578.514/0001-20
Responsável: JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
Matrícula: 7560
Telefone: (13) 3451-1263
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Relatório de Cotação: PROCESSO Nº 24909/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE/SP.

Pesquisa realizada entre 03/11/2025 08:26:28 e 05/11/2025 09:37:47

Relatório gerado no dia 05/11/2025 09:50:28 (IP: 200.7.120.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 3.305,60 (un)	-	R$ 3.305,60	R$ 3.305,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	(UO) ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST.DE SP / 263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	43776491000170-1-000327/2025	26/09/2025	R$ 3.300,00
2	83.899.526/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:901272025 UASG:153163	12/08/2025	R$ 3.370,67
3	07.333.598/0001-80 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS / 001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS	07333598000180-1-000020/2025	28/07/2025	R$ 3.246,13
Valor Unitário				**R$ 3.305,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.300,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.305,60

Item 2: DESTILADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	1	R$ 1.543,74 (un)	-	R$ 1.543,74	R$ 1.543,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - DEP. MUN. AUTON. AGUA E ESGOTO OURO FINO	41779117000100-1-000051/2025	07/10/2025	R$ 1.800,00
2	08.234.148/0001-00 - MUNICIPIO DE MACAIBA / 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde	08234148000100-1-000035/2025	06/08/2025	R$ 1.295,00

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Valor Unitário				R$ 1.547,50

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Rodriguez Saúde	Anexo 2	03/11/2025 10:48:23	R$ 1.536,21
Valor Unitário				**R$ 1.536,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.536,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.543,74

Item 3: BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 3	1	R$ 26.861,13 (un)	-	R$ 26.861,13	R$ 26.861,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARACATUBA / 2 - Prefeitura Municipal de Araçatuba	45511847000179-1-000675/2025	11/09/2025	R$ 22.000,00
2	57.740.490/0001-80 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE) - SP	57740490000180-1-000040/2025	28/07/2025	R$ 20.938,50
3	08.935.681/0001-91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS / 9 - Fundo Municipal de Saúde	08935681000191-1-000002/2025	30/06/2025	R$ 28.444,00
Valor Unitário				**R$ 23.794,17**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopping da Gestante	Anexo 3	04/11/2025 09:53:14	R$ 36.062,00
Valor Unitário				**R$ 36.062,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25.222,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26.861,13

Item 4: TERMOHIGRÔMETRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	71	R$ 145,96 (un)	-	R$ 145,96	R$ 10.363,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS / 149 - Fundação Serviços de Saúde de MS	04228734000183-1-000158/2025	07/10/2025	R$ 160,18
2	07.333.598/0001-80 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS / 001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS	07333598000180-1-000020/2025	28/07/2025	R$ 139,39
3	13.825.492/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML	NºPregão:900112025 UASG:983677	06/08/2025	R$ 138,30
Valor Unitário				**R$ 145,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 145,96

Relatório gerado no dia 05/11/2025 09:50:28 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%2flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%252flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 5: ESTUFA DE CULTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 3.628,67 (un)	-	R$ 3.628,67	R$ 3.628,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 861 - Unidade Única	19116243000118-1-000111/2025	26/09/2025	R$ 3.900,00
2	77.902.914/0001-72 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste	77902914000172-1-000739/2025	20/08/2025	R$ 3.696,00
3	08.046.438/0001-12 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BURITAMA / 5 - SAAEMB	08046438000112-1-000022/2025	01/07/2025	R$ 3.290,00
Valor Unitário				**R$ 3.628,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.696,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.628,67

Item 6: DEIONIZADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 29	1	R$ 5.349,70 (un)	-	R$ 5.349,70	R$ 5.349,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	17.851.361/0001-44 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Departamento Municipal de Agua e Esgoto	Dispensa de Licitação Nº 90148/2025 UASG: 926287	15/07/2025	R$ 6.141,09
2	57.740.490/0001-80 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE) - SP	57740490000180-1-000040/2025	28/07/2025	R$ 5.656,00
Valor Unitário				**R$ 5.898,54**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ep Lab	Anexo 4	03/11/2025 11:53:32	R$ 4.252,00
Valor Unitário				**R$ 4.252,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.656,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.349,70

Item 7: VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	1	R$ 64.800,00 (un)	-	R$ 64.800,00	R$ 64.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	18.677.591/0001-00 - MUNICIPIO DE EXTREMA / 18677591000100-001 - Prefeitura Municipal de Extrema	18677591000100-1-000206/2025	25/06/2025	R$ 64.500,00
2	08.924.078/0001-04 - MUNICIPIO DE UIRAUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Uiraúna	08924078000104-1-000033/2025	15/07/2025	R$ 65.000,00
Valor Unitário				**R$ 64.750,00**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	EspacoQuallys.com.br	Anexo 5	03/11/2025 13:52:04	R$ 64.900,00
Valor Unitário				**R$ 64.900,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64.900,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 64.800,00

Item 8: APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	3	R$ 4.424,67 (un)	-	R$ 4.424,67	R$ 13.274,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	91573048000144-1-000180/2025	12/08/2025	R$ 4.145,00
Valor Unitário				**R$ 4.145,00**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Saúde Shop	Anexo 7	03/11/2025 14:28:38	R$ 4.640,00
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 6	03/11/2025 14:27:16	R$ 4.489,00
Valor Unitário				**R$ 4.564,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.489,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.424,67

Item 9: BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	2	R$ 2.747,63 (un)	-	R$ 2.747,63	R$ 5.495,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA / 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	13937032000160-1-000033/2025	10/06/2025	R$ 2.338,00
Valor Unitário				**R$ 2.338,00**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	evoxfitness.com.br	Anexo 9	05/11/2025 09:38:50	R$ 3.105,00
2	Vollo Sports	Anexo 8	03/11/2025 16:12:54	R$ 2.799,90
Valor Unitário				**R$ 2.952,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.799,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.747,63

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 10: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	1	R$ 5.107,36 (un)	-	R$ 5.107,36	R$ 5.107,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	NºPregão:900642025 UASG:983403	05/09/2025	R$ 5.375,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	NºPregão:900642025 UASG:983403	05/09/2025	R$ 4.256,18
Valor Unitário				**R$ 4.816,04**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Anilhas & Cia	Anexo 10	03/11/2025 14:58:10	R$ 5.690,00
Valor Unitário				**R$ 5.690,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.375,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.107,36

Item 11: CAMA ELÁSTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 254,33 (un)	-	R$ 254,33	R$ 254,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/RS	88496468000160-1-000240/2025	10/09/2025	R$ 280,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 203 - Fundo Municipal de Saúde	11228564000100-1-000073/2025	01/09/2025	R$ 232,99
3	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	02236721000120-1-000027/2025	22/09/2025	R$ 250,00
Valor Unitário				**R$ 254,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 254,33

Item 12: ELÍPTICO MAGNÉTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	1	R$ 5.833,90 (un)	-	R$ 5.833,90	R$ 5.833,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	ESTADO DE GOIAS / 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANçA PúBLICA DE GOIáS	01409580000138-1-000863/2025	10/07/2025	R$ 6.432,00
Valor Unitário				**R$ 6.432,00**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 12	04/11/2025 09:02:53	R$ 6.128,70
2	evoxfitness.com.br	Anexo 11	04/11/2025 08:41:27	R$ 4.941,00
Valor Unitário				**R$ 5.534,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.128,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.833,90

Item 13: ESTEIRA ELÉTRICA -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	1	R$ 8.443,02 (un)	-	R$ 8.443,02	R$ 8.443,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA / 08931506000126 - Unidade administrativa	08931506000126-1-000120/2025	10/09/2025	R$ 8.600,00
2	01.298.975/0001-00 - MUNICIPIO DE ALEXANIA / 0 - FMS ALEXÂNIA	01298975000100-1-000138/2025	07/07/2025	R$ 8.360,00
Valor Unitário				**R$ 8.480,00**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Athletic	Anexo 13	03/11/2025 15:16:24	R$ 8.369,07
Valor Unitário				**R$ 8.369,07**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.369,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.443,02

Item 14: LASER DE BAIXA INTENSIDADE - APARELHO DE LED E LASER COM CANETA LASER PROBE 4 (808 NM) E CANETA PROBE 1 (LED R GB)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 2.916,73 (un)	-	R$ 2.916,73	R$ 2.916,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	17.695.024/0001-05 - MUNICIPIO DE CURVELO / LICITA - Departamento de Licitações	17695024000105-1-000015/2025	01/07/2025	R$ 2.900,00
Valor Unitário				**R$ 2.900,00**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Fisio Fernandes	Anexo 14	03/11/2025 15:45:40	R$ 3.291,93
Valor Unitário				**R$ 3.291,93**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

1	45.148.699/0001-70 - MUNICIPIO DE ONDA VERDE	032-2025-ONDA VERDE-SP-MUNICIPIO DE ONDA VERDE-PREGÃO ELETRÔNICO	19/08/2025	R$ 2.558,26
Valor Unitário				**R$ 2.558,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.900,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.916,73

Item 15: BARRA PARALELA DUPLA EM AÇO INOX.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 1	1	R$ 5.622,42 (un)	-	R$ 5.622,42	R$ 5.622,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	12.075.748/0001-32 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	12075748000132-1-000065/2025	17/07/2025	R$ 5.300,00
Valor Unitário				**R$ 5.300,00**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Hand Shop	Anexo 17	03/11/2025 15:56:42	R$ 6.308,48
2	Hand Shop	Anexo 16	03/11/2025 15:56:33	R$ 5.310,50
3	Saúde Quick Shop	Anexo 15	03/11/2025 15:56:22	R$ 5.570,70
Valor Unitário				**R$ 5.729,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.440,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.622,42

Valor Global: R$ 162.799,03

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Detalhamento dos Itens

Item 1: BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO

Preço Estimado: R$ 3.305,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.305,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.305,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO E LABORATÓRIO - CAPACIDADE MÁXIMA: 2.200 G; PRECISÃO MÍNIMA: 0,01 G. DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO RETROILUMINADO; PRATO RETANGULAR APROXIMADO: 170 × 180 MM. REPETIBILIDADE IGUAL OU INFERIOR A 0,01 G; LINEARIDADE ±0,03 G; TEMPO DE RESPOSTA: 1,5–2,5 S. BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA INTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: (UO) ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST.DE SP / 263101 - ESP-CETESB-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO

Objeto: INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO

Descrição: **Balança Precisão capacidade máxima: 3.200, características adicionais: analítica, prato: 170 x 180 mm, resolução: 0,01, tipo painel: display analógico** - Balança Precisão capacidade máxima: 3.200, características adicionais: analítica, prato: 170 x 180 mm, resolução: 0,01, tipo painel: display analógico

Data: 26/09/2025 16:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 43776491000170-1-000327/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.431.715/0001-20 *VENCEDOR*	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 3.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Santa Rita do Sapucaí	RUA Rua Antonio Americo Junqueira, 51/71	Renata Traldi Lima	(11) 5011-7006	edital@marte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.370,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de medição para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Descrição: **Balança Precisão** - BALANÇA PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 3.200 G, RESOLUÇÃO 0,01 G, TIPO PAINELDISPLAY ANALÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANALÍTICA, PRATO: 170 X 180 MM

CatMat: **605695** - Balança Precisão - Capacidade Máxima: 3.200 G | Resolução: 0,01 G | Tipo Painel: Display Analógico | Características Adicionais: Analítica, Prato: 170 X 180 Mm

Data: 25/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:901272025 / UASG:153163

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Homologação: 12/08/2025 14:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.300,00

Marca: Scatec
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Styp-20002b
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	RUA ITUMBIARA, 209	Darci	(37) 99987-2925	sam.mg@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.211.921/0001-60 *VENCEDOR*	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	R$ 3.330,00

Marca: Bel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DONA FRANCISCA, 8300	(48) 9800-2404	caian.comercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 3.330,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AD2000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA BOSQUE DA SAUDE, 599	Ariane	(11) 3411-4500	edital@marte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 3.332,00

Marca: EMGESA 901272025
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMGESA 901272025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	(11) 4801-3111	saraiva@emgesa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R$ 3.332,00

Marca: BEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRECISÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA SAO JOSE, 220	Silva Lamar Comercio	(98) 98814-0739	nagiblamar@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.442.783/0001-64	XP SCIENTIFIC SOLUTION DO BRASIL LTDA UF endereço: SP	R$ 3.600,00

Marca: BEL EQUIPAMENTOS - BEL EQUIPAMENTOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LG32021
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.246,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 07.333.598/0001-80

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS / 001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

Objeto: AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES DESTINADOS A ESTRUTURACAO FISICA, LOGISTICA E OPERACIONAL DO AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DO COMPONETE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO CIMES, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO N 0028602022, E NA RESOLUCAO SESMG N 8.368 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Descrição: **BALANCA ANALITICA DE PRECISAO - CAPACIDADE: 220G** - BALANCA ANALITICA DE PRECISAO - CAPACIDADE: 220G

Data: 18/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07333598000180-1-000020/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.221.068/0001-50 *VENCEDOR*	JR SOLUCOES LTDA - ME	R$ 3.246,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 2: DESTILADORA

Preço Estimado: R$ 1.543,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.543,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.543,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RENDIMENTO DE 3,8 L DE ÁGUA DESTILADA A PARTIR DE 4 L DE ÁGUA COMUM, CICLO DE DESTILAÇÃO DE 5 A 8 HORAS. ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS BRANCO INJETADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇ ÃO HIDRÁULICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W. EQUIPAMENTO COM RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA DESTILADA E ÁGUA CO MUM, INCLUINDO FILTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 27 X 33 X 27,6 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM). ALIM ENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUGUE CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. INCLUI MA NUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.536,21**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Rodriguez Saúde

Produto: Destiladora bio aqua 127v 60hz - d700

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 10:48:23

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.rodriguezsaude.com.br/destiladora-bio-aqua-127v-60hz--d700-011151-01?srsltid=AfmBOop6lEg_hFF_cF08ruMoeiuoyJrHrXGgMKyQAOaauLNXT8sei8UHAu0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 1.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: destiladora agua; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - DEP. MUN. AUTON. AGUA E ESGOTO OURO FINO

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa espécializada para aquisição de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE.

Descrição: **DESTILADOR DE AGUA 2 LITROS HORA** - DESTILADOR DE AGUA 2 LITROS HORA

Data: 17/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41779117000100-1-000051/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.865.938/0001-59 *VENCEDOR*	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	R$ 1.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R HELENA PALUDETO IORI, 386	(18) 3213-0244	phldistribuidoralaboratorial@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 1.295,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: DESTILADOR DE AGUA DESTILADA COMUM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE MACAIBA / 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UBS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

Descrição: **Lote 126741 - Destilador de água: capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros capacidade do reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 5 horas peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27** - Lote 126741 - Destilador de água: capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros capacidade do reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 5 horas peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. 12 Voltagem: 127 ou 220v. Frequência: 60hz. Consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v. Temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° c. Cor: branca. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 1 ano.

Data: 26/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08234148000100-1-000035/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.588.224/0001-21 *VENCEDOR*	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 1.295,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA TUIUTI, 772	Maria	(84) 3025-9692	nacional.licitacao@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 3: BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE.

Preço Estimado: R$ 26.861,13 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 26.861,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 26.861,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EQUIPAMENTO ELÉTRICO DESTINADO À EXTRAÇÃO DE LEITE MATERNO EM AMBIENTE PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR: P ESO MÉDIO DE 2,3 KG, COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS 1KG MAIS OU MENOS; DIMENSÕES APROXIMADAS COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS: ALTURA ENTRE 10 A 15 CM, LARGURA ENTRE 20 A 30 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 25 A 35 CM; NÍVEL DE VÁ CUO REGULÁVEL NA FAIXA DE -50 A -300 MMHG; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENT E NOMINAL: 0,12 A (127 V); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 30 W; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE ENTRADA 2,0 A – 250 V, TIPO V IDRO, 20 MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V) OU OPÇÃO 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DO ZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 36.062,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopping da Gestante

Produto: Bomba Dupla SYMPHONY Extratora Bivolt Tira Leite Elétrico PROFISSIONAL Ordenhadeira Hospitalar Medela

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 04/11/2025 09:53:14

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.shoppingdagestante.com.br/produtos/bomba-dupla-symphony-extratora-bivolt-tira-leite-eletrico-profissional-ordenhadeira-hospitalar-medela/

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 22.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: BOMBA TIRA LEITE HOSPITALAR; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATUBA / 2 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA TIRA LEITE HOSPITALAR - BIVOLT PARA ATENDER A RETIRADA DE LEITE HUMANO

Descrição: **BOMBA TIRA LEITE HOSPITALAR - BIVOLT PARA ATENDER A RETIRADA DE LEITE HUMANO EM UNIDADES DE BANCOS DE LEITE, MATERNIDADES E SALAS DE COLETA EM HOSPITAIS, PODENDO PROCEDER COM A RETIRADA EM UMA OU DUAS MAMAS AO MESMO TEMPO. POSSUI CONTROLE POR VISOR D** - BOMBA TIRA LEITE HOSPITALAR - BIVOLT PARA ATENDER A RETIRADA DE LEITE HUMANO EM UNIDADES DE BANCOS DE LEITE, MATERNIDADES E SALAS DE COLETA EM HOSPITAIS, PODENDO PROCEDER COM A RETIRADA EM UMA OU DUAS MAMAS AO MESMO TEMPO. POSSUI CONTROLE POR VISOR D

Data: 11/09/2025 10:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45511847000179-1-000675/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.360.122/0001-90 *VENCEDOR*	ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858	R$ 22.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 20.938,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: EXTRATORA LEITE; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 57.740.490/0001-80

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE) - SP

Objeto: Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de registro, visando a futura aquisição de equipamentos necessário para o pleno funcionamento a nova estrutura do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências nesse instrumento.

Descrição: **BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO - BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO COM COLETOR AVULSO, RESERVATORIO AVULSO, TUBO DE SUCCAO 1 VIA AVULSO E TUBO DE SUCCAO 2 VIAS AVULSO.** - BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO - BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO COM COLETOR AVULSO, RESERVATORIO AVULSO, TUBO DE SUCCAO 1 VIA AVULSO E TUBO DE SUCCAO 2 VIAS AVULSO.

Data: 05/05/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 57740490000180-1-000040/2025

Lote/Item: 1/1784535

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.007.154/0001-70 *VENCEDOR*	ALL WORK COMERCIAL LTDA	R$ 20.938,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 1343	(41) 3388-3410	contato@allworkcomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 28.444,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: EXTRATORA LEITE; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.935.681/0001-91

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS / 9 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para a Policlínica da Mulher e da Criança, conforme Convênio nº 2024TR000988 com a Secretaria de Estado da Saúde/SC - Programa: 2023011971.

Descrição: **Extrator de leite materno hospitalar** - Extrator de leite materno hospitalar

Data: 02/04/2025 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08935681000191-1-000002/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.472.961/0001-64 *VENCEDOR*	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 28.444,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO BETTEGA, 513	Paulo Roberto Campelo Costa	(41) 3388-3415	licitacoes@comerciomaster.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Relatório gerado no dia 05/11/2025 09:50:28 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%2flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%252flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 4: TERMOHIGRÔMETRO

Preço Estimado: R$ 145,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 145,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 145,96

Quantidade	Descrição	Observação
71 Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA COM SUPERVISÃO E VISUALIZAÇÃO DE DUAS TEMPERATURAS SIMULTANEAMENTE; TEMPERATURA INTERNA: ENTRE 0 A 50C°/32 A 122°F - TEMPERATURA EXTERNA: -50 A 70°C /-58 A 158°F - UMIDADE: 20 A 99% - RH PRECISÃO: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 SEGUNDOS POR DIA - RESOLUÇÃO: 1%, 0,1°C, 1 MINUTO. MEMÓRIA: MÁX./MIN; ALARME DE PONTO DE GELO: LEITURA EXTERNA: 0°C / 32° F - ALARME SONECA: 8 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 160,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: TERMOHIGRÔMETRO INTERNA EXTERNA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS / 149 - Fundação Serviços de Saúde de MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Descrição: **Termohigrômetro - Cabo: extensor de no mínimo 2 metros; Requisito: amostra de temperatura interno-externa, Umidade Relativa do Ar com Faixa de 15% a 95% (UR), Registro de Máximo e Mínimo de Temperatura e Umidade, Termômetro em Escala Dupla com Equivalênci** - Termohigrômetro - Cabo: extensor de no mínimo 2 metros; Requisito: amostra de temperatura interno-externa, Umidade Relativa do Ar com Faixa de 15% a 95% (UR), Registro de Máximo e Mínimo de Temperatura e Umidade, Termômetro em Escala Dupla com Equivalência em ºF, Faixa de Temperatura Externa de -50ºC a +70ºC e Interna de 0º a +50ºC; Display: digital/LCD; Informação Adicional: resolução de umidade %, precisão de temperatura +/- 0,1 °C/F°, Precisão de Umidade +/- 5% (UR); Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Faixa de medição: Interna 0°C à 50°C - Externa -50°.

Data: 02/10/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04228734000183-1-000158/2025
Lote/Item: 1/8268
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: 1 - Un.
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.997.145/0001-68 *VENCEDOR*	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 160,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 139,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: TERMOHIGRÔMETRO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 07.333.598/0001-80

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ENTORNO DE SALINAS / 001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

Objeto: AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES DESTINADOS A ESTRUTURACAO FISICA, LOGISTICA E OPERACIONAL DO AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DO COMPONETE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO CIMES, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO N 0028602022, E NA RESOLUCAO SESMG N 8.368 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Descrição: **TERMOHIGROMETRO** - TERMOHIGROMETRO

Data: 18/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07333598000180-1-000020/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: M
UF: MG

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.221.068/0001-50 *VENCEDOR*	JR SOLUCOES LTDA - ME	R$ 139,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 138,30**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: TERMO-HIGRÔMETRO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.825.492/0001-04
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município, para um período de 12 meses.
Descrição: **Relógio termo-higrômetro** - RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTEALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA 108 MM, COMPRIMENTO 58 MM, ESPESSURA 15 MM, PESO100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA-50 A+70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISINDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS FUNÇÃO
CatMat: **369794** - Relógio Termo-Higrômetro - Tipo: Digital Com Termopar | Tipo Display: Lcd | Fonte Alimentação: Bateria | Altura: 108 MM | Comprimento: 58 MM | Espessura: 15 MM | Peso: 100 G | Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C | Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C | Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER | Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função

Data: 23/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:983677
Lote/Item: /184
Ata: Link Ata
Homologação: 06/08/2025 10:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.042.902/0001-07	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 129,00

Marca: BMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BMHTC2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MOFARREJ, 154	(11) 4115-8545	insmart@insmart.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.961.969/0001-88 *VENCEDOR*	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 129,30

Marca: INCOTERM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INCOTERM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V URBANA, SN	Shirlane	(71) 99926-2824	procimed@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.377.611/0001-01	LANNAMED	R$ 129,30

Marca: EX BOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RELOGIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.537.107/0001-67	PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 129,30

Marca: incoterm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: incoterm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R ITIUBA, 190	ANA LICIA MORAES	(71) 3288-4417	licitacao@praina.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.676.047/0001-80	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 174,60

Marca: J PROLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: J PROLAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN	(63) 3313-1955	contato@rosafarm.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 5: ESTUFA DE CULTURA

Preço Estimado: R$ 3.628,67 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.628,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.628,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁ VEL. FAIXA DE TEMPERATURA REGULÁVEL: (TEMPERATURA AMBIENTE + 15 °C) ATÉ 60 °C, COM CONTROLE POR MICROP ROCESSADOR E SISTEMA PID, GARANTINDO ESTABILIDADE DE ±1,0 °C E VARIAÇÃO MÁXIMA DE ±0,5 °C. SISTEMA DE AQ UECIMENTO COM ALARME SONORO OU AUDIOVISUAL PARA DESVIOS EM RELAÇÃO À TEMPERATURA PROGRAMADA. DI MENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS (L X P X A): 35 X 30 X 40 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM) EXTERNAS (L X P X A): 6 4,5 X 44,5 X 55 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V) OU 110 V, 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: ESTUFA DE CULTURA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 861 - Unidade Única

Objeto: AquisiCao de equipamentos, reagentes e materiais para a operacionalizaCao dos laboratorios da EstaCao de Tratamento de Agua e de Esgoto.

Descrição: **ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA DIGITAL DE 110L, CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.** - ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA DIGITAL DE 110L, CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.

Data: 24/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 19116243000118-1-000111/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.865.938/0001-59 *VENCEDOR*	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	R$ 3.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R HELENA PALUDETO IORI, 386	(18) 3213-0244	phldistribuidoralaboratorial@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.696,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: ESTUFA DE CULTURA 64L; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ: 77.902.914/0001-72

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Ensino do Curso de Farmácia da Unicentro com recursos do convênio TC-TED nº 45/25 SETI

Descrição: **6603.63394-Estufa Microcontrolada de Cultura e Bacteriológica, USO: Manuseio de líquidos em pequenos volumes e com precisão, Desenvolvida para ensaios em placas de petri, tubos de ensaio e outros trabalhos na área biológica ou microbiológica, Construída e** - 6603.63394-Estufa Microcontrolada de Cultura e Bacteriológica, USO: Manuseio de líquidos em pequenos volumes e com precisão, Desenvolvida para ensaios em placas de petri, tubos de ensaio e outros trabalhos na área biológica ou microbiológica, Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 20/08/2025 15:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 77902914000172-1-000739/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.054.013/0001-60 *VENCEDOR*	NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	R$ 3.696,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 4700	(41) 3085-0832	navelab@navelab.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 3.290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: ESTUFA DE CULTURA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.046.438/0001-12

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BURITAMA / 5 - SAAEMB

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: **ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA - CONTROLADOR DE TEMPERATURA** - ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA - CONTROLADOR DE TEMPERATURA

Data: 01/07/2025 15:56

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08046438000112-1-000022/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.578.926/0001-55 *VENCEDOR*	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R HELENA PALUDETO IORI, 386	Wlington	(18) 3634-1777	vendas@dinalabe.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 6: DEIONIZADOR

Preço Estimado: R$ 5.349,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.349,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.349,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VAZÃO MÍNIMA DE 100 L/H. EQUIPAMENTO COM COLUNA DE TROCA IÔNICA EM PVC RÍGIDO, FORMATO CILÍNDRICO E ORIENTAÇÃO VERTICAL. SENSOR CONDUTIMÉTRICO BIVOLT COM ALARME ÓPTICO E LÂMPADA VERMELHA DA CÉLULA CONDUTIMÉTRICA. ACOMPANHA KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA, E TAMPA SUPERIOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220 V, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, NO MÍNIMO, COM PLUGUE PADRÃO. DIMENSÕES MÁXIMAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 25 X 86 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM). INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 4.252,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Ep Lab
Produto: Deionizador Lm Dg - DP0010 - 220V - Fibra de Vidro
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 11:53:32
CNPJ: 39.685.579/0001-09
Telefone:
Url: https://www.eplab.com.br/industria/saneamento/deionizador-lm-dg-dp0010-220v-fibra-de-vidro?srsltid=AfmBOorjG68ByvGrAlQ057K2SazCrS45CG3B7xk7Ka6AWeymPsQ63jtqQOQ

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 6.141,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: DEIONIZADOR; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.851.361/0001-44
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento Municipal de Agua e Esgoto
Objeto: Trata-se de um equipamento purificador de água por osmose reversa completo, com filtro deionizador integrado, que atua como bactericida e proporciona pureza de 99%, isento de minerais. O sistema possui quatro estágios de filtração: carvão ativado, polipropileno, membrana de osmose reversa e resina mista MB 400 de troca iônica. Apresenta condutividade inferior a 0,5 µS/cm², teor de sólidos dissolvidos inferior a 1 ppm e capacidade de retenção de microrganismos de
Descrição: **Aparelho Purificador De Água** - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO DEIONIZADOR, VOLTAGEM BIVOLT V, CAPACIDADE1.800 L/H, VAZÃO 100 L/H, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO POLIETILENO E FIBRA DEVIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 9W, PROCESSO POR RESINA MISTA CATIÔNICA EIÔNICA
CatMat: **627426** - Aparelho Purificador De Água - Tipo: Deionizador | Voltagem: Bivolt V | Capacidade: 1.800 L/H | Vazão: 100 L/H | Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro | Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica

Data: 30/06/2025 14:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90148/2025 / UASG: 926287
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/07/2025 16:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 4.987,00

Marca: superior
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: superior
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.999.664/0001-38	FL VALE SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	R$ 5.000,00

Marca: aparelho purificador de água
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: aparelho purificador de água
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.707.286/0001-43	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO TORRES GALVAO, 221	(81) 9638-0733	patriciarcfreire@gmail.com

57.027.920/0001-10	NOVA SOLUCOES LTDA	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.940.026/0001-13	JOSINEY DA SILVA ASSUNCAO LTDA	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.546.269/0001-71	SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.781.895/0001-84	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	R$ 5.116,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BRAZ CUBAS, 37	(13) 9741-9857	rogeriolobao@hotmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R$ 5.116,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.213.976/0001-60	57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO	R$ 5.116,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.999.498/0001-90	59.999.498 MARCIO AGUIAR BRAGA UF endereço: SP	R$ 5.116,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R$ 5.116,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.895.099/0001-17	58.895.099 ERICA FABIANA MORAES DE SOUZA	R$ 5.116,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.678.410/0001-09	AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 5.116,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA O, 18	(87) 8718-4309	wzuinguel@yahoo.com.br

43.230.932/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	R$ 5.116,87

Marca: compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compatível
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOS CAPITAES MORES, 346	(11) 5979-3351	rerife@hotmail.com

35.088.325/0001-52	35.088.325 GIOVANA CANDIDO FALCHI SOUZA	R$ 5.116,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
IRENE GALVANI CASADO, 2208	(67) 9649-0241	fgglobalistech@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.070.703/0001-03	KIRE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA UF endereço: MG	R$ 5.116,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA			R$ 5.200,00

Marca: RF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Aparelho Purificador De Água
Descrição: Aparelho Purificador De Água - Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Voltagem: BivoltV, Capacidade: 1.800L/H, Vazão: 100L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971	(34) 3236-2102	comercial@wlempreendimento.com.br

48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO			R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FREDERICO JENSEN, 2299	BERNARDO	(47) 9137-7418	jblicitacoes2@gmail.com

43.685.050/0001-62	43.685.050 ALISSON GUILHERME MARQUES NASCIMENTO UF endereço: MG	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.727.776/0001-49	UP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA UF endereço: MG	R$ 7.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CAIO VIANA MARTINS, 135	(81) 2001-8216	lpsolucoesintegradasltda@gmail.com

48.855.116/0001-39	48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANUEL BANDEIRA, 342	(21) 9988-3502	andrade.prodserv@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.384.951/0001-38	EJ ENGENHARIA LTDA	R$ 10.000,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 5.656,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: DEIONIZADOR AGUA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 57.740.490/0001-80
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE) - SP
Objeto: Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de registro, visando a futura aquisição de equipamentos necessário para o pleno funcionamento a nova estrutura do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências nesse instrumento.
Descrição: **DEIONIZADOR DE AGUA - DEIONIZADOR DE AGUA PRESSURIZADO DE NO MÍNIMO 100L/HORA** - DEIONIZADOR DE AGUA - DEIONIZADOR DE AGUA PRESSURIZADO DE NO MÍNIMO 100L/HORA

Data: 05/05/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 57740490000180-1-000040/2025
Lote/Item: 1/1784551
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.504.149/0001-10 *VENCEDOR*	FABIANA LEAO ALENCAR QUEIROZ 68705786215	R$ 5.656,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	VL MORAES (DA AV ALM WANDENKOLK), 85	FABIANA	(91) 8488-2056	leaoalencar@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Relatório gerado no dia 05/11/2025 09:50:28 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%2flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%252flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 7: VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO.

Preço Estimado: R$ 64.800,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 64.800,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO; TRANSPORTE, VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO INDICADO PARA TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA AMBULÂNCIAS, MACAS E UNIDADES DE RESGATE. MODOS DE VENTILAÇÃO: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEO. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS DIRETAMENTE: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP E CICLO MANUAL. ALARMES: PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E REDE DE GASES. TECLA STAND-BY, SILENCIADOR DE ALARME E ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V), 50/60 HZ. BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. VOLUME CORRENTE: 0,06 A 1.500 ML. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 2 A 99 RPM. TEMPO INSPIRATÓRIO: MAIOR OU IGUAL A 1,0 S. PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE: 1 A 99 CMH2O. SENSIBILIDADE POR PRESSÃO: -1 A -20 CMH2O. CONCENTRAÇÃO DE O2: 50 A 100%. ALIMENTAÇÃO, GÁS O2: PRESSÃO 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO EM SILICONE, 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, 1 EXTENSÃO PARA O2 COM NO MÍNIMO 3 M	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 64.900,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: EspacoQuallys.com.br
Produto: Ventilador Mecânico Trilogy Evo Philips Respironics 0
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 13:52:04
CNPJ: 15.319.206/0001-56
Telefone:
Url: https://www.espacoquallys.com.br/produto/ventilador-mecanico-trilogy-evo-philips-respironics-45174?srsltid=AfmBOopw27ARSP8R4M7UPJqI-HVNKYsw8U6_8lm2ZLU5I1dVyzvYJwai1dc

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 64.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: VENTILADOR PULMONAR T6 AMOUL; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.677.591/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 18677591000100-001 - Prefeitura Municipal de Extrema
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS RESPIRATÓRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO DECRETO Nº 4.917 EMERGENCIAL (BRONQUIOLITE)
Descrição: **VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO** - VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO

Data: 25/06/2025 15:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18677591000100-1-000206/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.245.855/0001-94 *VENCEDOR*	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R$ 64.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ADELINO TESTE, 251	Stefanie	(31) 3214-2620	mhedica@mhedica.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 65.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: VENTILADOR PULMONAR TRANSPORTE T6; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.924.078/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE UIRAUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Uiraúna

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Descrição: **VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO - USO HOSPITALAR Características Principais: -Modalidades Versáteis: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, proporcionando flexibilidade no atendimento; -Controles Intuitivos: Teclado de membrana com seletor tátil sensível** - VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO - USO HOSPITALAR Características Principais: -Modalidades Versáteis: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, proporcionando flexibilidade no atendimento; -Controles Intuitivos: Teclado de membrana com seletor tátil sensível, oferecendo fácil alteração de parâmetros. Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep e ciclo manual; -Sistema de Fixação Específico: Projetado com um sistema de fixação específico para uso em ambulâncias, macas, unidades de resgate e ambientes aéreos; -Ampla Aplicação: Ideal para transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adultos, infantis e neonatais. Especificações Técnicas:-Peso: 4 kg, tornando-o leve e fácil de transportar; -Alimentação: Comutação automática de 85 a 265 Vac, assegurando versatilidade em diferentes ambientes; -Frequência de Operação: 50/60 Hz com bateria recarregável, proporcionando 4 horas de autonomia; -Volume Corrente: Variação de 0,06

Data: 19/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08924078000104-1-000033/2025

Lote/Item: 1/385

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.885.137/0001-80 *VENCEDOR*	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 65.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 8: APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO

Preço Estimado: R$ 4.424,67 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.424,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.424,67

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM 10 CANAIS INDEPENDENTES, COM GERAÇÃO DE COR RENTES RUSSA, AUSSIE, ELETROLIPÓLISE, ELETROACUPUNTURA E MICROCORRENTES. EQUIPAMENTO MICROCONTROL ADO COM PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PROTOCOLOS PERSONALIZADOS. MOD OS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, SINCRONIZADO, RECÍPROCO E SEQUENCIAL. PERMITE AJUSTE DE INTENSIDADE, FREQUÊ NCIA E TEMPO DAS CORRENTES. ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, ISOLANTE E LAVÁVEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CA BOS CONDUTORES, ELETRODOS DE SILICONE, CARBONO OU AUTOADESIVOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E PEDAL (QUAND O APLICÁVEL). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V). DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 35 CM (±5 CM), P ROFUNDIDADE 30 CM (±5 CM), ALTURA 15 CM (±5 CM). PESO APROXIMADO: 5 KG (±1 KG). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZ E) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 4.489,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Neurodyn 10 Canais Eletroestimulador com 4 Multicorrentes - Geral
Descrição: Anexo 6
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 14:27:16
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/neurodyn-10-canais-eletroestimulador-com-4-multicorrentes-geral/p/aj6bg8530h/cp/eltf/?seller_id=bcmed&srsltid=AfmBOorYDIslE66Xc8T1O988TYV3CqttozYPBnQwV8Tfy35zjx2ye1W_w0Y

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 4.640,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Saúde Shop
Produto: Aparelho de Eletroestimulação com 10 Canais - Phydias - KLD
Descrição: Anexo 7
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 14:28:38
CNPJ: 08.491.766/0001-28
Telefone:
Url: https://www.saudeshop.com.br/beleza-estetica/aparelho-de-eletroestimulacao-com-10-canais-phydias-kld?parceiro=9940&srsltid=AfmBOopvigm-CoMxY3FlZMcHHTAne6X5llWXerCb8w-RrnMeH95bFy198Ek

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.145,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS
Objeto: Aquisição de materiais diversos. Pregão Eletrônico N°29/2025, Processo N°166/2025
Descrição: **ELETROESTIMULADOR. Aparelho de eletroestimulação, para reabilitação traumato-ortopédica, neurológica e analgésica, bivolt automático; 10 canais com ajuste de intensidade independentes; correntes do modo de programação Aussie, Eletroacupuntura, Russa e mic** - ELETROESTIMULADOR. Aparelho de eletroestimulação, para reabilitação traumato-ortopédica, neurológica e analgésica, bivolt automático; 10 canais com ajuste de intensidade independentes; correntes do modo de programação Aussie, Eletroacupuntura, Russa e microcorrentes; display de cristal líquido; 14 protocolos pré-programados. Obs.: Não poderá ser o modelo para reabilitação uroginecológica.

Data: 12/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 91573048000144-1-000180/2025
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.977.634/0001-16 *VENCEDOR*	SZ HOSPITALAR LTDA	R$ 4.145,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 9: BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA

Preço Estimado: R$ 2.747,63 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.747,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.747,63

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENA GEM ROTOMOLDADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG E MÁXIMA DE 150 KG. SI STEMA: ELETROMAGNÉTICO, PEDAIS COM CINTA, SENSOR HANDGRIP. BANCO: ANATÔMICO EM PU, COM AJUSTE DE ALT URA. RECURSOS: COMPUTADOR COM MONITOR EM LCD, MÓDULO MULTIFUNCIONAL COM REGISTROS DE CALORIAS, FR EQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 110 CM (±5 CM), LARGURA 55 CM (±5 CM), ALTURA 150 CM (±5 CM). PESO APROXIMADO: 40 KG (±2 KG). COR: PRETA. GARANTIA MÍNI MA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 2.799,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Vollo Sports

Produto: Vollo Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Silenciosa

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 16:12:54

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.vollo.com.br/bicicleta-ergometrica-vertical-magnetica-semiprofissional-vollo/p?idsku=1063&srsltid=AfmBOoqseZ4TwEFIl-aN5jnmYoe3jfgMboqHmZwWegNUghKtAgTjN-zMZa4

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 3.105,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: evoxfitness.com.br

Produto: Bicicleta ERGOMETRICA Vertical SEMI PROF V8620 EVOX FITNESS

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 05/11/2025 09:38:50

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.evoxfitness.com.br/bicicletas/bicicleta-ergometrica-vertical-v8620?parceiro=7158&srsltid=AfmBOopxNLeJlyDRx_5GnRmloGanpRG_10uduViba88e8Dit-jc3YAag0-o

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.338,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: ESTADO DA BAHIA / 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos (CAMA ELASTICA E BICICLETA ERGOMETRICA), para compor o sistema de registro de preços.

Descrição: **BICICLETA ergometrica, vertical, com guidao fixo, com no minimo 8 niveis de ajuste de carga, computador com no minimo as funcoes de: tempo, velocidade, distancia, calorias gastas, sensor de batimentos por sensor de maos; capacidade para utilizadores de 13** - BICICLETA ergometrica, vertical, com guidao fixo, com no minimo 8 niveis de ajuste de carga, computador com no minimo as funcoes de: tempo, velocidade, distancia, calorias gastas, sensor de batimentos por sensor de maos; capacidade para utilizadores de 130kg ou superior; com ajuste de altura do banco. Pedal com tira fixadora para os pes. Garantia minima de 1 ano

Data: 20/01/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13937032000160-1-000033/2025

Lote/Item: 1/20001

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.421.679/0001-18 *VENCEDOR*	DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.338,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 09	DOMMED	(71) 3393-1058	vendas@dommedba.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 10: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA

Preço Estimado: R$ 5.107,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.107,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.107,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM CARENAGEM EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA: ELETROMAGNÉTICO, COM NO MÍNIMO 8 REGULAGENS DE CARGA, VARIANDO ENTRE 4, 9 A 39,2 NM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG E MÁXIMA DE 150 KG. RECURSOS: COMPUTADOR COM DISPLAY EM LCD, M ARCADOR DE CALORIAS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CRONÔMETRO. MONITORAÇÃO CARDÍAC A: SENSOR DE LÓBULO DA ORELHA. APOIO: PÉS DIANTEIROS COM RODAS PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMAD AS: COMPRIMENTO 146 CM (±5 CM), LARGURA 63 CM (±5 CM), ALTURA 104 CM (±5 CM). PESO APROXIMADO: 36 KG (±2 KG). COR: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 5.690,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Anilhas & Cia
Produto: Bike Horizontal RB 1002 Evolution
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 14:58:10
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.anilhasecia.com.br/bikes-spinning/novas/bike-horizontal-rb-1002?parceiro=9924&srsltid=AfmBOoo11lQKoc5ub-U1SZjRVGh3nXSTZS9tTYyVpnGB56Wz9mI7RAAZyxY

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 5.375,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, para fornecimento futuro, eventual, sob necessidade administrativa e em pequenas quantidades, para atender as demandas de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo l), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação
Descrição: **Bicicleta Ergométrica** - BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO MAGNÉTICA, MODELO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÁXIMA150 KG, COR PRETA, FUNÇÕES PAINEL DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PORTA GARRAFAS; REGULAGEM DE DISTÂNCIA DE ASSENTO, MATERIALESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ
CatMat: **628824** - Bicicleta Ergométrica - Tipo: Magnética | Modelo: Horizontal | Capacidade Máxima: 150 KG | Cor: Preta | Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias | Características Adicionais: Porta Garrafas; Regulagem De Distância De Assento | Material Estrutura: Aço | Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Data: 21/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900642025 / UASG:983403
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 05/09/2025 16:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 4.999,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.135.430/0001-95	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	R$ 5.400,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESQUI DUPLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1346	(47) 3370-3794	delva@delva.com.br

57.405.254/0001-07	PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA	R$ 5.420,00

VENCEDOR

Marca: SIGMETAL/AR LIVRE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIGMETAL/AR LIVRE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.969.360/0001-22	MS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.420,00

Marca: RENOVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENOVA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.542.278/0001-60	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 5.420,00

Marca: Propria/Proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ar livre/ar livre
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN	Luise	(62) 3321-5862	genesis.ind.com@gmail.com

46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.420,00

Marca: akady
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bicicleta Ergométrica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R FREI HILARIO, 370	Natalia	(48) 8817-0004	facilitaequipamentos@gmail.com

08.374.053/0001-84	ZIOBER BRASIL LTDA	R$ 5.420,00

Marca: PRÓPRIA- PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESQUI DUPLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 842	Francisco Montoro	(44) 3029-4410	edital@zioberbrasil.com.br

41.521.882/0001-18	C & M COMERCIAL LTDA	R$ 5.420,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMULADOR DE ESQUI DUPLO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 280, 8450	C & M COMERCIAL LTDA	(47) 3373-1819	vendas6@cmcomercial.net.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA	R$ 5.420,00

Marca: FLEX EQUIPMENT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AR LIVRE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	AVENIDA DOUTOR EDGARD ARCHIMEDES BEOLCHI JUNIOR, 1687	Júlio César	(17) 3033-2764	falecom@flex.ind.br

42.992.832/0001-81	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	R$ 5.420,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bicicleta Ergométrica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Gaurama	R BENITO NARDELI, 30	(54) 9225-1852	mon.mazzo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 4.256,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, para fornecimento futuro, eventual, sob necessidade administrativa e em pequenas quantidades, para atender as demandas de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação

Descrição: **Bicicleta Ergométrica** - BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO MAGNÉTICA, MODELO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÁXIMA150 KG, COR PRETA, FUNÇÕES PAINEL DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PORTA GARRAFAS; REGULAGEM DE DISTÂNCIA DE ASSENTO, MATERIALESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ

CatMat: **628824** - Bicicleta Ergométrica - Tipo: Magnética | Modelo: Horizontal | Capacidade Máxima: 150 KG | Cor: Preta | Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias | Características Adicionais: Porta Garrafas; Regulagem De Distância De Assento | Material Estrutura: Aço | Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Data: 21/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900642025 / UASG:983403
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 05/09/2025 16:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R$ 3.999,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.135.430/0001-95	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	R$ 4.200,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ELIPTICO DUPLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1346	(47) 3370-3794	delva@delva.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.969.360/0001-22	MS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.295,00

Marca: RENOVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENOVA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.521.882/0001-18	C & M COMERCIAL LTDA	R$ 4.295,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ELIPTICO DUPLO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 280, 8450	C & M COMERCIAL LTDA	(47) 3373-1819	vendas6@cmcomercial.net.br

08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA	R$ 4.295,00

Marca: FLEX EQUIPMENT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AR LIVRE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	AVENIDA DOUTOR EDGARD ARCHIMEDES BEOLCHI JUNIOR, 1687	Júlio César	(17) 3033-2764	falecom@flex.ind.br

57.405.254/0001-07	PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA	R$ 4.295,56

VENCEDOR

Marca: SIGMETAL/AR LIVRE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIGMETAL/AR LIVRE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.542.278/0001-60	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 4.295,56

Marca: Propria/Proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ar livre/ar livre
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN	Luise	(62) 3321-5862	genesis.ind.com@gmail.com

46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.295,56

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bicicleta Ergométrica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R FREI HILARIO, 370	Natalia	(48) 8817-0004	facilitaequipamentos@gmail.com

08.374.053/0001-84	ZIOBER BRASIL LTDA	R$ 4.295,56

Marca: PRÓPRIA- PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ELÍPTICO DUPLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 842	Francisco Montoro	(44) 3029-4410	edital@zioberbrasil.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.992.832/0001-81	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	R$ 4.295,56

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bicicleta Ergométrica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Gaurama	R BENITO NARDELI, 30	(54) 9225-1852	mon.mazzo@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 11: CAMA ELÁSTICA

Preço Estimado: R$ 254,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 254,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 254,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SUPERFÍCIE DE SALTO: LONA DE DIÂME TRO APROXIMADO DE 66 CM (±5 CM). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 22 CM (±5 CM), DIÂMETRO TOTAL 92 CM (±5 CM). PÉS: EMBORRACHADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E ADERÊNCIA AO SOLO. FUNÇÃO: TREINAMENTO D E PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO DE MEMBROS INFERIORES. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 150 KG. INCLUSO: GARA NTIA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 280,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: cama elastica mini jump; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DIDÁTICO E E PEDAGÓGICO

Descrição: **MINI JUMP PROFISSIONAL. CAMA ELÁSTICA - SUPORTA 150 KG** - MINI JUMP PROFISSIONAL. CAMA ELÁSTICA - SUPORTA 150 KG

Data: 10/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88496468000160-1-000240/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.760.614/0001-95 *VENCEDOR*	KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AVENIDA CALDAS JUNIOR, 1225	(54) 9175-6641	kalbrink@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 232,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: cama elastica mini jump; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 203 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Material Permanente para Fisioterapia (UERD)

Descrição: **Material esportivo - Tipo: cama elástica; Modelo: mini jump profissional; Diâmetro: mínimo 95 cm; Altura: mínima 17 cm; Contém: mínimo 32 molas; Pintura : eletrostática a pó; Resistência: mínimo 150 kg; Estrutura: aço; Pés: mínimo 5 com ponteiras antiderr** - Material esportivo - Tipo: cama elástica; Modelo: mini jump profissional; Diâmetro: mínimo 95 cm; Altura: mínima 17 cm; Contém: mínimo 32 molas; Pintura : eletrostática a pó; Resistência: mínimo 150 kg; Estrutura: aço; Pés: mínimo 5 com ponteiras antiderrapante.

Data: 21/08/2025 09:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11228564000100-1-000073/2025
Lote/Item: 1/2831
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: 1 Un.
UF: MS

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.752.517/0001-86 *VENCEDOR*	PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 232,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA SETE DE SETEMBRO, 592	ROBINHO	(67) 3325-6220	robinho@planetaesportescg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: cama elastica mini jump; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES

Objeto: Pregão eletrônico em registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos em atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES.

Descrição: **CAMA ELÁSTICA MINI JUMP 150 KG BASE REFORÇADA – DA MELHOR QUALIDADE.** - CAMA ELÁSTICA MINI JUMP 150 KG BASE REFORÇADA – DA MELHOR QUALIDADE.

Data: 04/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02236721000120-1-000027/2025
Lote/Item: 1/9562
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 186
Unidade: UND
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.216.036/0001-73 *VENCEDOR*	53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO	R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PEQUIM, 27	Luiz antonio da silva felicio	(27) 9755-1533	luizantoniofelicio@outlook.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 12: ELÍPTICO MAGNÉTICO

Preço Estimado: R$ 5.833,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.833,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.833,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELÍPTICO MAGNÉTICO; EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO CARDIOVASCULAR COM SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO E TRAN SMISSÃO POR CORREIA DE TRAÇÃO TRASEIRA. RODA DE INÉRCIA DE, EM MÉDIA, 9 KG EM FERRO FUNDIDO. AJUSTE MA NUAL DA RESISTÊNCIA, COM 8 NÍVEIS, POSSIBILIDADE DE USO REVERSO. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROST ÁTICA A PÓ, ROLAMENTOS EM AÇO BLINDADO. PEDAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA ENTRE SI ATÉ 2,8, REDUZINDO O DESLOCAMENTO LATERAL DOS JOELHOS. DISPLAY COM 12 FUNÇÕES, SUPORTE PARA TABLET/CELULAR, PORTA-COPOS E SUPORTE DE LEITURA. MONITORAMENTO CARDÍACO POR HAND PULSE NOS APOIOS DAS MÃOS. ALIMENTAÇÃO: AUTO ALIMENTADO PELO MOVIMENTO DO USUÁRIO, DISPENSANDO TOMADA OU PILHAS, OU PODE SER ALIMENTADO POR PIL HAS AA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 211 X 72 X 155 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±10 CM); PESO APROXIMADO MÉDIO: 107 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±20 KG). CAPACIDADE MÁXIMA DO USUÁRIO: 150 KG; FAIXA DE ALTURA RECOME NDADA DO USUÁRIO: 150 A 190 CM. COR: ESTRUTURA, PAINEL, BRAÇOS E CARENAGENS EM PRETO COM VARIAÇÕES DE OUTRAS CORES.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 4.941,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: evoxfitness.com.br

Produto: Eliptico Magnético EVOX E6090

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 04/11/2025 08:41:27

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.evoxfitness.com.br/elipticos/eliptico-magnetico-evox-e-7000?parceiro=7158&srsltid=AfmBOoo3S2NayuVM0yD3hFW9A607SkvFARCMHf2wOZKRr85vxszcHeqHMIY

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 6.128,70**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Elíptico Magnético Profissional Polieliptical 4600 Polimet

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 04/11/2025 09:02:53

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/eliptico-magnetico-profissional-polieliptical4600-polisports-poli-sports/p/cj2cga6a30/es/elet/?seller_id=polisports&srsltid=AfmBOooaDZzqgR6aF5b2hRZCxT7RLGnWQ0Z2mrXL3akigXu_sZlEfXFM7Xk®ion_id=123482

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 6.432,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: ELÍPTICO MAGNÉTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Órgão: ESTADO DE GOIAS / 927008 - SEC. DE ESTADO DA SEGURANçA PúBLICA DE GOIáS

Objeto: Aquisição de Aparelhos e Materiais para equipar Academia de Musculação, Ginástica e Ergometria da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Descrição: **Elíptico, magnético (a), peso mínimo suportado 150 Kg.** - Elíptico, magnético (a), peso mínimo suportado 150 Kg.

Data: 13/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01409580000138-1-000863/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.444.108/0001-95 *VENCEDOR*	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.432,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	PRISCILA	(34) 3352-4684	comercial@vidashopping.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 13: ESTEIRA ELÉTRICA -

Preço Estimado: R$ 8.443,02 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.443,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.443,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EQUIPAMENTO COM MOTOR DE 5 HPM. SUPERFÍCIE DE CAMINHADA DE 50 X 142,8 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±10 CM). PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG. VELOCIDADE MÁXIMA EM MÉDIA: 18 KM/H. POSSUI NO MÍNIMO 8 AMORTECEDORES INTERNOS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±2) E 20 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5). MONITOR DIGITAL COM 16 FUNÇÕES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5), INCLUINDO VELOCIDADE, INCLINAÇÃO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO). ALIMENTAÇÃO DO MONITOR: TOMADA BIVOLT OU 110 VOLTS. POSSUI 30 PROGRAMAS DE TREINO PRÉ-DEFINIDOS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±10). SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS E CHAVE DE SEGURANÇA INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 188 X 92 X 135 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ± 20 CM).	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 8.369,07**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Athletic

Produto: Esteira Elétrica Athletic New Extreme 18km/h Suporta 130kg

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 15:16:24

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shop.athletic.com.br/esteira-ergometrica-athletic-new-extreme?srsltid=AfmBOop5yu9-qxKMGS0QYlJ_xCDZm_9yXewbxGcp95i6-8hYsuoAcUcbADY

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 8.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: ESTEIRA ERGOMETRICA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA / 08931506000126 - Unidade administrativa

Objeto: a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos de academia e fisioterapia e outros, para implantação de clinica municipal de fisioterapia.

Descrição: **Esteira Ergométrica -** Esteira Ergométrica

Data: 21/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08931506000126-1-000120/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.418.039/0001-73 *VENCEDOR*	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	R$ 8.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 34	Marcos	(41) 3148-1182	comercial@bravasul.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 8.360,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: ESTEIRA ERGOMETRICA; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.298.975/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE ALEXANIA / 0 - FMS ALEXÂNIA
Objeto: EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
Descrição: **ESTEIRA ERGOMETRICA 120KG A 150KG** - ESTEIRA ERGOMETRICA 120KG A 150KG

Data: 03/07/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01298975000100-1-000138/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.669.795/0001-35 *VENCEDOR*	FITNESS LAND COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 8.360,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 14: LASER DE BAIXA INTENSIDADE - APARELHO DE LED E LASER COM CANETA LASER PROBE 4 (808 NM) E CANETA PROBE 1 (LED RGB)

Preço Estimado: R$ 2.916,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.916,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.916,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO DE LED E LASER COM CANETA LASER PROBE 4 (808 NM) E CANETA PROBE 1 (LED RGB) EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA COM LASER DE BAIXA POTÊNCIA (808 NM) E LED RGB (VERMELHO, VERDE E AZUL), COM MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO, INCLUINDO POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM FREQUÊNCIAS DE LASERPUNTURA. ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, ISOLANTE E LAVÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA (±5 CM), 25 CM DE PROFUNDIDADE (±5 CM) E 15 CM DE ALTURA (±5 CM), PESO APROXIMADO DE 3 KG (±1 KG). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CANETA PROBE 4 PARA EMISSÃO DE LASER 808 NM EM MODOS CONTÍNUO E PULSADO, COM APLICAÇÃO EM DIFERENTES PROTOCOLOS DE LASERPUNTURA; CANETA PROBE 1 PARA EMISSÃO DE LED RGB EM MODOS CONTÍNUO E PULSADO; CABOS DE CONEXÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO E ÓCULOS DE PROTEÇÃO. POSSUI PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PROTOCOLOS PERSONALIZADOS.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 3.291,93**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Fisio Fernandes
Produto: Laserpulse Portable - Aparelho de Led e Laser com Caneta Probe 4 808nm + Caneta RGB - Ibramed
Descrição: Anexo 14
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 15:45:40
CNPJ: 57.449.993/0001-09
Telefone:
Url: https://www.fisiofernandes.com.br/estetica/laserpulse-portable-aparelho-de-led-e-laser-com-caneta-probe-4-808nm-caneta-rgb-ibramed?parceiro=8547&srsltid=AfmBOop-RVJipLC-3DtYOLVqTdMHz_260HAJsynylY6xPnMYkcRFVfk29fg

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.558,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: LASERPULSE PORTABLE; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 45.148.699/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE ONDA VERDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA
Descrição: **LASERPULSE PORTABLE APARELHO DE LED E LASER** - LASERPULSE PORTABLE APARELHO DE LED E LASER
Data: 18/08/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 032-2025-ONDA VERDE-SP-MUNICIPIO DE ONDA VERDE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 29/
Ata: Link Ata
Homologação: 19/08/2025 08:43
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.986.035/0001-90	SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA	R$ 1.929,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 001051	LUCIA	(71) 3247-9161	adm@smafisioterapia.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA R$ 1.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

22.408.118/0001-96 BIOPULSE BRASIL LTDA R$ 1.959,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 8, 1.205	Marcelo Brochi	(19) 3024-0304	contato@biopulse.com.br

17.238.455/0001-42 A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI R$ 1.959,04
VENCEDOR

Marca: IBRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LASERPULSE PORTÁTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R PROFESSORA VIERO, 1340	LAURA	(54) 3227-7600	prosaudeprodutos@yahoo.com.br

04.783.677/0001-02 BERNINI E ROCHA LTDA R$ 1.959,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AVENIDA Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1121	(44) 9832-9983	esteticaeciajn1996@gmail.com

57.977.634/0001-16 SZ HOSPITALAR LTDA R$ 1.959,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.647.123/0001-48 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R$ 1.959,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DIVA PROENÇA, 995	(43) 9640-8113	jthospitalar@hotmail.com

41.934.829/0001-49 CIRURGICA FENIX LTDA R$ 1.959,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 117	(35) 3721-5534	contabil-lider@hotmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.909.512/0001-67	CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.959,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7.990,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 2.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 07/05/2025 à 03/11/2025; Palavra Chave: APARELHO LED LASER COM CANETA 808 NM LED RGB; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 17.695.024/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE CURVELO / LICITA - Departamento de Licitações
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais básicos de fisioterapia, equipamentos modernos, atualizados com tecnologia de ponta, com o objetivo de reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, com a finalidade para serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Descrição: **APARELHO DE LASERTERAPIA DE MESA APARELHO DE LASERTERAPIA – EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM SENHA DE ACESSO; PODE SER CONECTADO À TOMADA OU UTILIZADO À BATERIA; COM PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E PARTICULARES; INTERFACE OPER** - APARELHO DE LASERTERAPIA DE MESA APARELHO DE LASERTERAPIA – EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM SENHA DE ACESSO; PODE SER CONECTADO À TOMADA OU UTILIZADO À BATERIA; COM PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E PARTICULARES; INTERFACE OPERACIONAL INTUITIVA; COMPATIBILIDADE COM CANETAS: LED RGB, LED 850 NM, LASER 660 NM, LASER 808 NM, LASER 904 NM, LED 410 NM E LED 590 NM. DIMENSÕES APROX. 19,9 X 13,9 X 4,25 CM (C X L X A); PESO APROX. 395 G; VOLTAGEM: BATERIA RECARREGÁVEL: LÍTIO- ÍON 3,7V 2600 MA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:5,2 V 2A; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA DA FONTE:10W; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSADA. ITENS INCLUSOS: - 01 APARELHO DE LASERTERAPIA; - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5,2 VDC 2A; - 01 BATERIA RECARREGÁVEL: LÍTIO- ÍON 3,7V 2600 MA; - 01 MANUAL DE OPERAÇÕES; - 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO- 200 NM - 1200 NM; - 01 CABO CONECTOR DE INTERLOCK; 01 MUNHEQUEIRA PARA ILIB. - 01 CANETA LASER DE 660NM; -01 CANETA LASER DE 808NM; -01 CANETA LASER DE 904NM. REGISTRO NA ANVISA E

Data: 09/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17695024000105-1-000015/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.238.455/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 2.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R PROFESSORA VIERO, 1340	LAURA	(54) 3227-7600	prosaudeprodutos@yahoo.com.br

Relatório gerado no dia 05/11/2025 09:50:28 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%2flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%252flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Relatório gerado no dia 05/11/2025 09:50:28 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%2flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6jtQm1WavOvmNKgE9xZ4NRb%252flr8pnpWKHMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 15: BARRA PARALELA DUPLA EM AÇO INOX.

Preço Estimado: R$ 5.622,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.622,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.622,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BARRA PARALELA DUPLA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS E MÁXIMO DE 3 METROS. EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM PLATAFORMA DE BASE FIRME EM COMPENSADO E MADEIRA MACIÇA, REVESTIDA COM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. CONTA COM QUATRO CORRIMÃOS EM TUBO DE AÇO INOX, REGULÁVEIS EM ALTURA E LARGURA, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS DIFERENTES ESTRUTURAS E FASES DO TRATAMENTO. A ALTURA DO PRIMEIRO PAR DE CORRIMÃO VARIA ENTRE 52 CM E 90 CM, ENQUANTO O SEGUNDO PAR POSSUI REGULAGEM ENTRE 15 CM E 40 CM. O EQUIPAMENTO POSSUI DIVISOR CENTRAL ABDUTOR REMOVÍVEL E TRÊS BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: COMPRIMENTO DE 300 CM, VARIAÇÕES ACEITÁVEIS DE (±100 CM) E LARGURA DE 80 CM, COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS DE (±10 CM).	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 5.570,70**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Saúde Quick Shop
Produto: carci Barra Paralela Dupla 3m
Descrição: Anexo 15
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 15:56:22
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.saudequickshop.com.br/barra-paralela-dupla-3m-carci?srsltid=AfmBOorrg79mX1DSz-2VETAcfyLm8MWQUncA_Ybs4Towys3J-5DZ91wvzjM

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 5.310,50**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Hand Shop
Produto: BARRA PARALELA 3MT DUPLA CARCI AÇO PINTADO
Descrição: Anexo 16
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 15:56:33
CNPJ: 00.267.908/0001-66
Telefone:
Url: https://www.handshop.com.br/fisioterapia/barra-paralela-3mt-dupla-carci-aco-pintado?parceiro=9276&srsltid=AfmBOorkAhG8RpHZPQnIObGRSOFf9HCm6RYWmru_NQsyEPZGBrgMGHaqZn0

Preço Site de Domínio Amplo 3 **R$ 6.308,48**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Hand Shop
Produto: BARRA PARALELA 3MT DUPLA AÇO INOX CARCI
Descrição: Anexo 17
Data/Hora Inclusão: 03/11/2025 15:56:42
CNPJ: 00.267.908/0001-66
Telefone:
Url: https://www.handshop.com.br/fisioterapia/barra-paralela-3mt-dupla-aco-inox-carci?parceiro=9276&srsltid=AfmBOorrGjBGqvMRo4YoiBRzg-Ar9vyNmxLPVyAM7zLxDCHO9vbXXCrNONI

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 5.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 08/05/2025 à 04/11/2025; Palavra Chave: barra paralela dupla 3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 12.075.748/0001-32

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Descrição: **BARRA PARALELA DUPLA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23473)** - BARRA PARALELA DUPLA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23473)

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12075748000132-1-000065/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 103

Unidade: UNIDADE (UNID)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.184.520/0001-02 *VENCEDOR*	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 5.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R LAURO MULLER, 385	(49) 3323-9658/ (49) 9929-4600	procirurgicacco@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Data: 03/11/2025 08:26
Nome da Cotação: PROCESSO Nº 24909/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE/SP.
Responsável pela Cotação: JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO

BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO E LABORATÓRIO - CAPACIDADE MÁXIMA: 2.200 G; PRECISÃO MÍNIMA: 0,01 G. DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO RETROILUMINADO; PRATO RETANGULAR APROXIMADO: 170 × 180 MM. REPETIBILIDADE IGUAL OU INFERIOR A 0,01 G; LINEARIDADE ±0,03 G; TEMPO DE RESPOSTA: 1,5–2,5 S. BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA INTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - DESTILADORA

RENDIMENTO DE 3,8 L DE ÁGUA DESTILADA A PARTIR DE 4 L DE ÁGUA COMUM, CICLO DE DESTILAÇÃO DE 5 A 8 HORAS. ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS BRANCO INJETADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W. EQUIPAMENTO COM RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA DESTILADA E ÁGUA COMUM, INCLUINDO FILTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 27 X 33 X 27,6 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V, COM CABO DE ENERGIA E PLUGUE CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. INCLUI MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Rodriguez Saúde com URL https://www.rodriguezsaude.com.br/destiladora-bio-aqua-127v-60hz--d700-011151-01?srsltid=AfmBOop6lEg_hFF_cF08ruMoeiuoyJrHrXGgMKyQAOaauLNXT8sei8UHAu0

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

EQUIPAMENTO ELÉTRICO DESTINADO À EXTRAÇÃO DE LEITE MATERNO EM AMBIENTE PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR: PESO MÉDIO DE 2,3 KG, COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS 1KG MAIS OU MENOS; DIMENSÕES APROXIMADAS COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS: ALTURA ENTRE 10 A 15 CM, LARGURA ENTRE 20 A 30 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 25 A 35 CM; NÍVEL DE VÁCUO REGULÁVEL NA FAIXA DE -50 A -300 MMHG; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 250 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,12 A (127 V); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 30 W; PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE ENTRADA 2,0 A – 250 V, TIPO VIDRO, 20 MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V) OU OPÇÃO 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/11/2025 da loja Shopping da Gestante com URL https://www.shoppingdagestante.com.br/produtos/bomba-dupla-symphony-extratora-bivolt-tira-leite-eletrico-profissional-ordenhadeira-hospitalar-medela/

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - TERMOHIGRÔMETRO

SENSOR DE TEMPERATURA COM SUPERVISÃO E VISUALIZAÇÃO DE DUAS TEMPERATURAS SIMULTANEAMENTE; TEMPERATURA INTERNA: ENTRE 0 A 50C°/32 A 122°F - TEMPERATURA EXTERNA: -50 A 70°C /-58 A 158°F - UMIDADE: 20 A 99% - RH PRECISÃO: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 SEGUNDOS POR DIA - RESOLUÇÃO: 1%, 0,1°C, 1 MINUTO. MEMÓRIA: MÁX./MIN; ALARME DE PONTO DE GELO: LEITURA EXTERNA: 0°C / 32° F - ALARME SONECA: 8 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 71 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - ESTUFA DE CULTURA

ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. FAIXA DE TEMPERATURA REGULÁVEL: (TEMPERATURA AMBIENTE + 15 °C) ATÉ 60 °C, COM CONTROLE POR MICROPROCESSADOR E SISTEMA PID, GARANTINDO ESTABILIDADE DE ±1,0 °C E VARIAÇÃO MÁXIMA DE ±0,5 °C. SISTEMA DE AQUECIMENTO COM ALARME SONORO OU AUDIOVISUAL PARA DESVIOS EM RELAÇÃO À TEMPERATURA PROGRAMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS (L X P X A): 35 X 30 X 40 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM) EXTERNAS (L X P X A): 64,5 X 44,5 X 55 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V) OU 110 V, 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - DEIONIZADOR

VAZÃO MÍNIMA DE 100 L/H. EQUIPAMENTO COM COLUNA DE TROCA IÔNICA EM PVC RÍGIDO, FORMATO CILÍNDRICO E ORIENTAÇÃO VERTICAL. SENSOR CONDUTIMÉTRICO BIVOLT COM ALARME ÓPTICO E LÂMPADA VERMELHA DA CÉLULA CONDUTIMÉTRICA. ACOMPANHA KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E SAÍDA, E TAMPA SUPERIOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220 V, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, NO MÍNIMO, COM PLUGUE PADRÃO. DIMENSÕES MÁXIMAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 25 X 86 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5 CM). INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Ep Lab com URL https://www.eplab.com.br/industria/saneamento/deionizador-lm-dg-dp0010-220v-fibra-de-vidro?srsltid=AfmBOorjG68ByvGrAlQ057K2SazCrS45CG3B7xk7Ka6AWeymPsQ63jtqQOQ
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO.

VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO; TRANSPORTE, VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO INDICADO PARA TRANSPORTE INTRA E EXTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA AMBULÂNCIAS, MACAS E UNIDADES DE RESGATE. MODOS DE VENTILAÇÃO: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEO. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS DIRETAMENTE: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP E CICLO MANUAL. ALARMES: PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E REDE DE GASES. TECLA STAND-BY, SILENCIADOR DE ALARME E ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V), 50/60 HZ. BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. VOLUME CORRENTE: 0,06 A 1.500 ML. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 2 A 99 RPM. TEMPO INSPIRATÓRIO: MAIOR OU IGUAL A 1,0 S. PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE: 1 A 99 CMH2O. SENSIBILIDADE POR PRESSÃO: -1 A -20 CMH2O. CONCENTRAÇÃO DE O2: 50 A 100%. ALIMENTAÇÃO, GÁS O2: PRESSÃO 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA). ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO EM SILICONE, 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, 1 EXTENSÃO PARA O2 COM NO MÍNIMO 3 M na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja EspacoQuallys.com.br com URL https://www.espacoquallys.com.br/produto/ventilador-mecanico-trilogy-evo-philips-respironics-45174?srsltid=AfmBOopw27ARSP8R4M7UPJqI-HVNKYsw8U6_8lm2ZLU5I1dVyzvYJwai1dc
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO

APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM 10 CANAIS INDEPENDENTES, COM GERAÇÃO DE CORRENTES RUSSA, AUSSIE, ELETROLIPÓLISE, ELETROACUPUNTURA E MICROCORRENTES. EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO COM PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PROTOCOLOS PERSONALIZADOS. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO, SINCRONIZADO, RECÍPROCO E SEQUENCIAL. PERMITE AJUSTE DE INTENSIDADE, FREQUÊNCIA E TEMPO DAS CORRENTES. ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, ISOLANTE E LAVÁVEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABOS CONDUTORES, ELETRODOS DE SILICONE, CARBONO OU AUTOADESIVOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E PEDAL (QUANDO APLICÁVEL). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V). DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 35 CM (±5 CM), PROFUNDIDADE 30 CM (±5 CM), ALTURA 15 CM (±5 CM). PESO APROXIMADO: 5 KG (±1 KG). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA EM 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) com URL https://www.magazineluiza.com.br/neurodyn-10-canais-eletroestimulador-com-4-multicorrentes-geral/p/aj6bg8530h/cp/eltf/?seller_id=bcmed&srsltid=AfmBOorYDIslE66Xc8T1O988TYV3CqttozYPBnQwV8Tfy35zjx2ye1W_w0Y
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Saúde Shop com URL https://www.saudeshop.com.br/beleza-estetica/aparelho-de-eletroestimulacao-com-10-canais-phydias-kld?parceiro=9940&srsltid=AfmBOopvigm-CoMxY3FlZMcHHTAne6X5llWXerCb8w-RrnMeH95bFy198Ek
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA

BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM ROTOMOLDADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG E MÁXIMA DE 150 KG. SISTEMA: ELETROMAGNÉTICO, PEDAIS COM CINTA, SENSOR HANDGRIP. BANCO: ANATÔMICO EM PU, COM AJUSTE DE ALTURA. RECURSOS: COMPUTADOR COM MONITOR EM LCD, MÓDULO MULTIFUNCIONAL COM REGISTROS DE CALORIAS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 110 CM (±5 CM), LARGURA 55 CM (±5 CM), ALTURA 150 CM (±5 CM). PESO APROXIMADO: 40 KG (±2 KG). COR: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS. na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Vollo Sports com URL https://www.vollo.com.br/bicicleta-ergometrica-vertical-magnetica-semiprofissional-vollo/p?idsku=1063&srsltid=AfmBOoqseZ4TwEFIl-aN5jnmYoe3jfgMboqHmZwWegNUghKtAgTjN-zMZa4
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 05/11/2025 da loja evoxfitness.com.br com URL https://www.evoxfitness.com.br/bicicletas/bicicleta-ergometrica-vertical-v8620?parceiro=7158&srsltid=AfmBOopxNLeJlyDRx_5GnRmloGanpRG_10uduViba88e8Dit-jc3YAag0-o
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 10 - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA

BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM CARENAGEM EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA: ELETROMAGNÉTICO, COM NO MÍNIMO 8 REGULAGENS DE CARGA, VARIANDO ENTRE 4,9 A 39,2 NM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG E MÁXIMA DE 150 KG. RECURSOS: COMPUTADOR COM DISPLAY EM LCD, MARCADOR DE CALORIAS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CRONÔMETRO. MONITORAÇÃO CARDÍACA: SENSOR DE LÓBULO DA ORELHA. APOIO: PÉS DIANTEIROS COM RODAS PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 146 CM (±5 CM), LARGURA 63 CM (±5 CM), ALTURA 104 CM (±5 CM). PESO APROXIMADO: 36 KG (±2 KG). COR: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Anilhas & Cia com URL https://www.anilhasecia.com.br/bikes-spinning/novas/bike-horizontal-rb-1002?parceiro=9924&srsltid=AfmBOoo11lQKoc5ub-U1SZjRVGh3nXSTZS9tTYyVpnGB56Wz9mI7RAAZyxY

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - CAMA ELÁSTICA

ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SUPERFÍCIE DE SALTO: LONA DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 66 CM (±5 CM). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 22 CM (±5 CM), DIÂMETRO TOTAL 92 CM (±5 CM). PÉS: EMBORRACHADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E ADERÊNCIA AO SOLO. FUNÇÃO: TREINAMENTO DE PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO DE MEMBROS INFERIORES. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 150 KG. INCLUSO: GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - ELÍPTICO MAGNÉTICO

ELÍPTICO MAGNÉTICO; EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO CARDIOVASCULAR COM SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO E TRANSMISSÃO POR CORREIA DE TRAÇÃO TRASEIRA. RODA DE INÉRCIA DE, EM MÉDIA, 9 KG EM FERRO FUNDIDO. AJUSTE MANUAL DA RESISTÊNCIA, COM 8 NÍVEIS, POSSIBILIDADE DE USO REVERSO. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ROLAMENTOS EM AÇO BLINDADO. PEDAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA ENTRE SI ATÉ 2,8, REDUZINDO O DESLOCAMENTO LATERAL DOS JOELHOS. DISPLAY COM 12 FUNÇÕES, SUPORTE PARA TABLET/CELULAR, PORTA-COPOS E SUPORTE DE LEITURA. MONITORAMENTO CARDÍACO POR HAND PULSE NOS APOIOS DAS MÃOS. ALIMENTAÇÃO: AUTOALIMENTADO PELO MOVIMENTO DO USUÁRIO, DISPENSANDO TOMADA OU PILHAS, OU PODE SER ALIMENTADO POR PILHAS AA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 211 X 72 X 155 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±10 CM); PESO APROXIMADO MÉDIO: 107 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±20 KG). CAPACIDADE MÁXIMA DO USUÁRIO: 150 KG; FAIXA DE ALTURA RECOMENDADA DO USUÁRIO: 150 A 190 CM. COR: ESTRUTURA, PAINEL, BRAÇOS E CARENAGENS EM PRETO COM VARIAÇÕES DE OUTRAS CORES. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/11/2025 da loja evoxfitness.com.br com URL https://www.evoxfitness.com.br/elipticos/eliptico-magnetico-evox-e-7000?parceiro=7158&srsltid=AfmBOoo3S2NayuVM0yD3hFW9A607SkvFARCMHf2wOZKRr85vxszcHeqHMIY
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/11/2025 da loja Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) com URL https://www.magazineluiza.com.br/eliptico-magnetico-profissional-polieliptical4600-polisports-poli-sports/p/cj2cga6a30/es/elet/?seller_id=polisports&srsltid=AfmBOooaDZzqgR6aF5b2hRZCxT7RLGnWQ0Z2mrXL3akigXu_sZlEfXFM7Xk®ion_id=123482

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - ESTEIRA ELÉTRICA -

EQUIPAMENTO COM MOTOR DE 5 HPM. SUPERFÍCIE DE CAMINHADA DE 50 X 142,8 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±10 CM). PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG. VELOCIDADE MÁXIMA EM MÉDIA: 18 KM/H. POSSUI NO MÍNIMO 8 AMORTECEDORES INTERNOS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±2) E 20 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5). MONITOR DIGITAL COM 16 FUNÇÕES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±5), INCLUINDO VELOCIDADE, INCLINAÇÃO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO). ALIMENTAÇÃO DO MONITOR: TOMADA BIVOLT OU 110 VOLTS. POSSUI 30 PROGRAMAS DE TREINO PRÉ-DEFINIDOS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ±10). SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS E CHAVE DE SEGURANÇA INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 188 X 92 X 135 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ± 20 CM). na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Athletic com URL https://shop.athletic.com.br/esteira-ergometrica-athletic-new-extreme?srsltid=AfmBOop5yu9-qxKMGS0QYlJ_xCDZm_9yXewbxGcp95i6-8hYsuoAcUcbADY

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - LASER DE BAIXA INTENSIDADE - APARELHO DE LED E LASER COM CANETA LASER PROBE 4 (808 NM) E CANETA PROBE 1 (LED RGB)

APARELHO DE LED E LASER COM CANETA LASER PROBE 4 (808 NM) E CANETA PROBE 1 (LED RGB) EQUIPAMENTO PARA FOTOTERAPIA COM LASER DE BAIXA POTÊNCIA (808 NM) E LED RGB (VERMELHO, VERDE E AZUL), COM MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO, INCLUINDO POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM FREQUÊNCIAS DE LASERPUNTURA. ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, ISOLANTE E LAVÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA (±5 CM), 25 CM DE PROFUNDIDADE (±5 CM) E 15 CM DE ALTURA (±5 CM), PESO APROXIMADO DE 3 KG (±1 KG). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V). ACESSÓRIOS INCLUSOS: CANETA PROBE 4 PARA EMISSÃO DE LASER 808 NM EM MODOS CONTÍNUO E PULSADO, COM APLICAÇÃO EM DIFERENTES PROTOCOLOS DE LASERPUNTURA; CANETA PROBE 1 PARA EMISSÃO DE LED RGB EM MODOS CONTÍNUO E PULSADO; CABOS DE CONEXÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO E ÓCULOS DE PROTEÇÃO. POSSUI PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE PROTOCOLOS PERSONALIZADOS. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Fisio Fernandes com URL https://www.fisiofernandes.com.br/estetica/laserpulse-portable-aparelho-de-led-e-laser-com-caneta-probe-4-808nm-caneta-rgb-ibramed?parceiro=8547&srsltid=AfmBOop-RVJipLC-3DtYOLVqTdMHz_260HAJsynylY6xPnMYkcRFVfk29fg
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - BARRA PARALELA DUPLA EM AÇO INOX.

BARRA PARALELA DUPLA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS E MÁXIMO DE 3 METROS. EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM PLATAFORMA DE BASE FIRME EM COMPENSADO E MADEIRA MACIÇA, REVESTIDA COM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. CONTA COM QUATRO CORRIMÃOS EM TUBO DE AÇO INOX, REGULÁVEIS EM ALTURA E LARGURA, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS DIFERENTES ESTRUTURAS E FASES DO TRATAMENTO. A ALTURA DO PRIMEIRO PAR DE CORRIMÃO VARIA ENTRE 52 CM E 90 CM, ENQUANTO O SEGUNDO PAR POSSUI REGULAGEM ENTRE 15 CM E 40 CM. O EQUIPAMENTO POSSUI DIVISOR CENTRAL ABDUTOR REMOVÍVEL E TRÊS BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: COMPRIMENTO DE 300 CM, VARIAÇÕES ACEITÁVEIS DE (±100 CM) E LARGURA DE 80 CM, COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS DE (±10 CM). na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Saúde Quick Shop com URL https://www.saudequickshop.com.br/barra-paralela-dupla-3m-carci?srsltid=AfmBOorrg79mX1DSz-2VETAcfyLm8MWQUncA_Ybs4Towys3J-5DZ91wvzjM
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Hand Shop com URL https://www.handshop.com.br/fisioterapia/barra-paralela-3mt-dupla-carci-aco-pintado?parceiro=9276&srsltid=AfmBOorkAhG8RpHZPQnIObGRSOFf9HCm6RYWmru_NQsyEPZGBrgMGHaqZn0
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/11/2025 da loja Hand Shop com URL https://www.handshop.com.br/fisioterapia/barra-paralela-3mt-dupla-aco-inox-carci?parceiro=9276&srsltid=AfmBOorrGjBGqvMRo4YoiBRzg-Ar9vyNmxLPVyAM7zLxDCHO9vbXXCrNONI
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 03/11/2025 15:40:24*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 03/11/2025 10:30:13*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 03/11/2025 10:29:04*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - Anilhas & Cia — *Data: 03/11/2025 14:58:10*
www.anilhasecia.com.br — **Acesse a fonte aqui**

2 - Athletic — *Data: 03/11/2025 15:16:24*
shop.athletic.com.br — **Acesse a fonte aqui**

3 - Ep Lab — *Data: 03/11/2025 11:53:32*
www.eplab.com.br — **Acesse a fonte aqui**

4 - EspacoQuallys.com.br — *Data: 03/11/2025 13:52:04*
www.espacoquallys.com.br — **Acesse a fonte aqui**

5 - evoxfitness.com.br — *Data: 05/11/2025 09:38:50*
www.evoxfitness.com.br — **Acesse a fonte aqui**

6 - Fisio Fernandes — *Data: 03/11/2025 15:45:40*
www.fisiofernandes.com.br — **Acesse a fonte aqui**

7 - Hand Shop — *Data: 03/11/2025 15:56:42*
www.handshop.com.br — **Acesse a fonte aqui**

8 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) — *Data: 04/11/2025 09:02:53*
www.magazineluiza.com.br — **Acesse a fonte aqui**

9 - Rodriguez Saúde — *Data: 03/11/2025 10:48:23*
www.rodriguezsaude.com.br — **Acesse a fonte aqui**

10 - Saúde Quick Shop — *Data: 03/11/2025 15:56:22*
www.saudequickshop.com.br — **Acesse a fonte aqui**

11 - Saúde Shop — *Data: 03/11/2025 14:28:38*
www.saudeshop.com.br — **Acesse a fonte aqui**

12 - Shopping da Gestante — *Data: 04/11/2025 09:53:14*
www.shoppingdagestante.com.br — **Acesse a fonte aqui**

13 - Vollo Sports — *Data: 03/11/2025 16:12:54*
www.vollo.com.br — **Acesse a fonte aqui**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	60.431.715/0001-20	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3300.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3300.00 = 3300.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3300.00 / 1 = 3300.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.239.149/0001-41	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
2	53.211.921/0001-60	R$ 3.330,00	R$ 3.280,00
3	68.886.605/0001-65	R$ 3.330,00	R$ 3.284,00
4	32.005.178/0001-11	R$ 3.332,00	R$ 3.332,00
5	07.783.734/0001-33	R$ 3.332,00	R$ 3.332,00
6	46.442.783/0001-64	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3300.00, 3330.00, 3330.00, 3332.00, 3332.00, 3600.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3300.00 + 3330.00 + 3330.00 + 3332.00 + 3332.00 + 3600.00 = 20224.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20224.00 / 6 = 3370.67
4. **Valor Calculado:** R$ 3.370,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.221.068/0001-50	R$ 3.246,13	R$ 3.246,13

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3246.13
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3246.13 = 3246.13
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3246.13 / 1 = 3246.13
4. **Valor Calculado:** R$ 3.246,13

Item 2 - DESTILADORA :

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.865.938/0001-59	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 1800.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1800.00 = 1800.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1800.00 / 1 = 1800.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.588.224/0001-21	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 1295.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1295.00 = 1295.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1295.00 / 1 = 1295.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.295,00

Item 3 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE.:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.360.122/0001-90	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 22000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 22000.00 = 22000.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 22000.00 / 1 = 22000.00
4. **Valor Calculado:** R$ 22.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.007.154/0001-70	R$ 20.938,50	R$ 20.938,50

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 20938.50
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20938.50 = 20938.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20938.50 / 1 = 20938.50
4. **Valor Calculado:** R$ 20.938,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.472.961/0001-64	R$ 28.444,00	R$ 28.444,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 28444.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 28444.00 = 28444.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 28444.00 / 1 = 28444.00
4. **Valor Calculado:** R$ 28.444,00

Item 4 - TERMOHIGRÔMETRO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.997.145/0001-68	R$ 160,18	R$ 160,18

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 160.18
2. **Soma das propostas selecionadas:** 160.18 = 160.18
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 160.18 / 1 = 160.18
4. **Valor Calculado:** R$ 160,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.221.068/0001-50	R$ 139,39	R$ 139,39

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 139.39
2. **Soma das propostas selecionadas:** 139.39 = 139.39
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 139.39 / 1 = 139.39
4. **Valor Calculado:** R$ 139,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.042.902/0001-07	R$ 129,00	R$ 129,00
2	33.961.969/0001-88	R$ 129,30	R$ 119,08
3	42.377.611/0001-01	R$ 129,30	R$ 129,30
4	26.537.107/0001-67	R$ 129,30	R$ 129,30
5	37.676.047/0001-80	R$ 174,60	R$ 122,22

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 129.00, 129.30, 129.30, 129.30, 174.60
2. **Soma das propostas selecionadas:** 129.00 + 129.30 + 129.30 + 129.30 + 174.60 = 691.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 691.50 / 5 = 138.30
4. **Valor Calculado:** R$ 138,30

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item 5 - ESTUFA DE CULTURA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.865.938/0001-59	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3900.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3900.00 = 3900.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3900.00 / 1 = 3900.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.054.013/0001-60	R$ 3.696,00	R$ 3.696,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3696.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3696.00 = 3696.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3696.00 / 1 = 3696.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.696,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.578.926/0001-55	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3290.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3290.00 = 3290.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3290.00 / 1 = 3290.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.290,00

Item 6 - DEIONIZADOR:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.874.744/0001-70	R$ 4.987,00	R$ 4.987,00
2	60.999.664/0001-38	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	52.707.286/0001-43	R$ 5.100,00	R$ 2.527,83
4	51.340.170/0001-56	R$ 5.100,00	R$ 2.712,16
5	57.027.920/0001-10	R$ 5.100,00	R$ 3.429,00
6	52.940.026/0001-13	R$ 5.100,00	R$ 4.699,99
7	52.524.430/0001-06	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
8	52.546.269/0001-71	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
9	39.781.895/0001-84	R$ 5.116,00	R$ 4.257,49
10	48.130.404/0001-26	R$ 5.116,00	R$ 4.699,99
11	57.213.976/0001-60	R$ 5.116,00	R$ 4.700,00
12	59.999.498/0001-90	R$ 5.116,00	R$ 5.116,00
13	54.286.277/0001-51	R$ 5.116,00	R$ 5.116,00
14	58.895.099/0001-17	R$ 5.116,00	R$ 5.116,00
15	14.678.410/0001-09	R$ 5.116,87	R$ 2.200,00
16	43.230.932/0001-33	R$ 5.116,87	R$ 4.300,93
17	35.088.325/0001-52	R$ 5.116,87	R$ 4.733,85
18	57.070.703/0001-03	R$ 5.116,87	R$ 4.733,86
19	45.302.798/0001-64	R$ 5.200,00	R$ 3.358,53
20	48.489.837/0001-72	R$ 6.000,00	R$ 4.491,39
21	43.685.050/0001-62	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
22	51.727.776/0001-49	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
23	49.316.139/0001-38	R$ 8.000,00	R$ 2.000,92
24	48.855.116/0001-39	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
25	48.384.951/0001-38	R$ 10.000,00	R$ 4.999,00
26	25.235.133/0001-78	R$ 10.000,00	R$ 6.000,00
27	54.005.372/0001-30	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
28	53.441.926/0001-89	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 4987.00, 5000.00, 5100.00, 5100.00, 5100.00, 5100.00, 5100.00, 5100.00, 5116.00, 5116.00, 5116.00, 5116.00, 5116.00, 5116.00, 5116.87, 5116.87, 5116.87, 5116.87, 5200.00, 6000.00, 6000.00, 7000.00, 8000.00, 8000.00, 10000.00, 10000.00, 10000.00, 10000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 4987.00 + 5000.00 + 5100.00 + 5100.00 + 5100.00 + 5100.00 + 5100.00 + 5100.00 + 5116.00 + 5116.00 + 5116.00 + 5116.00 + 5116.00 + 5116.00 + 5116.87 + 5116.87 + 5116.87 + 5116.87 + 5200.00 + 6000.00 + 6000.00 + 7000.00 + 8000.00 + 8000.00 + 10000.00 + 10000.00 + 10000.00 + 10000.00 + 10000.00 = 171950.48
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 171950.48 / 28 = 6141.09
4. **Valor Calculado:** R$ 6.141,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.504.149/0001-10	R$ 5.656,00	R$ 5.656,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 5656.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 5656.00 = 5656.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5656.00 / 1 = 5656.00
4. **Valor Calculado:** R$ 5.656,00

Item 7 - VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.245.855/0001-94	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 64500.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 64500.00 = 64500.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 64500.00 / 1 = 64500.00
4. **Valor Calculado:** R$ 64.500,00

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.885.137/0001-80	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 65000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 65000.00 = 65000.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 65000.00 / 1 = 65000.00
4. **Valor Calculado:** R$ 65.000,00

Item 8 - APARELHO DE ELETROTERAPIA PARA ELETROESTIMULAÇÃO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.977.634/0001-16	R$ 4.145,00	R$ 4.145,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 4145.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 4145.00 = 4145.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 4145.00 / 1 = 4145.00
4. **Valor Calculado:** R$ 4.145,00

Item 9 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.421.679/0001-18	R$ 2.338,00	R$ 2.338,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 2338.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2338.00 = 2338.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2338.00 / 1 = 2338.00
4. **Valor Calculado:** R$ 2.338,00

Item 10 - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL MAGNÉTICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.751.826/0001-56	R$ 4.999,00	R$ 4.999,00
2	09.135.430/0001-95	R$ 5.400,00	R$ 1.380,00
3	57.405.254/0001-07	R$ 5.420,00	R$ 1.280,00
4	48.969.360/0001-22	R$ 5.420,00	R$ 2.400,00
5	21.542.278/0001-60	R$ 5.420,00	R$ 2.495,00
6	46.113.198/0001-10	R$ 5.420,00	R$ 2.700,00
7	08.374.053/0001-84	R$ 5.420,00	R$ 3.432,00
8	41.521.882/0001-18	R$ 5.420,00	R$ 4.950,00
9	08.973.569/0001-45	R$ 5.420,00	R$ 5.420,00
10	42.992.832/0001-81	R$ 5.420,00	R$ 5.420,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 4999.00, 5400.00, 5420.00, 5420.00, 5420.00, 5420.00, 5420.00, 5420.00, 5420.00, 5420.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 4999.00 + 5400.00 + 5420.00 + 5420.00 + 5420.00 + 5420.00 + 5420.00 + 5420.00 + 5420.00 + 5420.00 = 53759.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 53759.00 / 10 = 5375.90
4. **Valor Calculado:** R$ 5.375,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.751.826/0001-56	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
2	09.135.430/0001-95	R$ 4.200,00	R$ 1.310,00
3	48.969.360/0001-22	R$ 4.295,00	R$ 2.200,00
4	41.521.882/0001-18	R$ 4.295,00	R$ 4.100,00
5	08.973.569/0001-45	R$ 4.295,00	R$ 4.295,00
6	57.405.254/0001-07	R$ 4.295,56	R$ 1.280,00
7	21.542.278/0001-60	R$ 4.295,56	R$ 2.135,00
8	46.113.198/0001-10	R$ 4.295,56	R$ 2.140,00
9	08.374.053/0001-84	R$ 4.295,56	R$ 3.872,00
10	42.992.832/0001-81	R$ 4.295,56	R$ 4.295,56

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 3999.00, 4200.00, 4295.00, 4295.00, 4295.00, 4295.56, 4295.56, 4295.56, 4295.56, 4295.56
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3999.00 + 4200.00 + 4295.00 + 4295.00 + 4295.00 + 4295.56 + 4295.56 + 4295.56 + 4295.56 + 4295.56 = 42561.80
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 42561.80 / 10 = 4256.18
4. **Valor Calculado:** R$ 4.256,18

Item 11 - CAMA ELÁSTICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.760.614/0001-95	R$ 280,00	R$ 280,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 280.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 280.00 = 280.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 280.00 / 1 = 280.00
4. **Valor Calculado:** R$ 280,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.752.517/0001-86	R$ 232,99	R$ 232,99

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 232.99
2. **Soma das propostas selecionadas:** 232.99 = 232.99
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 232.99 / 1 = 232.99
4. **Valor Calculado:** R$ 232,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.216.036/0001-73	R$ 250,00	R$ 250,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 250.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 250.00 = 250.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 250.00 / 1 = 250.00
4. **Valor Calculado:** R$ 250,00

Item 12 - ELÍPTICO MAGNÉTICO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.444.108/0001-95	R$ 6.432,00	R$ 6.432,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 6432.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6432.00 = 6432.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6432.00 / 1 = 6432.00
4. **Valor Calculado:** R$ 6.432,00

Item 13 - ESTEIRA ELÉTRICA - :

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.418.039/0001-73	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 8600.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 8600.00 = 8600.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 8600.00 / 1 = 8600.00
4. **Valor Calculado:** R$ 8.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.669.795/0001-35	R$ 8.360,00	R$ 8.360,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 8360.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 8360.00 = 8360.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 8360.00 / 1 = 8360.00
4. **Valor Calculado:** R$ 8.360,00

Item 14 - LASER DE BAIXA INTENSIDADE - APARELHO DE LED E LASER COM CANETA LASER PROBE 4 (808 NM) E CANETA PROBE 1 (LED RGB) :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.986.035/0001-90	R$ 1.929,00	R$ 1.592,00
2	26.527.362/0001-29	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
3	22.408.118/0001-96	R$ 1.959,00	R$ 1.800,70
4	17.238.455/0001-42	R$ 1.959,04	R$ 1.410,00
5	04.783.677/0001-02	R$ 1.959,04	R$ 1.429,02
6	57.977.634/0001-16	R$ 1.959,04	R$ 1.429,55
7	54.647.123/0001-48	R$ 1.959,04	R$ 1.485,00
8	41.934.829/0001-49	R$ 1.959,04	R$ 1.520,00
9	55.909.512/0001-67	R$ 1.959,04	R$ 1.959,04
10	51.740.794/0001-60	R$ 7.990,40	R$ 7.990,40

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 1929.00, 1950.00, 1959.00, 1959.04, 1959.04, 1959.04, 1959.04, 1959.04, 1959.04, 7990.40
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1929.00 + 1950.00 + 1959.00 + 1959.04 + 1959.04 + 1959.04 + 1959.04 + 1959.04 + 1959.04 + 7990.40 = 25582.64
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 25582.64 / 10 = 2558.26
4. **Valor Calculado:** R$ 2.558,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.238.455/0001-42	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 2900.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2900.00 = 2900.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2900.00 / 1 = 2900.00
4. **Valor Calculado:** R$ 2.900,00

Item 15 - BARRA PARALELA DUPLA EM AÇO INOX.:

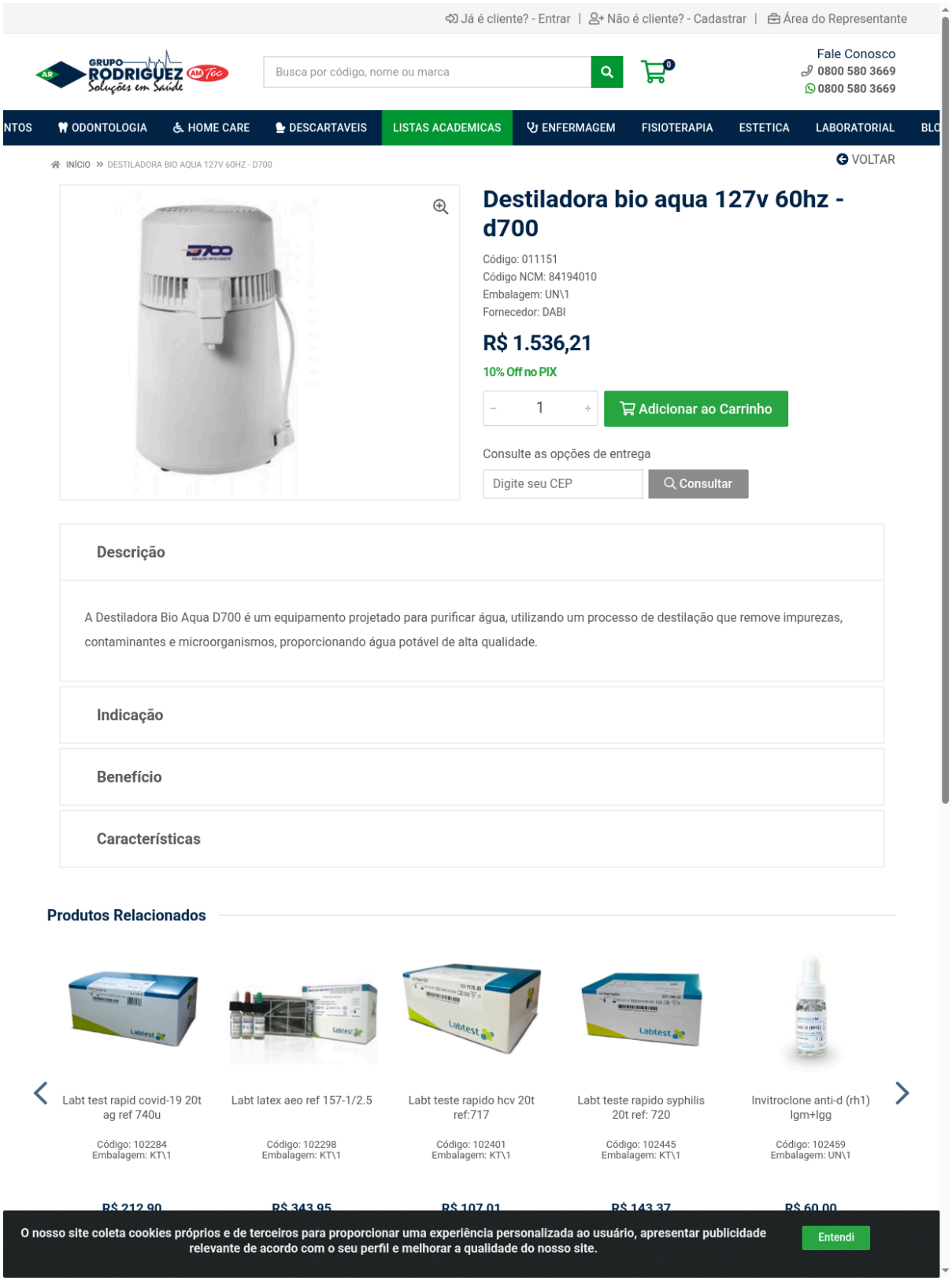
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.184.520/0001-02	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 5300.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 5300.00 = 5300.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5300.00 / 1 = 5300.00
4. **Valor Calculado:** R$ 5.300,00

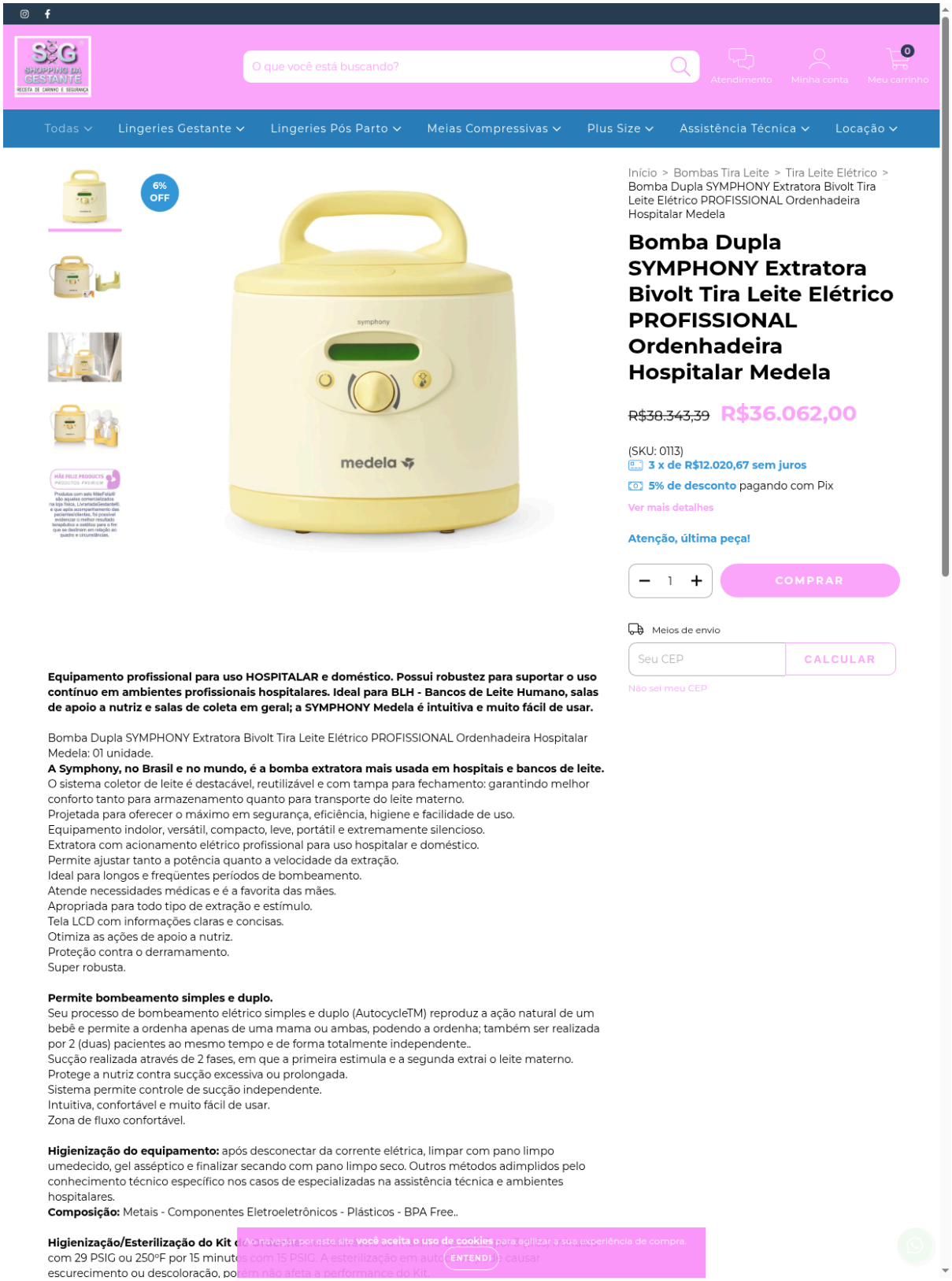
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 2



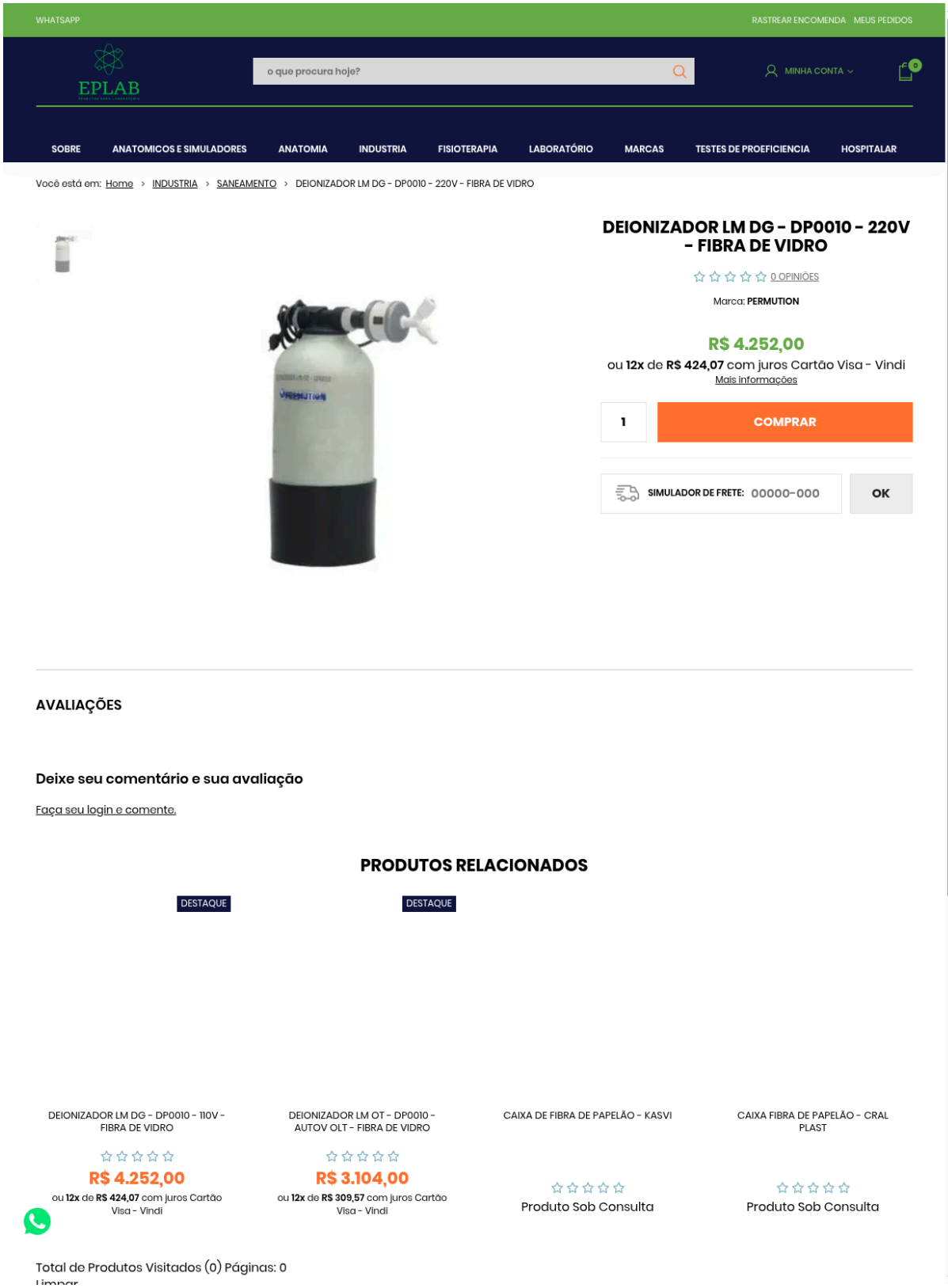
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 3



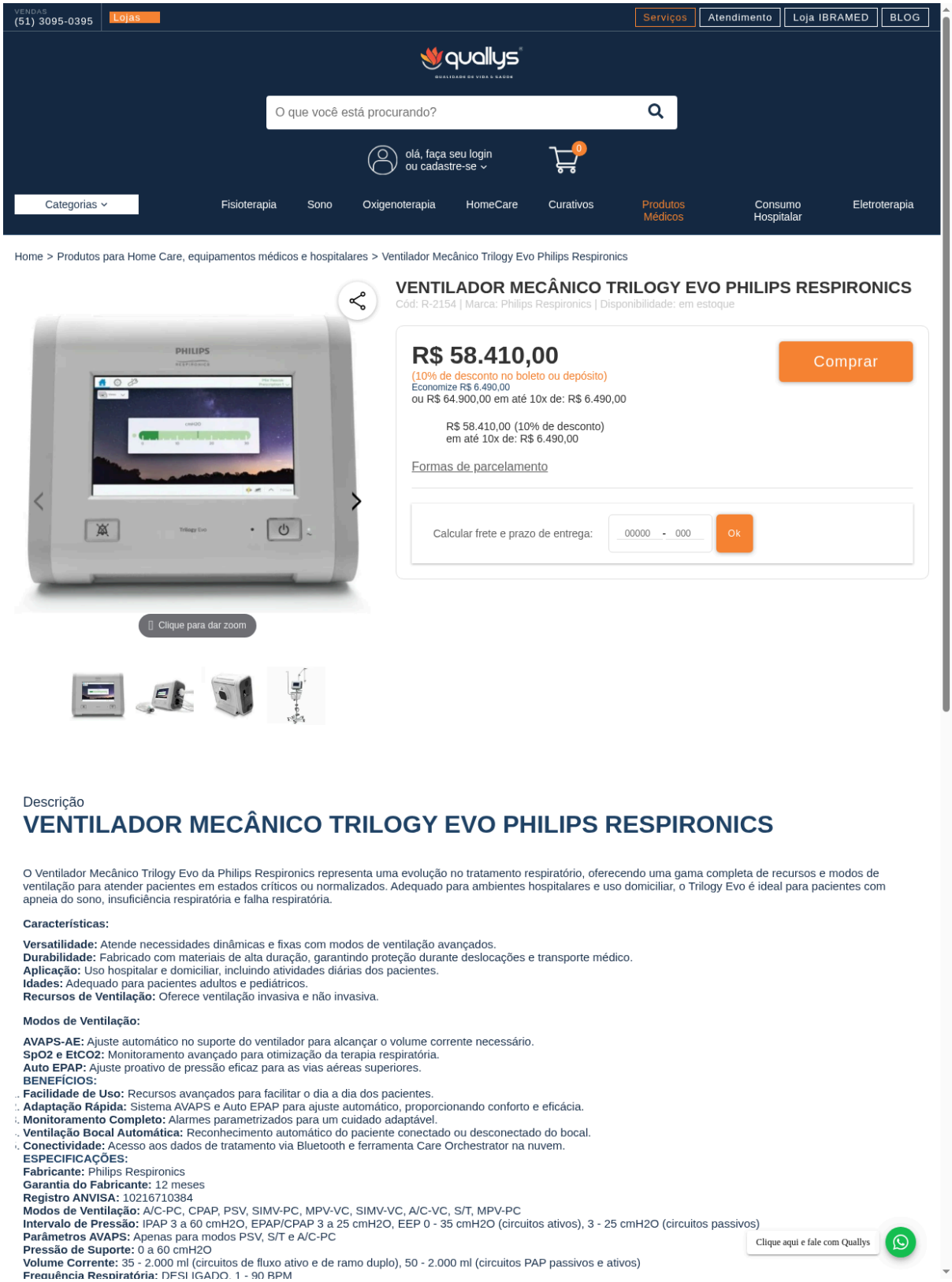
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 4



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 5



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 6



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 7

Central de Atendimento

SAÚDE shop
SHOPPING DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Pesquisar

Rastrear | Entrar | Cadastrar | 0

Departamentos | Avaliação Física/ Nutrição | Ressonância Magnética | Autoclave | Laboratório | Modelos Anatômicos | Medicina do Trabalho/...

Home > Beleza/ Estética > Aparelho de Eletroestimulação com 10 Canais - Phydias - KLD






Destaque | Lançamento | Selo Adicional

Aparelho de Eletroestimulação com 10 Canais - Phydias - KLD

Marca: KLD
Modelo: Phydias
Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar!

por: **R$ 4.640,00**
R$ 4.315,20 à vista com desconto Itau Shopline
ou **6x** de **R$ 773,33** Sem juros Cartão Visa

1 | COMPRAR PRODUTO

Saber Mais!

Compre e receba em casa

Informe seu CEP | CONSULTAR

Não sei meu CEP

Descrição Geral | Garantia | Formas de Pagamento

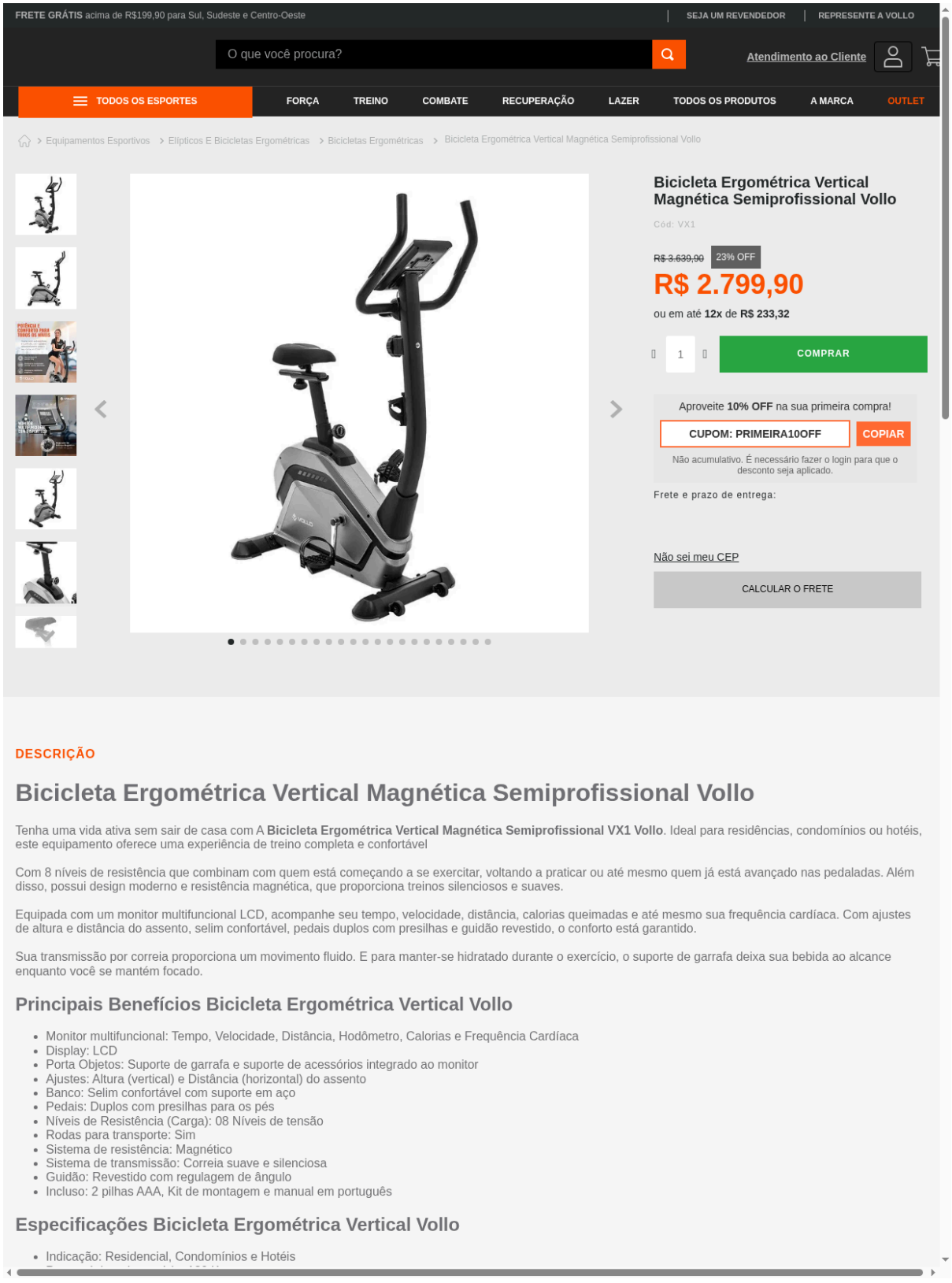
Descrição do Produto
Anvisa: 10245239025
Phydias KLD – Eletroestimulação de Alta Performance com 10 Canais
O Phydias KLD é um equipamento de eletroestimulação de última geração, desenvolvido para elevar a performance dos atendimentos estéticos e terapêuticos. Com 10 canais independentes e tecnologia avançada, ele é ideal para tratamentos faciais e corporais, promovendo resultados visíveis em saúde, beleza e bem-estar.
Seu grande diferencial é a exclusiva Modulação Eutróphica, uma inovação que otimiza o recrutamento de fibras musculares e potencializa os efeitos da eletroestimulação, proporcionando resultados superiores em protocolos de tonificação e fortalecimento muscular.
O Phydias oferece 152 protocolos prontos e ilustrados, que orientam com precisão o posicionamento dos eletrodos, tornando a aplicação mais prática, segura e eficiente. Além disso, o equipamento conta com um display touch de 7 polegadas, que proporciona uma navegação moderna, intuitiva e altamente funcional, facilitando a rotina clínica do profissional.
Com uma ampla variedade de correntes terapêuticas, como Russa, Microcorrentes, Eletrolipólise, Polarizada, BMAC e Eletroacupuntura, o Phydias atende diversas indicações nas áreas de estética e fisioterapia. Entre suas principais aplicações estão à tonificação muscular, a drenagem linfática, a redução de gordura localizada, o rejuvenescimento facial, o tratamento de lipedema, a cicatrização de tecidos, entre outras possibilidades.
Tecnologia, versatilidade e eficiência reunidas em um único equipamento. Descubra todo o potencial do Phydias da KLD e ofereça tratamentos com mais qualidade e resultados aos seus clientes.

Diferenciais e Benefícios:

Cookies e privacidade
Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Através dos cookies podemos recomendar produtos e serviços personalizados de acordo com o seu interesse. Consulte e aceite os termos de nossa Política de privacidade
TERMO DE ACEITE | ACEITE
Entre em Contato

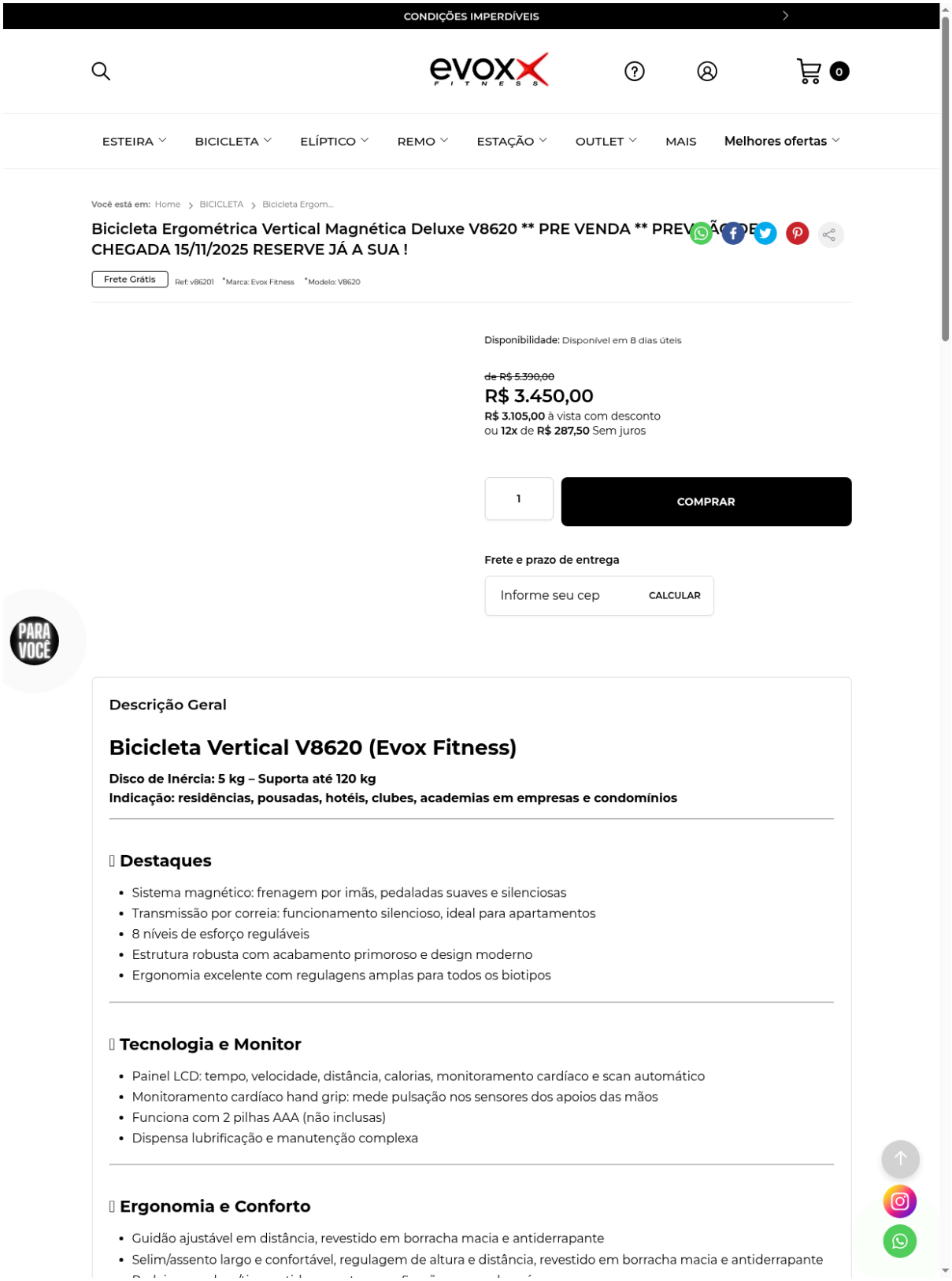
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 8



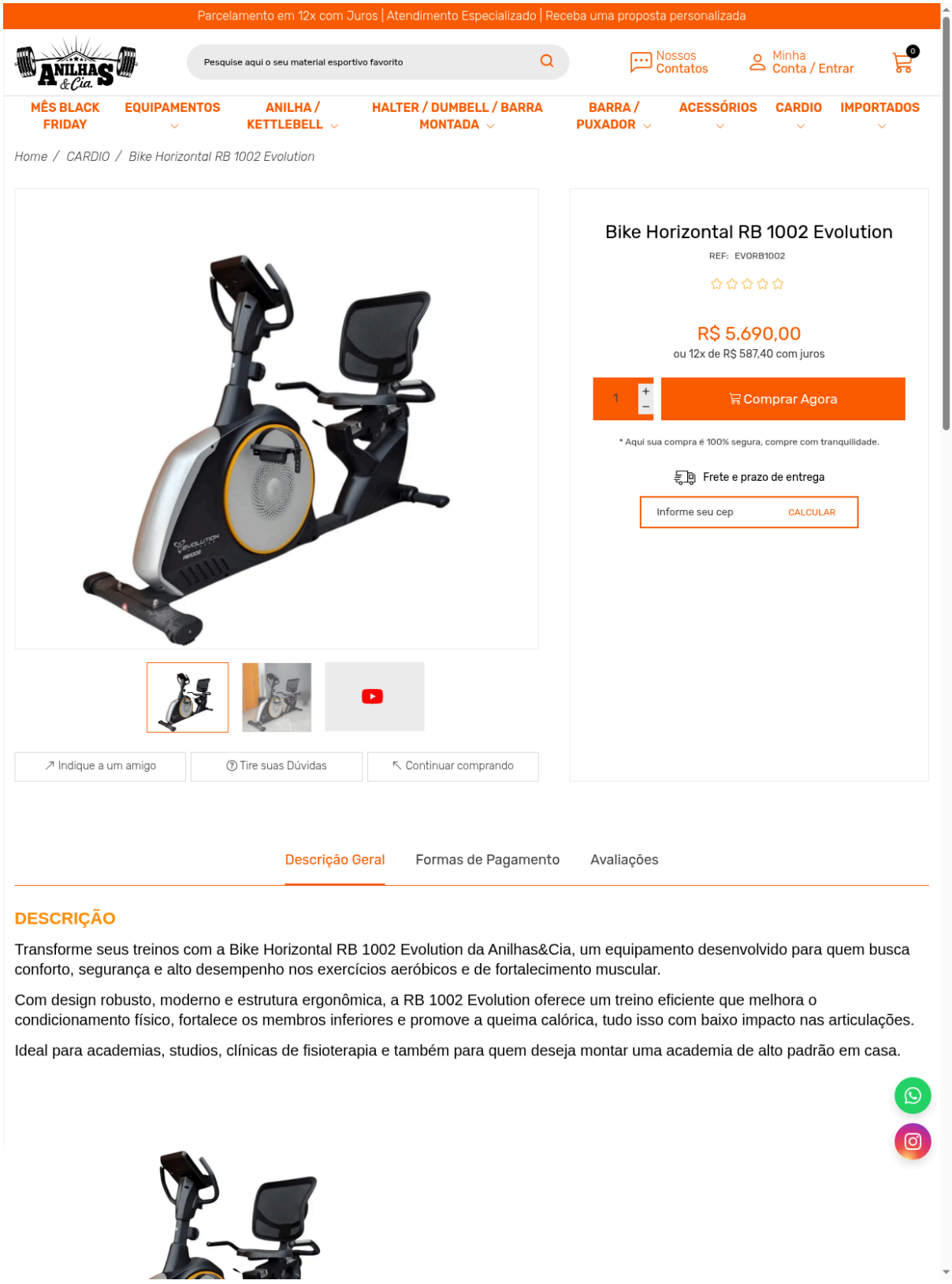
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 9



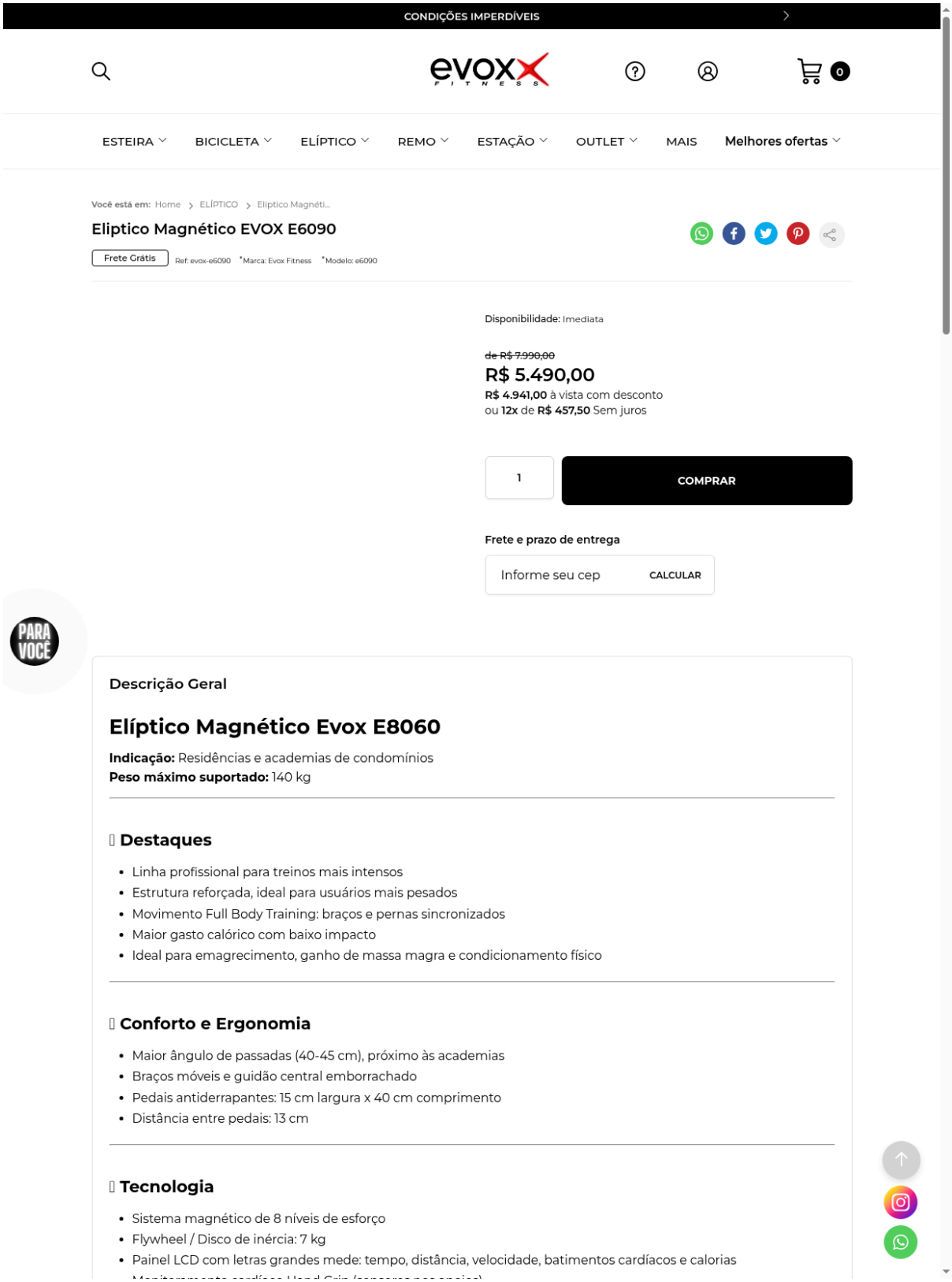
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 10



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 11



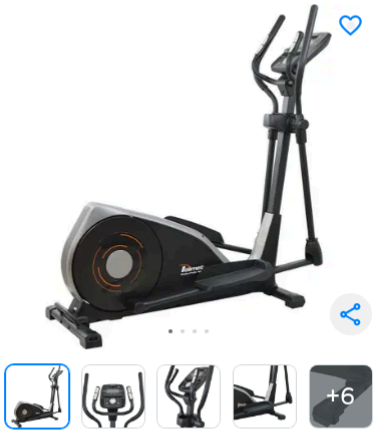
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 12

magalu

Buscar no Magalu

Informe seu CEP



0 (novo)

Elíptico Magnético Profissional Polieliptical4600 Polisports - Poli Sports

Vendido por Poli Sports e entregue por **Magalu**

~~R$ 6.590,00~~

7% OFF no PIX

R$6.128,70 no Pix

ou R$ 6.590,00 em 10x de R$ 659,00 sem juros

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Poli Sports

Lojista Magalu desde 2022

Fale com lojista

Ruim — Ótimo

+1mil Produtos vendidos

Entrega No prazo

Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código cj2cga6a30

Elíptico Magnético Profissional Polieliptical 4600

Um movimento perfeito, suave e agradável produzindo ao mesmo tempo um efeito "queimador de calorias", indicado para malhar as coxas, panturrilhas, abdômen e glúteos, possui uma roda de inercia pesada de 9kg para o movimento ser uniforme, e estrutura reforçada que suporta usuários de até 150kg.
Por ser um elíptico pesado de 57kg não balança durante o uso, o sistema silencioso e o movimento perfeito possibilitam uso intenso e de longa duração.
O painel é completo com programas e todas as funções, mas com possibilidade de carregar o seu celular ou tablet no próprio painel.

Código do Produto: 0409
EAN: 789.76425.0409.5

Principais Características:
Roda de Inercia: 9kg
Resistência: Controle Magnético de última geração
Condução: Correia Poly-V industrial
Pé de Vela: Cank 3PCS
Nível de tensão: 32 níveis
Cubo: Rolamento Industrial
Peso Max. do Usuário: 150KG

Outras características:
Com suporte para garrafa
Com roda de transporte
Ajuste horizontal da tampa do estabilizador traseiro
Garantia: 06 meses
Visor: LCD de 131 x 67 mm com luz de fundo azul
Funções do Painel: Velocidade, Distância, Tempo, Calorias, Pulso, RPM, Watt, Recuperação, Gordura corporal
Programas: Manual, Iniciante, Avançado, Esportivo, Cardio, Watt
Garantia: 06 meses
Medidas do produto: 170 x 63 x 164cm (AxLxC)
Medidas da embalagem: 71,5 x 38,5 x 140cm (AxLxC)
Peso Líquido: 57kg
Peso Bruto: 63kg

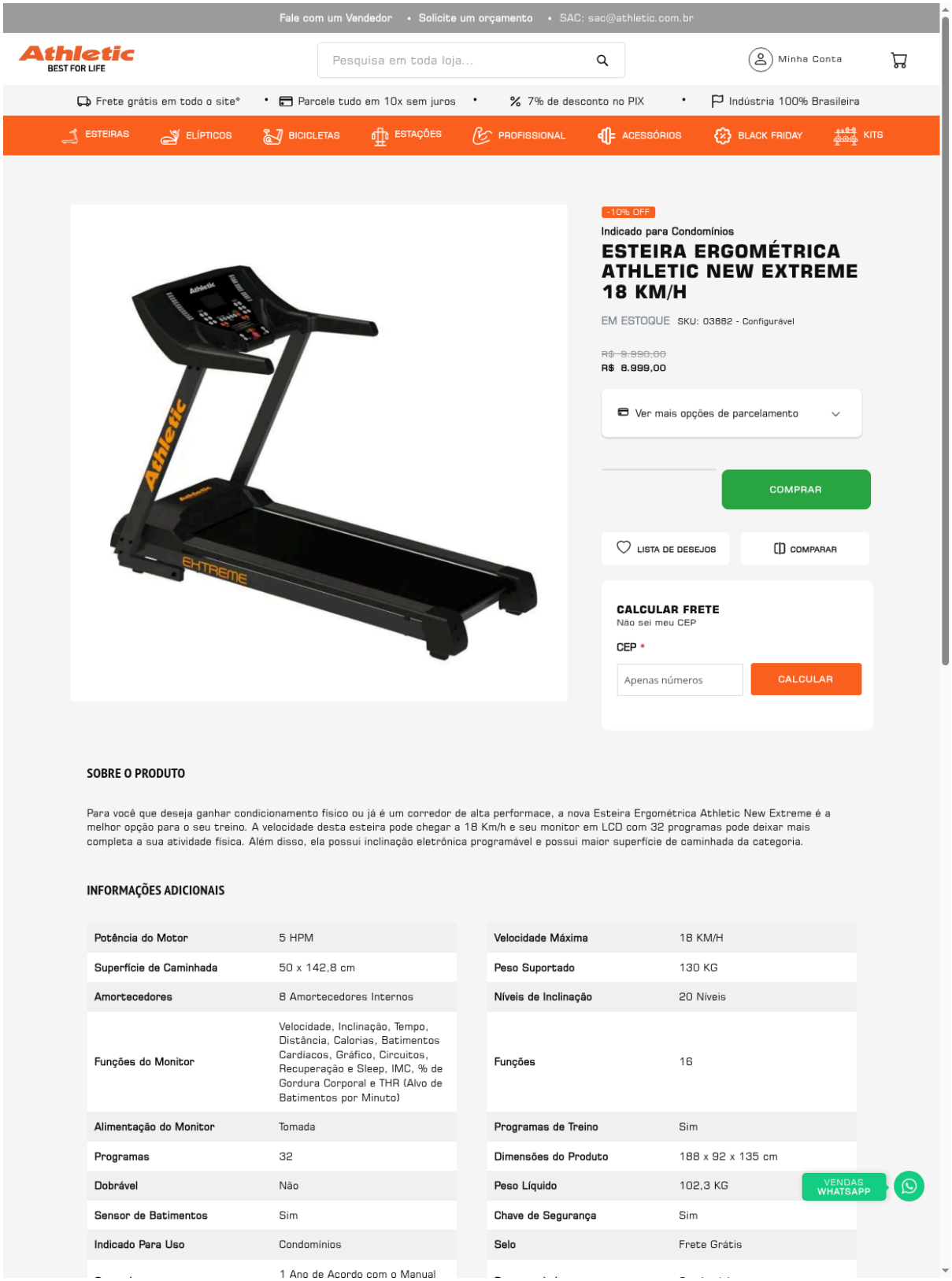
Funcionalidades:
Carregador de energia USB para tablet e smartphone
Suporte para tablet e smartphone
Função MP3
Função Ventilador

Ficha Técnica

Garantia	6 meses

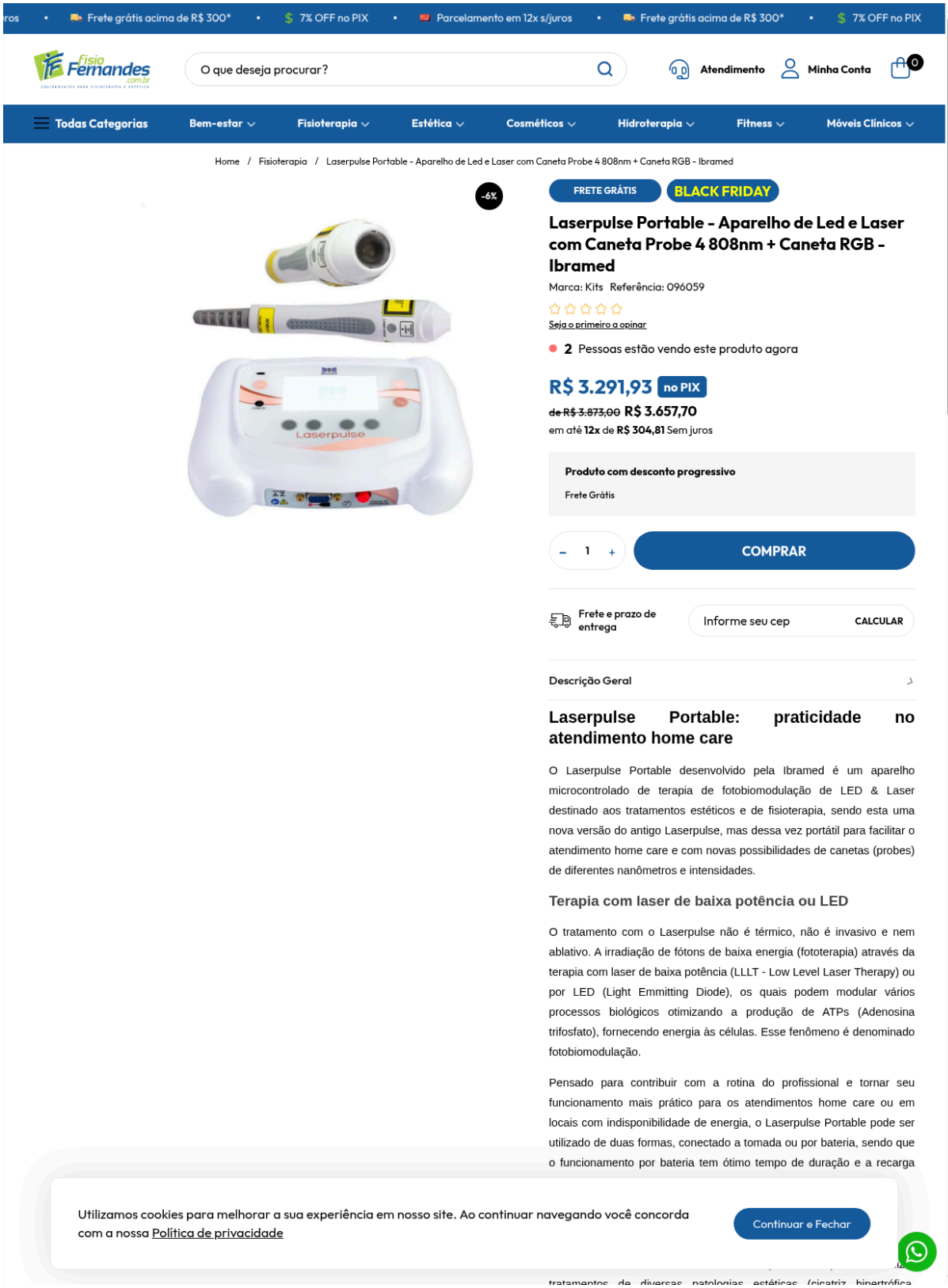
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 13



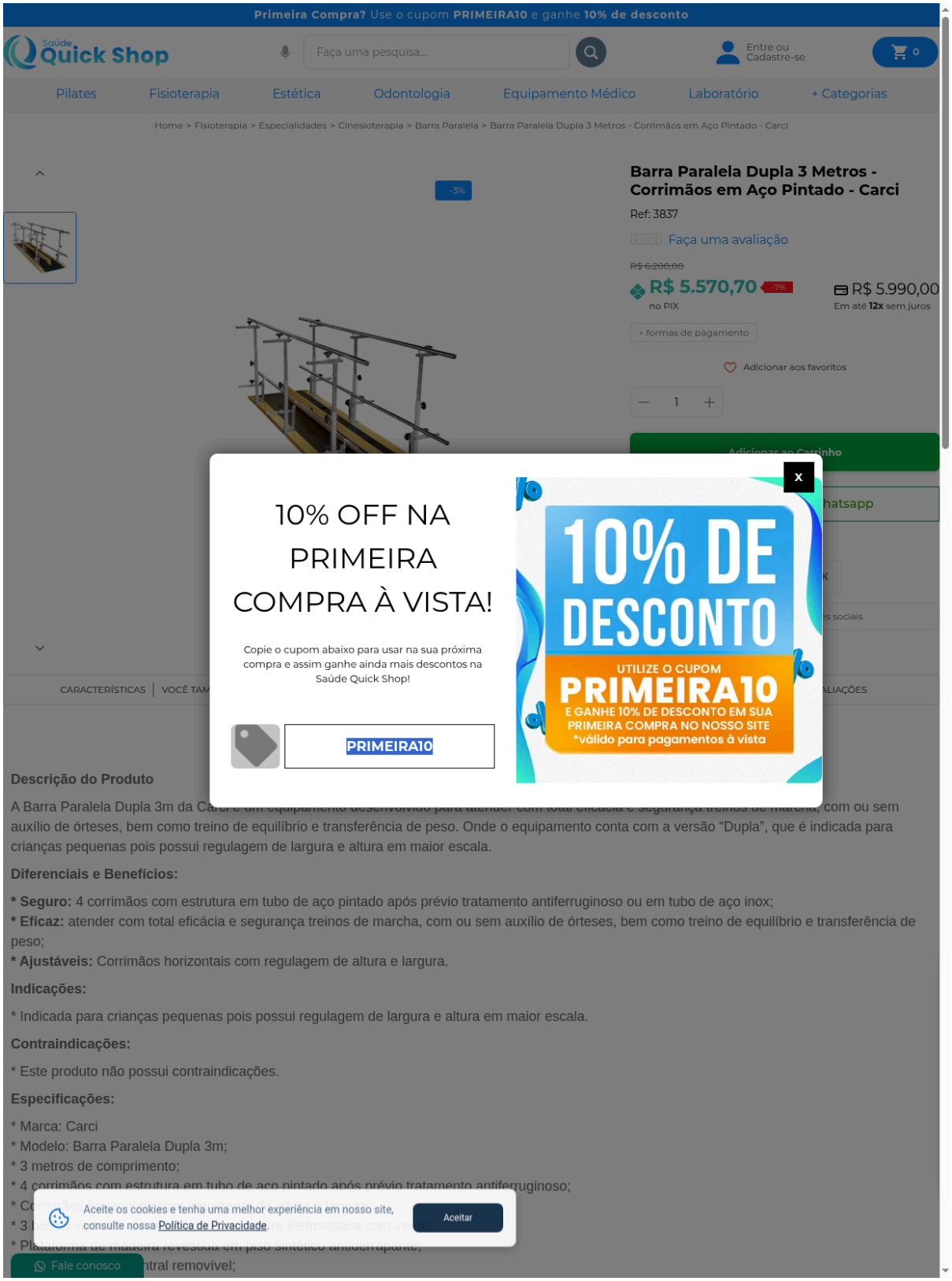
Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 14



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 15



Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 16

handshop

O QUE DESEJA PROCURAR?

Ofertas Conta Carrinho 0

ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO | FISIOTERAPIA | ELETROTERAPIA | HOSPITALAR | FITNESS | SALE | BEM ESTAR

Home / Fisioterapia / BARRA PARALELA 3MT DUPLA CARCI AÇO PINTADO



-5%

BARRA PARALELA 3MT DUPLA CARCI AÇO PINTADO

Ref: 8691

Seja o primeiro a opinar

de R$ 5.590,00

R$ 5.310,50

R$ 5.044,98 à vista

ou 12x de R$ 442,54 no cartão

Super Oferta!

- 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

INFORME SEU CEP CALCULAR

Descrição Geral | Indicações | Especificações Técnicas | Avaliações

A **Barra Paralela Dupla 1060 da Carci** foi desenvolvida para reabilitação motora, treino de marcha e fortalecimento físico. É um equipamento resistente e estável, ideal para clínicas de fisioterapia, hospitais, centros de reabilitação e academias terapêuticas. Fabricada em aço pintado com acabamento de alta durabilidade, proporciona segurança, firmeza e conforto ao paciente durante o uso.

Diferenciais e Benefícios

- **Reabilitação funcional completa:** Indicada para pacientes em processos de readaptação motora e fortalecimento dos membros inferiores e superiores.
- **Segurança e estabilidade:** Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática e ponteiras antiderrapantes que garantem maior aderência ao solo.
- **Ajuste personalizado:** Altura e largura ajustáveis para melhor adaptação ao biotipo e às necessidades do paciente.
- **Acabamento reforçado:** Barra com pintura eletrostática que aumenta a resistência à corrosão e ao desgaste do uso clínico contínuo.

Especificações Técnicas

- **Modelo:** 1060 – Barra Paralela Dupla
- **Comprimento:** 3 metros
- **Material:** Aço carbono com pintura eletrostática
- **Altura ajustável:** Sim
- **Largura ajustável:** Sim
- **Base:** Antiderrapante com ponteiras de borracha

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Anexo 17

handshop

O QUE DESEJA PROCURAR?

Ofertas Conta Carrinho 0

ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO | FISIOTERAPIA | ELETROTERAPIA | HOSPITALAR | FITNESS | SALE | BEM ESTAR

Home / Fisioterapia / BARRA PARALELA 3MT DUPLA AÇO INOX CARCI



-5%

BARRA PARALELA 3MT DUPLA AÇO INOX CARCI

Ref: 8693

Seja o primeiro a opinar

de R$ 6.990,00

R$ 6.640,50

R$ 6.308,48 à vista

ou 12x de R$ 553,38 no cartão

Super Oferta!

- 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

INFORME SEU CEP CALCULAR



Descrição Geral | Especificações Técnicas | Avaliações

A **Barra Paralela Dupla em Aço Inox 3 Metros** é um equipamento robusto e versátil, projetado para uso profissional em clínicas de fisioterapia, reabilitação e centros de saúde. Com estrutura reforçada em **aço inox**, plataforma antiderrapante e **4 corrimãos ajustáveis**, é indicada para treino de marcha, equilíbrio e transferência de peso com total segurança.

Ideal para pacientes ortopédicos, neurológicos e geriátricos, o modelo conta com **divisor central removível** e regulagens que permitem adaptação perfeita às diferentes estaturas e condições clínicas.

Diferenciais e Benefícios

- **Corrimãos duplos ajustáveis:** 4 corrimãos com regulagens independentes de altura e largura, adaptando-se a todas as fases do tratamento.
- **Aço inoxidável:** Resistente à corrosão, ideal para uso contínuo em ambientes clínicos e hospitalares.
- **Plataforma antiderrapante:** Base firme e segura, construída em compensado com armação de madeira maciça e revestida com piso sintético.
- **Divisão central removível:** Proporciona alinhamento postural e controle de membros inferiores, podendo ser retirada conforme a necessidade do paciente.
- **Multifuncionalidade:** Atende treinamentos com ou sem órtese, reeducação postural e exercícios de equilíbrio com segurança e eficiência.

Especificações Técnicas

- **Comprimento da plataforma:** 300 cm
- **Largura da plataforma:** 80 cm
- **Altura do 1º corrimão:** 52 cm a 90 cm

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4463ec76-b5d5-4301-97ba-544f2a934018

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UN	07.000417.0001	DESTILADORA - Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Incui manual de operação.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	1.543,7400	0,00	0,00	1.543,74
Valor Médio por Item:			**1.543,7400**			**1.543,74**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	1,0000	UN	07.000664.0001	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO - Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	3.305,6000	0,00	0,00	3.305,60
Valor Médio por Item:			**3.305,6000**			**3.305,60**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	71,0000	UN	07.000954.0001	TERMOHIGRÔMETRO - Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	71,0000	145,9600	0,00	0,00	10.363,16
Valor Médio por Item:			**145,9600**			**10.363,16**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	1,0000	UN	07.002237.0001	Bicicleta - Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	5.107,3600	0,00	0,00	5.107,36
Valor Médio por Item:			**5.107,3600**			**5.107,36**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	2,0000	UN	07.002237.0002	Bicicleta - Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dddd3b9b-7169-4a8a-beee-48cab03b6fdd

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	2,0000	UN	07.002237.0002	Bicicleta - Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	2,0000	2.747,6300	0,00	0,00	5.495,26
Valor Médio por Item:			**2.747,6300**			**5.495,26**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	1,0000	UN	07.002239.0001	Elíptico magnético - Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	5.833,9000	0,00	0,00	5.833,90
Valor Médio por Item:			**5.833,9000**			**5.833,90**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	1,0000	UN	07.002240.0001	Esteira elétrica - Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de indinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	8.443,0200	0,00	0,00	8.443,02
Valor Médio por Item:			**8.443,0200**			**8.443,02**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	1,0000	UN	07.002276.0004	VENTILADOR PULMONAR - Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	64.800,0000	0,00	0,00	64.800,00

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dddd3b9b-7169-4a8a-beee-48cab03b6fdd

Valor Médio por Item: **64.800,0000** **64.800,00**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	1,0000	UN	07.002616.0001	Barra Paralela Dupla em Aço Inox - Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	5.622,4200	0,00	0,00	5.622,42

Valor Médio por Item: **5.622,4200** **5.622,42**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	1,0000	UN	07.003134.0001	DEIONIZADOR - vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	5.349,7000	0,00	0,00	5.349,70

Valor Médio por Item: **5.349,7000** **5.349,70**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	1,0000	UN	07.003274.0001	CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com ... - Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	254,3300	0,00	0,00	254,33

Valor Médio por Item: **254,3300** **254,33**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	3,0000	UN	07.003284.0001	Aparelho de eletroterapia - Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	3,0000	4.424,6700	0,00	0,00	13.274,01

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dddd3b9b-7169-4a8a-beee-48cab03b6fdd

Valor Médio por Item:					**4.424,6700**			**13.274,01**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0013	1,0000	UN	07.003289.0002	LASER DE BAIXA INTENSIDADE - Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	2.916,7300	0,00	0,00	2.916,73
Valor Médio por Item:			**2.916,7300**			**2.916,73**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0014	1,0000	UN	07.003343.0004	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE - profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	26.861,1300	0,00	0,00	26.861,13
Valor Médio por Item:			**26.861,1300**			**26.861,13**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0015	1,0000	UN	07.003449.0002	Estufa de Cultura - Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	1,0000	3.628,6700	0,00	0,00	3.628,67
Valor Médio por Item:			**3.628,6700**			**3.628,67**

Valor Total Médio: **162.799,03**

PERUIBE, 5 de Novembro de 2025.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dddd3b9b-7169-4a8a-beee-48cab03b6fdd

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dddd3b9b-7169-4a8a-beee-48cab03b6fdd

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	07.000417.0001 - DESTILADORA Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.	UN	1,000000	1543,7400	1.543,74
2	07.000664.0001 - BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.	UN	1,000000	3305,6000	3.305,60
3	07.000954.0001 - TERMOHIGRÔMETRO Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.	UN	71,000000	145,9600	10.363,16
4	07.002237.0001 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	1,000000	5107,3600	5.107,36
5	07.002237.0002 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	2,000000	2747,6300	5.495,26
6	07.002239.0001 - Elíptico magnético Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.	UN	1,000000	5833,9000	5.833,90

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
7	07.002240.0001 - Esteira elétrica Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).	UN	1,000000	8443,0200	8.443,02
8	07.002276.0004 - VENTILADOR PULMONAR Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	UN	1,000000	64800,0000	64.800,00
9	07.002616.0001 - Barra Paralela Dupla em Aço Inox Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)	UN	1,000000	5622,4200	5.622,42
10	07.003134.0001 - DEIONIZADOR vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x ura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui anual de instruções em português brasileiro.	UN	1,000000	5349,7000	5.349,70

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
11	07.003274.0001 - CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés; Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.	UN	1,000000	254,3300	254,33
12	07.003284.0001 - Aparelho de eletroterapia Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,	UN	3,000000	4424,6700	13.274,01
13	07.003289.0002 - LASER DE BAIXA INTENSIDADE Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,000000	2916,7300	2.916,73
14	07.003343.0004 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.	UN	1,000000	26861,1300	26.861,13

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
15	07.003449.0002 - Estufa de Cultura Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.	UN	1,000000	3628,6700	3.628,67

Total Geral Médio: **162.799,03**

PERUIBE, 5 de Novembro de 2025.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

PARECER Nº	**917/2025-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 24.909/1/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**MODALIDADE LICITATÓRIA**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de processo administrativo, para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, visando à melhoria da infraestrutura, à padronização e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, conforme documentos inclusos no referido processo administrativo licitatório.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da modalidade de licitação que melhor se adequa à contratação em questão.

3. – Referido pedido vem acompanhado protocolo de abertura de processo administrativo licitatório, em anexo: Estudo Técnico Preliminar – ETP, mapa de riscos, memorando com justificativa contextual, orçamento atualizado, emenda – plano, Termo de Referência – TR, orçamento atualizado, requisições de compra, mapa de preço sintético e mapa de preço médio.

4. – A documentação relacionada no item anterior, atendem a legislação vigente, propriamente ao artigo 18, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21, em relação a instrução do processo licitatório.

5. – O artigo 28 da Lei nº 14.133/21, dispõe sobre as modalidades de licitação, que se diferenciam por determinantes de complexidade, e são fixadas por critérios estabelecidos para a apresentação das propostas técnica e de preços, são claros e objetivos, observando os princípios da competitividade e isonomia.

6. – Deste modo, poderíamos então adotar a modalidade **pregão eletrônico**, para o presente caso, que está previsto na Lei de Licitações (artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21), com as definições legais nos incisos XLI, do artigo 6º do mesmo diploma legal.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9511539e-6889-4734-ab1b-e6c9c2d4d344

7. – Nesse sentido, a Lei nº 14.133/21, prevê que os critérios de julgamento devem ser definidos no edital, podendo incluir fatores técnicos, econômicos, financeiros, sociais e ambientais, os critérios devem ser objetivos, mensuráveis e passíveis de verificação.

8. – Os licitantes devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica para prestação dos serviços. Isso pode incluir comprovação de experiência, qualificação técnica da equipe, apresentação de atestados de capacidade técnica, entre outros.

9. – A avaliação da proposta pode abranger aspectos como a metodologia de fornecimento, qualidade dos materiais a serem utilizados, entre outros. Os critérios devem ser previamente definidos no edital.

10. – A análise da proposta de preços deve levar em consideração a compatibilidade com os preços de mercado, a razoabilidade dos valores propostos e a conformidade com as especificações técnicas do edital.

11. – A Lei nº 14.133/2021, estabelece critérios para desempate entre propostas com valores iguais, priorizando a proposta técnica sobre a proposta de preços.

12. – Além da habilitação técnica, os licitantes devem comprovar sua habilitação jurídica e financeira, apresentando documentos que atestem a regularidade fiscal e a capacidade financeira.

13. – Os licitantes têm o direito de interpor recursos contra decisões desfavoráveis. A Lei nº 14.133/2021, estabelece prazos e procedimentos para a interposição e análise de recursos.

14. – Para tanto, estabelecido a modalidade licitatório de **pregão eletrônico**, com fundamento nos artigos 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21, com tramitação digital, conforme artigo 12, inciso VI, do mesmo diploma legal, nesse sentido, remeto os autos para definição da minuta de edital, nos termos e parâmetros mencionados anteriormente, conforme padronização estabelecido no artigo 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21, com ampla participação de empresas, nos termos da LC nº 123/06.

15. – Diante disso, prestada a obrigatória informação financeira, e a devida autorização, entendemos que o certame licitatório não encontra nenhum óbice legal ou constitucional para se perfazer.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 05 de novembro de 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9511539e-6889-4734-ab1b-e6c9c2d4d344

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 05/11/2025 16:15:52

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
917 - Parecer Juridico - Modalidade - equipamentos hospitalares (Processo nº 24909-2025) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 5 de Novembro de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ffae753a-fc17-430b-a74f-5a87fd56f03c

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 06/11/2025 09:17:01

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Ao Gabinete do Srº Prefeito para autorização

Bruno Motta Dompieri
Diretor de Departamento

PERUÍBE, 6 de Novembro de 2025

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?10e19300-6db0-442c-bf98-d5001403f583

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 10/11/2025 15:44:26

DE:
5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Cuida-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, visando à **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação**, destinados a suprir as demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura, padronizar equipamentos e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal.

Foram juntados aos autos os documentos exigidos para instrução do procedimento licitatório, atendendo ao disposto da legislação vigente.

O **Parecer nº 917/2025-SMA-CJ**, emitido pela Consultoria Jurídica, analisou a documentação apresentada e concluiu que a instrução processual atende integralmente às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** apontando que a modalidade mais adequada ao caso é o **Pregão Eletrônico.**

O parecer ressalta ainda que a tramitação do certame deve ocorrer **em meio eletrônico**, conforme previsto no **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo ampla competitividade, publicidade e isonomia entre os licitantes, em consonância com a **Lei Complementar nº 123/2006**, que assegura tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.

Por fim, não foram identificados óbices jurídicos ou administrativos que impeçam o prosseguimento do procedimento licitatório.

Diante do exposto e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 917/2025-SMA-CJ**, **DECIDO**:

1. **Aprovar a adoção da modalidade Pregão Eletrônico** para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. **Determinar o prosseguimento do processo administrativo** para elaboração da **minuta do edital** e demais documentos complementares, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006;
3. **Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Administração**, para as providências de publicação e condução do certame.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?26ab7986-6635-474f-bbde-c6e8ab7b41bc

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE, 10 de Novembro de 2025

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?26ab7986-6635-474f-bbde-c6e8ab7b41bc

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 11/11/2025 09:58:57

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 113 - DIRETORIA FINANÇAS - SAÚDE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para manifefsação quanto dotaçã oorçamentária e recursos financeiros.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 11 de Novembro de 2025

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2204a5bd-23f7-402b-9e63-66e2b1d95ad7

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 14/11/2025 09:48:00

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 113 - DIRETORIA FINANÇAS - SAÚDE

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

ANEXOS:
Requisicao AMFITTO - RESERVA | Requisicao BL - Rede Cegonha - RESERVA | Requisicao SAE- RESERVA | Requisicao SAMU - Reserva | Mapa preco medio |

DESPACHO:
Assunto: Aquisições de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP.

REQ - SAE					
Fonte	Emenda	GCASPP	Ficha	A Reservar	Reserva
Tesouro	-	-	349	R$ 9.195,48	701

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52

REQ - BLH					
Fonte	Emenda	GCASPP	Ficha	A Reservar	Reserva
Federal	1230-53	3628	851	R$ 41.856,52	702

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52

REQ - AMFITTO					
Fonte	Emenda	GCASPP	Ficha	A Reservar	Reserva
Estadual	202407256678	3464	896	R$ 46.947,03	703

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52

REQ - SAMU					
Fonte	Emenda	GCASPP	Ficha	A Reservar	Reserva
Federal	1240-05	3628	899	R$ 64.800,00	704

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.10.07.10.302.0005.2166.4.4.90.52

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?02b94c18-b6f5-47a3-bded-f10a329ec530

IGOR PERANDRE DA COSTA DORO
CONTADOR

PERUÍBE, 14 de Novembro de 2025

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?02b94c18-b6f5-47a3-bded-f10a329ec530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
703	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
13/11/2025	896

Fonte de Recurso:	92-TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES	**USUÁRIO** IGOR.DORO	
Aplicação:	800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMEN	**PROTOCOLO**	
Variação:	6 - EMENDA IMPOSITIVA - 202407256678 - EQUIPAMENTOS - AMFFITO	24909/2025	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**PROCESSO Nº**	**VALIDADE**
Unid. Orçamentária:	10 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	24909/2025	31/12/2025
Unid. Executora:	04 DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA		
Função:	10 SAÚDE	**MODALIDADE**	
SubFunção:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pregão Eletrônico	
Programa:	0005 SAÚDE PARA TODOS		
Projeto/Atividade:	1010 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	46.578.514/0001-20	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA NILO SOARES FERREIRA, 50	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PERUIBE	SP	11770122

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisições de equipamentos hospitalares e de reabilitação . Aquisição necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, garantir a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	46.947,03
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**46.947,03**

VALOR DA RESERVA

(QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
702	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
13/11/2025	851

Fonte de Recurso:	95-TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES
Aplicação:	300 - SAÚDE
Variação:	123 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE CEGONHA

USUÁRIO IGOR.DORO

PROTOCOLO 24909/2025

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	10 SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
Função:	10 SAÚDE
SubFunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2057 MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SubElemento:	

PROCESSO Nº 24909/2025

VALIDADE 31/12/2025

MODALIDADE Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	46.578.514/0001-20	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA NILO SOARES FERREIRA, 50	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PERUIBE	SP	11770122

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisições de equipamentos hospitalares e de reabilitação . Aquisição necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, garantir a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	41.856,52
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**41.856,52**

VALOR DA RESERVA

(QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?35c7bee4-0b2e-483e-b3bd-99b88e802b0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
701	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
13/11/2025	349

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	300 - SAÚDE
Variação:	

USUÁRIO IGOR.DORO

PROTOCOLO 24909/2025

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	10	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Unid. Executora:	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0005	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2063	MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Categ. Econômica:	4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SubElemento:		

PROCESSO Nº	VALIDADE
24909/2025	31/12/2025

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	46.578.514/0001-20	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA NILO SOARES FERREIRA, 50	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PERUIBE	SP	11770122

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de termômetrosa para assegurar o cumprimento das normas sanitárias relativas ao monitoramento contínuo da temperatura em equipamentos destinados ao armazenamento de vacinas garantindo a manutenção da cadeia de frio.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	9.195,48
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**9.195,48**

VALOR DA RESERVA

(NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?964d3268-0e4e-42db-9d29-0b8d5d869686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
704	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
13/11/2025	899

Fonte de Recurso:	95-TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES
Aplicação:	300 - SAÚDE
Variação:	125 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A USA/SAMU

USUÁRIO IGOR.DORO

PROTOCOLO 24909/2025

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	10	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE
Unid. Executora:	07	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0005	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA
Categ. Econômica:	4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SubElemento:		

PROCESSO Nº	VALIDADE
24909/2025	31/12/2025

MODALIDADE Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	46.578.514/0001-20	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA NILO SOARES FERREIRA, 50	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PERUIBE	SP	11770122

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Ventilador Pulmonar. Aquisição necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, garantir a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	64.800,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**64.800,00**

VALOR DA RESERVA

(SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3aa35338-41d4-4e89-b569-b4214b08ac64

Ficha: 349 - MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Requisição: 10124/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
3	07.000954.0001 - TERMOHIGRÔMETRO Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.	UN	63,000000	145,9600	9.195,48

Total por Ficha Médio: **9.195,48**

Ficha: 851 - MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
Requisição: 10064/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	07.000417.0001 - DESTILADORA Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.	UN	1,000000	1543,7400	1.543,74
2	07.000664.0001 - BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.	UN	1,000000	3305,6000	3.305,60
3	07.000954.0001 - TERMOHIGRÔMETRO Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.	UN	8,000000	145,9600	1.167,68
10	07.003134.0001 - DEIONIZADOR vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.	UN	1,000000	5349,7000	5.349,70

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
14	07.003343.0004 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.	UN	1,000000	26861,1300	26.861,13
15	07.003449.0002 - Estufa de Cultura Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.	UN	1,000000	3628,6700	3.628,67
				Total por Ficha Médio:	**41.856,52**

Ficha: 896 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC
Requisição: 10071/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
4	07.002237.0001 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	1,000000	5107,3600	5.107,36
5	07.002237.0002 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	2,000000	2747,6300	5.495,26

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
6	07.002239.0001 - Elíptico magnético Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.	UN	1,000000	5833,9000	5.833,90
7	07.002240.0001 - Esteira elétrica Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).	UN	1,000000	8443,0200	8.443,02
9	07.002616.0001 - Barra Paralela Dupla em Aço Inox Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)	UN	1,000000	5622,4200	5.622,42
11	07.003274.0001 - CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés; Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.	UN	1,000000	254,3300	254,33

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
12	07.003284.0001 - Aparelho de eletroterapia Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,	UN	3,000000	4424,6700	13.274,01
13	07.003289.0002 - LASER DE BAIXA INTENSIDADE Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,000000	2916,7300	2.916,73
				Total por Ficha Médio:	**46.947,03**

Ficha: 899 - SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA
Requisição: 10067/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
8	07.002276.0004 - VENTILADOR PULMONAR Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório ulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 tensão para O2 com no mínimo 3 m.	UN	1,000000	64800,0000	64.800,00

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Ficha: 899 - SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA
Requisição: 10067/2025

Total por Ficha Médio:	**64.800,00**
Total Geral Médio:	**162.799,03**

PERUIBE, 11 de Novembro de 2025.

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 14/11/2025 11:52:08

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos.Por tratar-se de recursos federais e oriundos do Tesouro Municipal, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato.

Sandra Salis Fernandes
Tesoureira

PERUÍBE, 14 de Novembro de 2025

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9ee2978d-805d-4fdc-8381-f6a52238ecd6

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 24/11/2025 11:02:07

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para Prosseguimento.

LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO
DIRETOR DE DEPTO. (LOM)

PERUÍBE, 24 de Novembro de 2025

Assinado por LUCIANA MARCHINI DE CARVALHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?882eff6b-9746-4b50-9b7e-ea712092d505

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 24/11/2025 14:39:40

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para providências

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 24 de Novembro de 2025

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a389210e-3068-438b-842f-269a93ae4452

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 13/02/2026 10:21:08

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para adequação do TR.

Foi percebido na Descrição dos Produtos, que o item Estufa de Cultura Bacteriana não está apresentando quantidade.

Também na Descrição dos Produtos o item Termohigrômetro foi percebido que está apresentando duas quantidades.

No item 5.2.3 - Entrega agendada previamente com o responsável indicado no item 4.6. Porém no item 4.6 - Documentação e Local de Entrega, tem a indicação dos itens e locais de entrega, mas não foi percebido a indicação do responsável por fazer os agendamentos prévios para a entrega dos itens.

Aproveitando a oportunidade para também atualizar a data do TR.

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 13 de Fevereiro de 2026

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a3e57f9-90b8-4adb-8f59-c23a6b555d29

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 13/02/2026 12:03:32

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
TR_Equipamentos atual |

DESPACHO:
Adequações necessárias no TR.

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

PERUÍBE, 13 de Fevereiro de 2026

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a38a752d-0f5f-46a8-81c5-ad316b958e88

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, inciso XXIII, a)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, visando à melhoria da infraestrutura, à padronização e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuir garantia mínima conforme estipulado para cada item e ser entregues no prazo estabelecido, obedecendo às condições, quantidades e exigências previstas nos itens subsequentes deste documento.

A presente contratação será custeada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e recurso municipal, conforme instrumentos de repasse relacionados na tabela abaixo:

1.1. Tabela com o número da Emenda Federal, estadual, recurso municipal e Local de Destinação.

N.º da emenda e recurso municipal	Local
Emenda: 97.519.444.0001/230-53	Banco de Leite Humano -BLH que fica dentro da Casa da Mulher
Emenda: 97.519.444.0001/240-05	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Emenda: 2024.072.56678	Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional,-

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	AMFFITO
Recurso municipal	Vigilância em Saúde

1.2. Tabela com descrição, quantidade, número da emenda, recurso municipal e local de destinação

Unidade	Descrição	Quantidade	Emenda, recurso municipal e local
UN	**Aparelho de eletroterapia** para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	03	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)** Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Balança analítica de precisão** e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g. Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 × 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ 230-53 **BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Barra Paralela Dupla em Aço Inox**, com comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimãos em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz. Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm, variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm). .Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética** Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética** Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	02	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional.** Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de −50 a −300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Cama Elástica** Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5 cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5 cm), diâmetro total 92 cm (±5 cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores. Capacidade máxima de carga: 150 kg. Incluso: garantia, manual de instrução e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Deionizador,** vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Destiladora de Água;** Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Elíptico Magnético;** Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Esteira Elétrica;** Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8 amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ± 20 cm).	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Estufa de Cultura Bacteriológica;** Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Termohigrômetro** Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultaneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH	71	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme Soneca: 8 Minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		Recurso municipal **Vigilância em Saúde**
UN	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;** Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz. Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas. Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL. Frequência respiratória: 2 a 99 rpm. Tempo inspiratório: maior ou igual a 1,0 s. Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O. Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O. Concentração de O2: 50 a 100%. Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone, 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	01	97.519.444.0001/ **240-05 SAMU**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, b)

A aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação é necessária para atender às demandas do Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO), do Banco de Leite Humano (BLH) / Casa da Mulher, do Serviço de Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), fortalecendo a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos, como aparelhos de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, ventilador pulmonar, entre outros, são essenciais para o diagnóstico, tratamento, reabilitação e suporte às atividades assistenciais.

A contratação, financiada por emendas parlamentares e recursos municipais, busca ampliar a capacidade operacional, otimizar o trabalho das equipes de saúde e garantir maior segurança e eficiência no atendimento à população, promovendo a melhoria contínua da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação destinados ao AMFFITO, Banco de Leite Humano (BLH) /

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Casa da Mulher, Serviço de Vigilância em Saúde e SAMU, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e garantir segurança e eficiência nos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP.

Entre os equipamentos a serem adquiridos estão aparelho de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, estufa de cultura e ventilador pulmonar, todos classificados como bens de longa durabilidade. A solução contempla todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo:

3.1 Aquisição e fornecimento: entrega, instalação e, quando necessário, treinamento dos profissionais de saúde;

3.2 Manutenção corretiva: garantindo pleno funcionamento e prolongando a vida útil dos bens;

3.3 Gestão do ciclo de vida: controle de inventário, monitoramento do desempenho e registro de manutenções;

3.4 Descarte ambientalmente adequado: conforme a legislação vigente.

Assim, a proposta considera não apenas a compra, mas também a sustentabilidade, eficiência operacional e preservação dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso durante todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, d)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Os equipamentos hospitalares e de reabilitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Manual Técnico e Instruções de Operação.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de manual técnico e instruções de operação digital ou impresso em português.

4.2 Garantia e Assistência Técnica.

Garantia mínima conforme especificado para cada item;

Assistência técnica autorizada no território nacional, incluindo fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante toda a garantia.

4.3 Treinamento

Poderá fornecer treinamento operacional da equipe assistencial, presencial, por videochamada ou vídeo gravado, com endereço de e-mail e número de WhatsApp para suporte adicional.

4.4 Prazos e Condições de Entrega

Entrega em até 30 (trinta) dias úteis;

O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga, podendo realizar desembalagem, instalação e testes de funcionamento.

Entrega sujeita à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, podendo haver troca de itens que não atendam às especificações.

4.5 Sustentabilidade e Ciclo de Vida.

Equipamentos projetados para longa durabilidade e fácil manutenção;

Procedimentos de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

4.6 Documentação e Local de Entrega.

Nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico (impresso ou digital);

Listas de itens e local de entrega.

Nome do Local	Endereço	Itens a serem entregues por local

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

SAMU	Rua Alfredo Gomes, 39, Centro. Peruíbe–SP, telefone é (13) 3422-2030.	01 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
BLH que fica dento da Casa da Mulher	Rua Rosa Gatti Fortuna, 80-Centro, Peruíbe–SP, telefone é (13) 3451-1033.	01 Balança de precisão e laboratório 01 Deionizador 01 Destilador de água 01 Estufa de cultura 01 Bomba Elétrica para sucção de leite, uso profissional 08 Termohigrômetro
AMFFITO	Rua Darcy Lacerda-Residencial Park D'Aville, Peruíbe - SP (13) 341 3048.	03 Aparelho de eletroterapia 01 Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB) 01 Barra paralela dupla inox 01 Bicicleta ergométrica horizontal 02 Bicicletas ergométricas verticais. 01 Cama elástica 01 Elíptico magnético 01 Esteira elétrica
Vigilância em Saúde	Rua Jaçanã, 125, Centro, Peruíbe-SP (13) 3451-1065	63 Termohigrômetro

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

A execução do objeto dar-se-á por meio da entrega integral e definitiva dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme as condições,

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

especificações técnicas, prazos e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. A entrega poderá ser realizada parceladamente por grupo, conforme conveniência administrativa e estratégia definida no edital, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Entrega dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço especificado no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.2.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada por telefone junto ao respectivo local de entrega, conforme endereços, contatos telefônicos e distribuição dos itens por unidade descritos no item 4.6 deste Termo de Referência, no município de Peruíbe.

5.2.4. Cada item deverá ser entregue obrigatoriamente acompanhado de:

a) Nota fiscal;

b) Termo de garantia;

c) Manual de instruções (impresso ou com endereço digital) em português.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.2.5. A conferência, aferição e realização de testes de funcionamento, quando aplicável, serão conduzidas pelo fiscal do contrato, sob a supervisão do gestor técnico da unidade, sendo condição indispensável para o aceite definitivo.

5.3. Aceite e Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

5.3.1. Verificação física e funcional dos equipamentos hospitalares e de reabilitação pelo fiscal designado.

5.3.2. Comprovação da conformidade com as exigências técnicas e documentais previstas;

5.3.3. Registro formal do recebimento, mediante assinatura de representante da Secretaria Municipal de Saúde, da comissão de recebimento ou fiscal do contrato no local da entrega.

5.4. Responsabilidades do Fornecedor na Execução.

5.4.1. Realizar o transporte, manuseio e descarga dos bens até o local indicado, por sua conta e risco.

5.4.2. Poderá oferecer treinamento prático para a operação dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, podendo ser presencial, videoconferência ou por material audiovisual.

5.4.3. Incluir, na nota fiscal, os dados de contrato (telefone e e-mail) para suporte técnico.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.4.4. Atender tempestivamente aos chamados técnicos durante o período de garantia.

5.5. Acompanhamento da Execução Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de gestor e fiscais técnicos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.837/2023.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, inciso XXIII, f)

6.1 Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato coordenar todas as atividades relacionadas à execução contratual, incluindo:

6.1.1 Gerenciar a documentação contratual, mantendo-a organizada e atualizada;

6.1.2 Manter comunicação contínua com o fornecedor, assegurando o cumprimento contratual;

6.1.3 Garantir a liberação de pagamentos somente após validação da conformidade pelo fiscal técnico;

6.1.4 Acionar o fornecedor em caso de não conformidade, nos prazos estabelecidos;

6.1.5 Adotar medidas administrativas e/ou legais, se necessário;

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

6.1.6 Documentar todas as ações executadas, assegurando rastreabilidade e transparência;

6.1.7 Atuar conforme o Decreto Municipal n.º 5.837/2023, zelando pela legalidade e eficiência da contratação.

6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1 Atribuições do Fiscal Técnico

6.2.1.1 Verificar a conformidade dos bens com as especificações contratuais;

6.2.1.2 Conferir a documentação obrigatória, como manuais, termos de garantia e de recebimento;

6.2.1.3 Comunicar formalmente, via e-mail (etp.tr.saude@gmail.com), quaisquer não conformidades ao gestor do contrato;

6.2.1.4 Registrar todas as ações em sistema oficial (como o GCASP ou equivalente), assegurando rastreabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, inciso XXIII, g)

7.1. Medição.

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

7.1.1. Entrega integral dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme quantidades e especificações.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

7.1.2. Verificação técnica da conformidade pelo fiscal técnico;

7.1.3. Análise documental: nota fiscal, termo de recebimento definitivo, manuais e certificado de garantia.

O aceite definitivo dependerá do cumprimento integral dos itens acima e da emissão de termo assinado pelo fiscal técnico.

7.2. Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da validação da nota fiscal pelo fiscal técnico e autorização do gestor do contrato.

A nota fiscal deverá conter a descrição completa dos itens e estar acompanhada da documentação obrigatória.

A regularidade fiscal do contratado será verificada antes da liquidação da despesa.

7.3. Retenção de Pagamento.

O pagamento poderá ser retido em caso de:

7.3.1. Entrega parcial ou em desacordo;

7.3.2. Ausência de documentação obrigatória;

7.3.3. Descumprimento de prazos.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

O fornecedor será notificado formalmente e terá 10 (dez) dias úteis para sanar as irregularidades. Persistindo o descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades legais e contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, inciso XXIII, h)

8.1. Forma de seleção.

Seleção do fornecedor mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e decreto municipal 5837/2023;

Aplicável à aquisição de bens comuns, padronizados e de desempenho objetivo;

Observância dos princípios de competitividade, transparência, economicidade e celeridade;

Garantia de participação de fornecedores de todo o território nacional.

8.2. Critério de Julgamento.

Menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e econômica.

Possibilidade de parcelamento do objeto, conforme planejamento e art. 40 da Lei n.º 14.133/2021;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

9.1. A estimativa do valor será obtida mediante cotação junto ao Departamento de Compras, com base nos itens descritos e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, inciso XXIII, i)**

10.1. A presente contratação está plenamente adequada ao orçamento público vigente, com previsão de recursos financeiros suficientes, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. A despesa está devidamente inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Peruíbe–SP, vinculada à ação governamental destinada à estruturação e modernização dos serviços públicos de saúde.

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas às Emendas Parlamentares Federal, Estadual e Recursos municipal:

N.º da emenda e recurso municipal	Ficha	GCASPP
97.519.444.0001/230-53	851	3628
97.519.444.0001/240-05	899	3628
2024.072.56678	896	3464

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Recurso Municipal	349	_____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Município de Peruíbe)

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor requisitante assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especificamente:

11.1. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

11.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

11.3. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora.

11.4. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado.

11.5. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada.

11.6. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

11.7. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada.

11.8. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto.

11.9. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

11.10. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Compete às empresas contratadas, no âmbito da execução do contrato, garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, visando a entrega adequada dos equipamentos hospitalares e de reabilitação e o atendimento integral às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor requisitante. São obrigações da contratada:

12.1. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

12.3. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.4. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento.

12.5.Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente.

12.6. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

12.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia.

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

12.9. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA.

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2025.

Jenifer Fransozo Pereira - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, Mat. 8500.

Jady Rinaldi - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, - Mat. 10.285.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 13/02/2026 15:51:09

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - A_C GIRLEIDE - Solicita ficha atualizada ref Processo 24909_25 - Equipamentos Hospitalares e Reabilitacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 40 até 40

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 13 de Fevereiro de 2026

Gmail Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

A/C GIRLEIDE - Solicita ficha atualizada ref Processo 24909/25 - Equipamentos Hospitalares e Reabilitação

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 13 de fevereiro de 2026 às 14:59
Para: Administração Finanças <admsaude.pbe@gmail.com>

Girleide

Conforme conservado via telefone, solicito informações quanto as fichas correspondentes para o ano de 2026, referente às requisições em anexo:

10064/2025
10067/2025
10071/2025
10124/2025

Para que possamos dar continuidade com a publicação da licitação.

Atenciosamente

Wilson

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

4 anexos

- **Requisição 10071 - Amffito.pdf** 287K
- **Requisição 10124 - SAE.pdf** 220K
- **Requisição 10064 - BLH.pdf** 277K
- **Requisição 10067 - SAMU.pdf** 228K

Administração Finanças <admsaude.pbe@gmail.com> 13 de fevereiro de 2026 às 15:24
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Boa tarde
Nino

Segue abaixo informações quanto às fichas correspondentes para o ano de 2026, referente às requisições em anexo:

encontram-se na Câmara Municipal, aguardando aprovação da Lei, para fins de criação de fichas orçamentárias
para uso em 2026, após será dado seguimento ao processo licitatório.
10064/2025 /BLH
10067/2025 //SAMU
10071/2025 L/AMFFITO

10124/2025 FICHA 330/2026 ZOONOSE - SAE
Girleide/Finanças
(POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM)

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você a recebeu por engano, por favor avise imediatamente ao remetente e em seguida descarte-a. Agradeço sua colaboração.

Peruíbe
De quem **cuida** pra quem **ama**.

Departamento de Finanças da Saúde
Contato: (13) 3451-3044 /Ramal 3000
E-mail: admsaude.pbe@gmail.com ou admsaude@peruibe2.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro
CEP 11770-122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 19/02/2026 10:37:03

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Anexo 01 - TR_Equipamentos atual | Anexo 2 - PE __.26_Modelo de Credenciamento | Anexo 3 - PE __.26_Declaracoes diversas | Anexo 4 - PE __.26_Declaracao ME_EPP | Anexo 5 - PE __.26_Dados preenchimento do Contrato | Anexo 6 - PE __.26_Minuta de contrato | Anexo 7 - PE __.26_Orientacoes Peruibe sem Papel | Anexo 8 - PE __.26_Modelo de proposta | Anexo 09 - Relacao dos Produtos com Valor Estimado | MINUTA Edital - PE __.26 - Aquisicao de equipamentos hospitalares e de reabilitacao. |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 42 até 51

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 19 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo: 24.909/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **XX/XX/2026.**

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **XX/XX/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das **09:01** horas do dia **XX/XX/2026**.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das **09:30** horas do dia **XX/XX/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento

ANEXO 03 – Declarações Diversas

ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP

ANEXO 05 – Dados para Preenchimento do Contrato

ANEXO 06 – Minuta do Contrato

ANEXO 07 – Procedimentos Protocolo Digital – Programa Peruíbe sem Papel

ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO 09 – Relação dos Produtos com Valor Estimado

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 246 de 2829

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação vigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será realizada em **15 (quinze) itens,** conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.2. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
b) Conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;
c) Analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;
d) Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;
e) Receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
f) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
g) Promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;
h) Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
i) Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
j) Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
k) Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
m) Promover a habilitação;
n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
I. Dos participantes do procedimento licitatório;
II. Das propostas classificadas e desclassificadas;
III. Das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. Do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. Da negociação do preço;
VI. Da aceitabilidade do menor preço;
VII. Da análise dos documentos de habilitação;
VIII. Do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. Empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. Dos recursos apresentados e respectiva decisão;
o) Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.
p) Receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
q) Verificar e julgar as condições de habilitação;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf

r) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
s) Indicar o vencedor do certame;
t) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3 ESTE CERTAME LICITATÓRIO OBEDECERÁ A SEGUINTE ORDEM PROCEDIMENTAL NA PLATAFORMA COMPRASBR:

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7, 7.1, 7.1.1, 8.7, 8.8 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida nos itens 1.3 "d", 1.4, 11.2 e 11.14 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às **09:00** horas do **dia __/__/2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta já encontram-se dispostas, nos itens 1.3 "a", "c", "d", 11.2 e 11.14 deste edital.

1.5. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 248 de 2829

1.6. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de R$ **R$ 162.799,03 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.
3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 249 de 2829

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> "Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
>
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
>
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
>
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
>
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
>
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
>
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 250 de 2829

5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, conforme classificações a seguir:

02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 349;
Fonte de Recurso: TESOURO.

02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 851;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1230-53.

02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 896;
Fonte de Recurso: ESTADUAL;
Emenda: 202407256678.

02.10.07.10.302.0005.2166.4.490.52;
Ficha de Despesa: 899;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1240-05.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 251 de 2829

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.
7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 252 de 2829

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.
8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os serviços/produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR VALOR UNITÁRIO, contendo máximo 02 (duas) casas decimais**. Na apresentação da proposta readequada após a disputa de lances, tanto os valores unitários, quanto os valores totais deverão estar com 2 casas decimais.

8.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

8.8. **Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.**

8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias “original”, “1ª linha”, “1º uso”, “importado”, “nacional”, “universal”, “genuino”, “marca própria”, etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, **será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 253 de 2829

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

9.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 254 de 2829

9.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.10. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II) Empresas brasileiras;

III) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15**.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

9.18. DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.18.1. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

9.18.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18.4. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua proposta comercial, com os respectivos valores unitários e total adequados ao valor final da proposta vencedora. A proposta de preços atualizada com o último lance (compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item) deverá ser enviada à Prefeitura de Peruibe *no e-mail*: admpbe@gmail.com, conforme orientações do Pregoeiro dispostas no chat da sessão.

9.18.5. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Artigo 59 da Lei 14.133/21 - III):

9.18.5.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I) Contenha vícios insanáveis;

II) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.19. O Agente de Contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada , nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da planilha e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

9.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.5., o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 257 de 2829

úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.
10.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via *e-mail* ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 11 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

c) Enviados via *e-mail* (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por *e-mail* em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 258 de 2829

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio desnecessário da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1. Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão eletrônico, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 259 de 2829

11.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

11.14. **ATENÇÃO:** Para habilitação os documentos **DEVERÃO** ser **INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA / /2026** e **se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise**. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 260 de 2829

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 “c” acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 16.279,90 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

11.18 OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 261 de 2829

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro (a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 262 de 2829

Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. A data de encerramento do prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será determinada no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às 17:00hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos** as razões de recursos, apresentadas ou enviados via:

a) Via chat da sessão;

b) Por *e-mail*;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar as contra-razões de recurso será até às 17:00hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos** as contrarrazões aos recursos, apresentadas ou enviados via:

a) Via chat da sessão;

b) Por *e-mail*;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 263 de 2829

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP, no site da Prefeitura de Peruibe e no Diário Oficial do Município de Peruibe.

14. DO PROCEDIMENTO DE ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.

14.1.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.1.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.1.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

a) *Decreto Federal nº 10.278/2020*

Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:

I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

b) O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito;

c) Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no *e-mail:* admpbe@gmail.com.

14.2. A **Contratada** não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 264 de 2829

15.5. O **prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura.

15.5.1. **Prazo de entrega**: A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** úteis após a efetivação do contrato.

15.5.2. **A execução do objeto será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de Referência.**

15.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

15.6.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

15.6.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.6.3. Caso fortuito ou de força maior.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

16.1. O recebimento se dará na forma do 140 da lei 14.133/21.

16.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

16.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

16.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

16.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços/produtos fornecidos.

17.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 265 de 2829

17.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

17.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

17.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

17.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

17.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

17.8 A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

17.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

17.10. No caso de CONTRATADA em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento**, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

18.2. O contrato, instrumento do presente certame, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I) Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações do contrato ensejará apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

18.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

18.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.7. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

18.9. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.10 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

18.11 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

18.12 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (19.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (19.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

19.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV-30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.4.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que o item 19.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

20. DA GARANTIA

20.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e aceite definitivo, contemplando motor, câmbio e sistema elétrico, demais itens previstos no manual do proprietário;

20.2 Apresentar, no ato da entrega, a documentação completa e exigida, incluindo: Manual do veículo, certificado de garantia, Nota Fiscal de Fábrica e Nota Fiscal do Fornecedor, juntamente com a chave reserva;

20.3 Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na proposta.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc.) das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da Prefeitura Municipal de Peruíbe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1f31fc59-5696-4404-891f-5a7a61f095f7.pdf Página 270 de 2829

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Pregoeiro designado para a presente licitação será o Sr. Wilson Teixeira Ferreira, auxiliado pela equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 277/2025.

21.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe em https://peruibe.sp.gov.br e na Plataforma ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.9. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM __ DE _____ DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Desentranhamento do protocolo 24909/2025 19/02/2026 10:45:44

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 24909/2025 o(s) documento(s) de número 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 19 de Fevereiro de 2026

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 19/02/2026 10:50:09

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Minuta Anexo 01 - TR_Equipamentos atual | Minuta Anexo 02 - PE __.26_Modelo de Credenciamento | Minuta Anexo 03 - PE __.26_Declaracoes diversas | Minuta Anexo 04 - PE __.26_Declaracao ME_EPP | Minuta Anexo 05 - PE __.26_Dados preenchimento do Contrato | Minuta Anexo 06 - PE __.26_Minuta de contrato | Minuta Anexo 07 - PE __.26_Orientacoes Peruibe sem Papel | Minuta Anexo 08 - PE __.26_Modelo de proposta | Minuta Anexo 09 - Relacao dos Produtos com Valor Estimado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 54 até 62

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 19 de Fevereiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, inciso XXIII, a)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, visando à melhoria da infraestrutura, à padronização e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuir garantia mínima conforme estipulado para cada item e ser entregues no prazo estabelecido, obedecendo às condições, quantidades e exigências previstas nos itens subsequentes deste documento.

A presente contratação será custeada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e recurso municipal, conforme instrumentos de repasse relacionados na tabela abaixo:

1.1. Tabela com o número da Emenda Federal, estadual, recurso municipal e Local de Destinação.

N.º da emenda e recurso municipal	Local
Emenda: 97.519.444.0001/230-53	Banco de Leite Humano -BLH que fica dentro da Casa da Mulher
Emenda: 97.519.444.0001/240-05	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Emenda: 2024.072.56678	Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional,-

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	AMFFITO
Recurso municipal	Vigilância em Saúde

1.2. Tabela com descrição, quantidade, número da emenda, recurso municipal e local de destinação

Unidade	Descrição	Quantidade	Emenda, recurso municipal e local
UN	**Aparelho de eletroterapia** para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	03	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)** Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Balança analítica de precisão** e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g. Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 × 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ 230-53 **BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Barra Paralela Dupla em Aço Inox**, com comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimãos em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz. Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm, variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm). .Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética** Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética** Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	02	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional.** Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de −50 a −300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Cama Elástica** Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5 cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5 cm), diâmetro total 92 cm (±5 cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores. Capacidade máxima de carga: 150 kg. Incluso: garantia, manual de instrução e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Deionizador,** vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Destiladora de Água;** Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Elíptico Magnético;** Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Esteira Elétrica;** Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8 amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ± 20 cm).	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Estufa de Cultura Bacteriológica;** Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Termohigrômetro** Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultaneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH	71	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme Soneca: 8 Minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		Recurso municipal **Vigilância em Saúde**
UN	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;** Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz. Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas. Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL. Frequência respiratória: 2 a 99 rpm. Tempo inspiratório: maior ou igual a 1,0 s. Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O. Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O. Concentração de O2: 50 a 100%. Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone, 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	01	97.519.444.0001/ **240-05 SAMU**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, b)

A aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação é necessária para atender às demandas do Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO), do Banco de Leite Humano (BLH) / Casa da Mulher, do Serviço de Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), fortalecendo a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos, como aparelhos de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, ventilador pulmonar, entre outros, são essenciais para o diagnóstico, tratamento, reabilitação e suporte às atividades assistenciais.

A contratação, financiada por emendas parlamentares e recursos municipais, busca ampliar a capacidade operacional, otimizar o trabalho das equipes de saúde e garantir maior segurança e eficiência no atendimento à população, promovendo a melhoria contínua da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação destinados ao AMFFITO, Banco de Leite Humano (BLH) /

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Casa da Mulher, Serviço de Vigilância em Saúde e SAMU, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e garantir segurança e eficiência nos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP.

Entre os equipamentos a serem adquiridos estão aparelho de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, estufa de cultura e ventilador pulmonar, todos classificados como bens de longa durabilidade. A solução contempla todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo:

3.1 Aquisição e fornecimento: entrega, instalação e, quando necessário, treinamento dos profissionais de saúde;

3.2 Manutenção corretiva: garantindo pleno funcionamento e prolongando a vida útil dos bens;

3.3 Gestão do ciclo de vida: controle de inventário, monitoramento do desempenho e registro de manutenções;

3.4 Descarte ambientalmente adequado: conforme a legislação vigente.

Assim, a proposta considera não apenas a compra, mas também a sustentabilidade, eficiência operacional e preservação dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso durante todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, d)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Os equipamentos hospitalares e de reabilitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Manual Técnico e Instruções de Operação.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de manual técnico e instruções de operação digital ou impresso em português.

4.2 Garantia e Assistência Técnica.

Garantia mínima conforme especificado para cada item;

Assistência técnica autorizada no território nacional, incluindo fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante toda a garantia.

4.3 Treinamento

Poderá fornecer treinamento operacional da equipe assistencial, presencial, por videochamada ou vídeo gravado, com endereço de e-mail e número de WhatsApp para suporte adicional.

4.4 Prazos e Condições de Entrega

Entrega em até 30 (trinta) dias úteis;

O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga, podendo realizar desembalagem, instalação e testes de funcionamento.

Entrega sujeita à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, podendo haver troca de itens que não atendam às especificações.

4.5 Sustentabilidade e Ciclo de Vida.

Equipamentos projetados para longa durabilidade e fácil manutenção;

Procedimentos de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

4.6 Documentação e Local de Entrega.

Nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico (impresso ou digital);

Listas de itens e local de entrega.

Nome do Local	Endereço	Itens a serem entregues por local

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

SAMU	Rua Alfredo Gomes, 39, Centro. Peruíbe–SP, telefone é (13) 3422-2030.	01 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
BLH que fica dento da Casa da Mulher	Rua Rosa Gatti Fortuna, 80-Centro, Peruíbe–SP, telefone é (13) 3451-1033.	01 Balança de precisão e laboratório 01 Deionizador 01 Destilador de água 01 Estufa de cultura 01 Bomba Elétrica para sucção de leite, uso profissional 08 Termohigrômetro
AMFFITO	Rua Darcy Lacerda-Residencial Park D'Aville, Peruíbe - SP (13) 341 3048.	03 Aparelho de eletroterapia 01 Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB) 01 Barra paralela dupla inox 01 Bicicleta ergométrica horizontal 02 Bicicletas ergométricas verticais. 01 Cama elástica 01 Elíptico magnético 01 Esteira elétrica
Vigilância em Saúde	Rua Jaçanã, 125, Centro, Peruíbe-SP (13) 3451-1065	63 Termohigrômetro

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

A execução do objeto dar-se-á por meio da entrega integral e definitiva dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme as condições,

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

especificações técnicas, prazos e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. A entrega poderá ser realizada parceladamente por grupo, conforme conveniência administrativa e estratégia definida no edital, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Entrega dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço especificado no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.2.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada por telefone junto ao respectivo local de entrega, conforme endereços, contatos telefônicos e distribuição dos itens por unidade descritos no item 4.6 deste Termo de Referência, no município de Peruíbe.

5.2.4. Cada item deverá ser entregue obrigatoriamente acompanhado de:

a) Nota fiscal;

b) Termo de garantia;

c) Manual de instruções (impresso ou com endereço digital) em português.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.2.5. A conferência, aferição e realização de testes de funcionamento, quando aplicável, serão conduzidas pelo fiscal do contrato, sob a supervisão do gestor técnico da unidade, sendo condição indispensável para o aceite definitivo.

5.3. Aceite e Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

5.3.1. Verificação física e funcional dos equipamentos hospitalares e de reabilitação pelo fiscal designado.

5.3.2. Comprovação da conformidade com as exigências técnicas e documentais previstas;

5.3.3. Registro formal do recebimento, mediante assinatura de representante da Secretaria Municipal de Saúde, da comissão de recebimento ou fiscal do contrato no local da entrega.

5.4. Responsabilidades do Fornecedor na Execução.

5.4.1. Realizar o transporte, manuseio e descarga dos bens até o local indicado, por sua conta e risco.

5.4.2. Poderá oferecer treinamento prático para a operação dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, podendo ser presencial, videoconferência ou por material audiovisual.

5.4.3. Incluir, na nota fiscal, os dados de contrato (telefone e e-mail) para suporte técnico.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.4.4. Atender tempestivamente aos chamados técnicos durante o período de garantia.

5.5. Acompanhamento da Execução Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de gestor e fiscais técnicos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.837/2023.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, inciso XXIII, f)

6.1 Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato coordenar todas as atividades relacionadas à execução contratual, incluindo:

6.1.1 Gerenciar a documentação contratual, mantendo-a organizada e atualizada;

6.1.2 Manter comunicação contínua com o fornecedor, assegurando o cumprimento contratual;

6.1.3 Garantir a liberação de pagamentos somente após validação da conformidade pelo fiscal técnico;

6.1.4 Acionar o fornecedor em caso de não conformidade, nos prazos estabelecidos;

6.1.5 Adotar medidas administrativas e/ou legais, se necessário;

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

6.1.6 Documentar todas as ações executadas, assegurando rastreabilidade e transparência;

6.1.7 Atuar conforme o Decreto Municipal n.º 5.837/2023, zelando pela legalidade e eficiência da contratação.

6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1 Atribuições do Fiscal Técnico

6.2.1.1 Verificar a conformidade dos bens com as especificações contratuais;

6.2.1.2 Conferir a documentação obrigatória, como manuais, termos de garantia e de recebimento;

6.2.1.3 Comunicar formalmente, via e-mail (etp.tr.saude@gmail.com), quaisquer não conformidades ao gestor do contrato;

6.2.1.4 Registrar todas as ações em sistema oficial (como o GCASP ou equivalente), assegurando rastreabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, inciso XXIII, g)

7.1. Medição.

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

7.1.1. Entrega integral dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme quantidades e especificações.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

7.1.2. Verificação técnica da conformidade pelo fiscal técnico;

7.1.3. Análise documental: nota fiscal, termo de recebimento definitivo, manuais e certificado de garantia.

O aceite definitivo dependerá do cumprimento integral dos itens acima e da emissão de termo assinado pelo fiscal técnico.

7.2. Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da validação da nota fiscal pelo fiscal técnico e autorização do gestor do contrato.

A nota fiscal deverá conter a descrição completa dos itens e estar acompanhada da documentação obrigatória.

A regularidade fiscal do contratado será verificada antes da liquidação da despesa.

7.3. Retenção de Pagamento.

O pagamento poderá ser retido em caso de:

7.3.1. Entrega parcial ou em desacordo;

7.3.2. Ausência de documentação obrigatória;

7.3.3. Descumprimento de prazos.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

O fornecedor será notificado formalmente e terá 10 (dez) dias úteis para sanar as irregularidades. Persistindo o descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades legais e contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, inciso XXIII, h)

8.1. Forma de seleção.

Seleção do fornecedor mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e decreto municipal 5837/2023;

Aplicável à aquisição de bens comuns, padronizados e de desempenho objetivo;

Observância dos princípios de competitividade, transparência, economicidade e celeridade;

Garantia de participação de fornecedores de todo o território nacional.

8.2. Critério de Julgamento.

Menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e econômica.

Possibilidade de parcelamento do objeto, conforme planejamento e art. 40 da Lei n.º 14.133/2021;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

9.1. A estimativa do valor será obtida mediante cotação junto ao Departamento de Compras, com base nos itens descritos e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, inciso XXIII, i)**

10.1. A presente contratação está plenamente adequada ao orçamento público vigente, com previsão de recursos financeiros suficientes, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. A despesa está devidamente inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Peruíbe–SP, vinculada à ação governamental destinada à estruturação e modernização dos serviços públicos de saúde.

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas às Emendas Parlamentares Federal, Estadual e Recursos municipal:

N.º da emenda e recurso municipal	Ficha	GCASPP
97.519.444.0001/230-53	851	3628
97.519.444.0001/240-05	899	3628
2024.072.56678	896	3464

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Recurso Municipal	349	_____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Município de Peruíbe)

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor requisitante assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especificamente:

11.1. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

11.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

11.3. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora.

11.4. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado.

11.5. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada.

11.6. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

11.7. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada.

11.8. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto.

11.9. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

11.10. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Compete às empresas contratadas, no âmbito da execução do contrato, garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, visando a entrega adequada dos equipamentos hospitalares e de reabilitação e o atendimento integral às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor requisitante. São obrigações da contratada:

12.1. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

12.3. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.4. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento.

12.5.Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente.

12.6. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

12.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia.

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

12.9. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA.

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2025.

Jenifer Fransozo Pereira - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, Mat. 8500.

Jady Rinaldi - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, - Mat. 10.285.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO 02

CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº /2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

CREDENCIADO:

Nome completo do credenciado: _____
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone celular pessoal:_____

Integram o presente credenciamento:

- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do outorgante pela pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/78835037-c9a9-491e-aea1-015a457d64d0.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº /2026
Empresa: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome: _____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7542b1b9-7d9a-45bd-99f0-21a6a71cb3cc.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica),CNPJ_____ para a presente licitação está enquadrada como:

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06.

> Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
> § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

DECLARO ainda que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para o enquadramento marcado acima, estando portanto, apto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 56/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

DECLARO ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO 5

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão eletrônico nº /2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

Telefone _____ e-mail:_____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome _____

Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

E-mail institucional: _____;

E-mail pessoal: _____;

Telefone celular pessoal: (___) _____.

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro (amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/99bdcdbf-72e8-40a3-9ad9-eb0e1f73a67b.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO 6

CONTRATO Nº ____/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.909/2025

A ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, infra assinado, adiante denominada **PREFEITURA** e a empresa _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ nº _____, com email oficial para recebimento de notificações técnicas: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamenteo legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Federal 10.024/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. A execução do objeto, local, prazo e demais obrigações será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$**_____**.**

3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3.3. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.4. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

3.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.7., a partir da data de sua reapresentação.

3.6. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

3.7. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

3.8. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf

3.8.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

3.8.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

3.10. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver o redimensionamento no pagamento quando não executado integralmente.

3.11. As medições de pagamento se darão após a execução dos serviços, oficializadas mediante pedido de compra parcial.

3.12. Os pagamentos serão processados seguindo a ordem: emissão de pedido parcial de compra, execução do serviço, emissão de nota fiscal eletrônica (após a finalização), liquidação pedido, liquidação empenho e pagamento, respeitando cronograma de pagamentos do Departamento de Tesouro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

4.1.A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros no todo ou em parte **sem a prévia e expressa** autorização da Prefeitura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificação a seguir:
02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 349;
Fonte de Recurso: TESOURO.

02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 851;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1230-53.

02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 896;
Fonte de Recurso: ESTADUAL;
Emenda: 202407256678.

02.10.07.10.302.0005.2166.4.490.52;
Ficha de Despesa: 899;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1240-05.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços Departamento demandante.

6.8. O **prazo de vigência do contrato** será até **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura.

6.8.1. A execução do objeto será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de Referência do edital completo.

6.9. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.10. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.10.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.10.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.10.3. Caso fortuito ou de força maior;

6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf Página 305 de 2829

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

7.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Prefeitura para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE (conforme orientações descritas no Anexo 7 do Edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.2. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.6. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.10. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.12. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf

nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.13. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

8.14. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

8.15. Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias oficiais, que instruem o presente processo licitatório.

8.16. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf Página 308 de 2829

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste item (9.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (9.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) Os danos que de La provierem para a Administração Pública;

a) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf Página 309 de 2829

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV –30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

h) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

i) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que,se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

9.12. Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para a endereço eletrônico da contratada, _____.

9.13. A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre que houver alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da Lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

c1)Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6., ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. A contratada deverá prestar suporte técnico durante o período de garantia mínima de 12 meses, oferecendo atendimento para eventuais ajustes, manutenções corretivas e substituição de peças defeituosas.

11.2. Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as rotinas e obrigações incluídas neste contrato, notadamente as que seguem:

12.1.2. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

12.1.3. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável;

12.1.4. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

12.1.5. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento;

12.1.6. Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente;

12.1.7. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

12.1.8. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia;

12.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação;

12.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

12.1.11. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretária de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação;

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf Página 313 de 2829

13.1.3. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

13.1.4. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora;

13.1.5. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado;

13.1.6. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada;

13.1.7. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação;

13.1.8. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada;

13.1.9. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto;

13.1.10. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

13.1.11. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

14.2. A fiscalização exercida pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no objeto, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

14.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.

14.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas a dados e elementos pertinentes ao objeto.

14.6. A Prefeitura é reservada o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

14.7. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da execução do Objeto;

14.8. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA** através de correspondências protocoladas;

14.9. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA** determinando as providências necessárias;

14.10. Ao Gestor e o Fiscalizador, cada um dentro de seu raio de atuação compete: relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade na execução do objeto;

14.11. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela licitante contratada através de correspondências protocoladas.

14.12. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à licitante contratada determinando as providências necessárias.

14.13. Acompanhar, Gerir e Fiscalizar a execução do contrato.

14.14. Exercer Gestão do Contrato e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor do Contrato o servidor(a): _____, portador(a) do CPF: ____ e ficando designado como fiscal o servidor(a): _____, portador(a) do CPF:_____.

14.15. Caberá ao gestor o acompanhamento da execução do contrato, observando o registro de ocorrências e as medidas mitigadoras adotadas.

14.16. O gestor tomará medidas administrativas formais, caso seja necessário, para manter a execução do contrato dentro do Estabelecido.

14.17. O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas.

14.18. O fiscal registrará histórico para toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

15.1 O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ____DE _____DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Gestor do contrato:
Nome:
CPF:

Fiscal do contrato:
Nome:
CPF:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/8a136cbf-a098-46fe-9a76-a267393af92b.pdf Página 315 de 2829

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em ___/___/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO __/2026

PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitidos em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YIrkVv3hfKYs6Av8bSXcKrExSHqZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1q6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ

Ou se preferir, acesse:

www.peruibe.sp.gov.br ➡️ portal do cidadão ➡️ solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruibe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d007fb91-d37d-4801-9e94-cf6b5f8ea8df.pdf Página 319 de 2829

ANEXO 8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe - SP
Data:___/___/2026.
Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____TELEFONE: _____E-MAIL: _____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome _____ Cargo: _____;Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP:_____UF:_____Complemento:_____ E-mail Institucional_____;

E-mail pessoal: _____; Telefone celular pessoal: (___) _____.

A empresa ..... apresenta sua Proposta Comercial referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
, constando de:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/2655bd9f-ecf0-4631-9bc3-6ec24a7edfbe.pdf

VALOR TOTAL : R$_____(_____)

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;
b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.
c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.
d) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Peruíbe, ___ de _____ de 2.026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante legal carimbo e assinatura

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/2655bd9f-ecf0-4631-9bc3-6ec24a7edfbe.pdf

Ficha: 349 - MANUT. CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Requisição: 10124/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
3	07.000954.0001 - TERMOHIGRÔMETRO Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.	UN	63,000000	145,9600	9.195,48

Total por Ficha Médio: **9.195,48**

Ficha: 851 - MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
Requisição: 10064/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	07.000417.0001 - DESTILADORA Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.	UN	1,000000	1543,7400	1.543,74
2	07.000664.0001 - BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.	UN	1,000000	3305,6000	3.305,60
3	07.000954.0001 - TERMOHIGRÔMETRO Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.	UN	8,000000	145,9600	1.167,68
10	07.003134.0001 - DEIONIZADOR vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.	UN	1,000000	5349,7000	5.349,70

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
14	07.003343.0004 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.	UN	1,000000	26861,1300	26.861,13
15	07.003449.0002 - Estufa de Cultura Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.	UN	1,000000	3628,6700	3.628,67
				Total por Ficha Médio:	**41.856,52**

Ficha: 896 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC
Requisição: 10071/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
4	07.002237.0001 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	1,000000	5107,3600	5.107,36
5	07.002237.0002 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	2,000000	2747,6300	5.495,26

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
6	07.002239.0001 - Elíptico magnético Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.	UN	1,000000	5833,9000	5.833,90
7	07.002240.0001 - Esteira elétrica Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).	UN	1,000000	8443,0200	8.443,02
9	07.002616.0001 - Barra Paralela Dupla em Aço Inox Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)	UN	1,000000	5622,4200	5.622,42
11	07.003274.0001 - CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés; Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.	UN	1,000000	254,3300	254,33

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
12	07.003284.0001 - Aparelho de eletroterapia Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,	UN	3,000000	4424,6700	13.274,01
13	07.003289.0002 - LASER DE BAIXA INTENSIDADE Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,000000	2916,7300	2.916,73

Total por Ficha Médio: **46.947,03**

Ficha: 899 - SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA
Requisição: 10067/2025

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
8	07.002276.0004 - VENTILADOR PULMONAR Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório ulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 tensão para O2 com no mínimo 3 m.	UN	1,000000	64800,0000	64.800,00

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Ficha: 899 - SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA
Requisição: 10067/2025

Total por Ficha Médio:	**64.800,00**
Total Geral Médio:	**162.799,03**

PERUIBE, 11 de Novembro de 2025.

Assinado por IGOR PERANDRE DA COSTA DORO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f617b94-3ae9-4c98-9951-51a5a6d7aff4

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 19/02/2026 11:04:10

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Adiantando o expediente, enviamos o processo para analise de minuta de Edital completo e anexos, bem como retornar após formar as respectivas fichas para 2026, as quais estão aguardando por aprovação pela Câmara Municipal, conforme informação contida em e-mail da Secretaria de Saúde, no item 40 deste processo.

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 19 de Fevereiro de 2026

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9920c36f-2e56-42b5-b57d-fffe0996ae04

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 03/03/2026 11:51:05

LOCAL:

14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

ANEXOS:

2093 COM GCASPP SAMU | 2149 BLH COM GCASPP | 2151 COM GCASPP AMFFITO | 2153 2026 VE |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 65 até 68

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

Peruíbe, 3 de Março de 2026

Requisição: 2093 **Ano:** 2026 **Data:** 02/03/2026 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra:		ADMINISTRATIVA
Prioridade:		NORMAL
Ficha:	926	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Fonte de Recurso:	95	TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 800.0019
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento:	8	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria:		SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação:		Aquisição de equipamentos hospitaIares, para a Rede MunicipaI de Saide, . Emenda FederaI 240-05 - FNS, GCASPP 3628.
Observação:		
Justificativa:		A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, assegurar a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.
Centro de Custo:		
Veículo:		
Local da Entrega:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	07.002276-4	VENTILADOR PULMONAR

Descrição Técnica: *Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.*

PERUIBE, 2 de Março de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por MARCELO ARAUJO TAMADA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?36a36ed5-c97c-45aa-ba26-f26e524d6c88

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 2149 **Ano:** 2026 **Data:** 03/03/2026 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 906 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte de Recurso: 95 TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 800.0018
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação para a Rede Municipal de Saúde, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 230-53, GCASPP 3628
Observação:
Justificativa: A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, assegurar a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	07.000664-1	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO

Descrição Técnica: *Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.*

2	1,000000	UN	07.000417-1	DESTILADORA

Descrição Técnica: *Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.*

3	1,000000	UN	07.003343-1	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE

Descrição Técnica: *EQUIPAMENTO ELÉTRICO E PORTÁTIL. DEVE POSSUIR NÍVEL DE SUCÇÃO AJUSTÁVEL. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: 01 MOTOR E 01 FRASCO DE NO MÍNIMO 110 ML, VOLTAGEM 110V.*

4	8,000000	UN	07.000954-1	TERMOHIGRÔMETRO

Descrição Técnica: *Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.*

5	1,000000	UN	07.003449-2	Estufa de Cultura

Descrição Técnica: *Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.*

6	1,000000	UN	07.003134-1	DEIONIZADOR

Descrição Técnica: *vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.*

PERUIBE, 3 de Março de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7343c894-3132-4a30-b13f-99cd7fe3dc9d

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 2151 **Ano:** 2026 **Data:** 03/03/2026 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 931 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA
Fonte de Recurso: 92 TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 801.0011
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação para a Rede Municipal de Saúde, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 2024.072.56678, GCASPP 3464
Observação:
Justificativa: A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, assegurar a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UN	07.003284-1	Aparelho de eletroterapia
	Descrição Técnica: *Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,*			
2	1,000000	UN	07.002237-1	Bicicleta
	Descrição Técnica: *Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.*			
3	2,000000	UN	07.002237-2	Bicicleta
	Descrição Técnica: *Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.*			
4	1,000000	UN	07.003274-1	CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés;
	Descrição Técnica: *Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.*			
5	1,000000	UN	07.002239-1	Elíptico magnético
	Descrição Técnica: *Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.*			
6	1,000000	UN	07.002240-1	Esteira elétrica
	Descrição Técnica: *Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).*			
7	1,000000	UN	07.003289-2	LASER DE BAIXA INTENSIDADE

Assinado por HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?50ee1f81-1c93-4919-aec4-99d08b778221

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Descrição Técnica: *Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.*

8	1,000000	UN	07.002616-1	Barra Paralela Dupla em Aço Inox

Descrição Técnica: *Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)*

PERUIBE, 3 de Março de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?250ee1f81-1c93-4919-aec4-99d08b778221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jenifer.pereira
03/03/26 09:38
Exercício: 2026

Requisição: 2153 **Ano:** 2026 **Data:** 03/03/2026 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 360 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares com recurso municipal, destinados ao atendimento das normas vigentes para o monitoramento de temperatura nos equipamentos utilizados para o armazenamento de vacinas.
Observação:
Justificativa: A aquisição de equipamentos hospitalares com recurso municipal justifica-se pela necessidade de atender às normas vigentes relativas ao monitoramento de temperatura dos equipamentos utilizados para o armazenamento de vacinas. O controle adequado da temperatura é essencial para garantir a manutenção da cadeia de frio, assegurando a qualidade, eficácia e segurança dos imunobiológicos, bem como prevenindo perdas e prejuízos ao erário e riscos à saúde pública.O controle adequado da temperatura é essencial para garantir a manutenção da cadeia de frio, assegurando a qualidade, eficácia e segurança dos imunobiológicos, bem como prevenindo perdas e prejuízos ao erário e riscos à saúde pública.

O controle adequado da temperatura é essencial para garantir a manutenção da cadeia de frio, assegurando a qualidade, eficácia e segurança dos imunobiológicos, bem como prevenindo perdas e prejuízos ao erário e riscos à saúde pública.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	63,000000	UN	07.000954-1	TERMOHIGRÔMETRO

Descrição Técnica: *Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.*

PERUIBE, 3 de Março de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jaqueline Marques Santos Antunes (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b1d47ad3-2d19-4387-9473-8267fbd461cd

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 05/03/2026 10:57:55

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A atualização das requisições fez-se necessária para adequação ao **exercício orçamentário de 2026**, garantindo a correta indicação das fichas orçamentárias e a regular tramitação do processo administrativo.

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

PERUÍBE, 5 de Março de 2026

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?57d93242-75eb-47d4-b928-e8feafdea801

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 16/03/2026 11:18:57

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Senhores, bom dia

Tendo em vista a análise de processo após retorno da Secretaria de Saúde com as respectivas requisições atualizadas, observamos que os itens:

- Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB): Aparentemente há divergência de descritivo entre o Termo de Referência (arquivo 38) e a requisição nº 2151/2026 (arquivo 67). Solicitamos manifestação a respeito, inclusive se trata-se do mesmo produto ou trata-se de produto diferente.

- Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional: Aparentemente há divergência de descritivo entre o Termo de Referência (arquivo 38) e a requisição nº 2149/2026 (arquivo 66). Solicitamos manifestação a respeito, inclusive se trata-se do mesmo produto ou trata-se de produto diferente.

- Destiladora de Água: Aparentemente há divergência de descritivo entre o Termo de Referência (arquivo 38) e a requisição nº 2149/2026 (arquivo 66). Solicitamos manifestação a respeito, inclusive se trata-se do mesmo produto ou trata-se de produto diferente.

- Elíptico magnético: Aparentemente há divergência de descritivo entre o Termo de Referência (arquivo 38) e a requisição nº 2151/2026 (arquivo 67). Solicitamos manifestação a respeito, inclusive se trata-se do mesmo produto ou trata-se de produto diferente.

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aa54135c-c9ac-4250-97ba-b4a8bf299dea

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 16 de Março de 2026

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?aa54135c-c9ac-4250-97ba-b4a8bf299dea

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 18/03/2026 11:55:07

LOCAL:

14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

ANEXOS:

2676 AMFFito atual | 2714 BLH atual |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 72 até 73

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

Peruíbe, 18 de Março de 2026

Requisição: 2676 **Ano:** 2026 **Data:** 18/03/2026 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 931 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA
Fonte de Recurso: 92 TRANSF. CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 801.0011
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação para a Rede Municipal de Saúde, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 2024.072.56678, GCASPP 3464
Observação:
Justificativa: A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, assegurar a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	07.002237-1	Bicicleta

Descrição Técnica: *Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.*

2	2,000000	UN	07.002237-2	Bicicleta

Descrição Técnica: *Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.*

3	1,000000	UN	07.003274-1	CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés;

Descrição Técnica: *Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.*

4	1,000000	UN	07.002239-2	Elíptico magnético

Descrição Técnica: *Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores.*

5	1,000000	UN	07.002240-1	Esteira elétrica

Descrição Técnica: *Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).*

6	1,000000	UN	07.002616-1	Barra Paralela Dupla em Aço Inox

Descrição Técnica: *Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)*

Assinado por HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ee7d86d7-7ccc-48a3-a89a-ccfa3d8e6584

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
7	1,000000	UN	07.022324	Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB). Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados.
8	3,000000	UN	07.003284-1	Aparelho de eletroterapia

Descrição Técnica: *Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,*

PERUIBE, 18 de Março de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por HENRY CESARE ALVES DE LIMA (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?ee7d86d7-7ccc-48a3-a89a-ccfa3d8e6584

Requisição: 2714 **Ano:** 2026 **Data:** 18/03/2026 **Usuário:** JENIFER.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 906 INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte de Recurso: 95 TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES **Aplic./Var.:** 800.0018
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: Aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação para a Rede Municipal de Saúde, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 230-53, GCASPP 3628
Observação:
Justificativa: A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população na Rede Municipal, visando atender às necessidades assistenciais, assegurar a continuidade dos serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições para diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	07.000664-1	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO

Descrição Técnica: *Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.*

2	1,000000	UN	07.000417-2	DESTILADORA

Descrição Técnica: *Destiladora de Água; rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas, estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica, potência mínima de 550 W, equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro, dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm), alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras, inclui manual de operação.*

3	1,000000	UN	07.003343-4	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE

Descrição Técnica: *Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional, deve possuir peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis de 1 kg para mais ou para menos, dimensões aproximadas com variações aceitáveis de altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm, nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg, tensão de operação de 100 a 250 VAC, frequência de 50/60 Hz, corrente nominal de 0,12 A (127 V), potência nominal mínima de 30 W, proteção por fusível de entrada de 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm, alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.*

4	8,000000	UN	07.000954-1	TERMOHIGRÔMETRO

Descrição Técnica: *Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.*

5	1,000000	UN	07.003449-2	Estufa de Cultura

Descrição Técnica: *Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.*

6	1,000000	UN	07.003134-1	DEIONIZADOR

Descrição Técnica: *vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.*

PERUIBE, 18 de Março de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?14a2b8f4-7664-4108-98b7-9b39d60a73b8

Assinado por MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?14a2b8f4-7664-4108-98b7-9b39d60a73b8

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 19/03/2026 12:16:21

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Em atenção ao despacho constante nos autos do processo, que apontou divergências entre os descritivos constantes no Termo de Referência e nas requisições anteriormente apresentadas, informamos que:

Após análise detalhada dos itens apontados, foram realizados os devidos ajustes e correções nos descritivos técnicos, com o objetivo de garantir total conformidade entre as requisições e o Termo de Referência.

Dessa forma, esclarecemos que as divergências identificadas para os itens:

- Aparelho de LED e Laser com canetas Probe;
- Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional;
- Destiladora de Água;
- Elíptico magnético;

foram devidamente sanadas.

Ressaltamos que **foram elaboradas novas requisições**, revisadas e atualizadas, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando a padronização dos descritivos e evitando inconsistências no processo de aquisição.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para prosseguimento do feito.

JENIFER FRANSOZO PEREIRA
ENFERMEIRO

PERUÍBE, 19 de Março de 2026

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3d1a47c7-a5ef-470e-b2d4-3dfe0cbdd27b

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3d1a47c7-a5ef-470e-b2d4-3dfe0cbdd27b

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 30/03/2026 15:51:32

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
À SAJ**,** encaminhamos o presente processo para análise e manifestação da minuta do edital completo e anexos conforme dispõe o artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 30 de Março de 2026

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?206e445d-e070-4453-8e27-b1d75f56a696

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 30/03/2026 16:25:22

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
234 - Parecer Juridico - Minuta de edital - Aquisicao Equipamentos hospitalares (Processo nº 24909-2025) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 30 de Março de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?57af0e82-4f8e-40d9-a15b-d55797beb4bf

PARECER Nº	**234/2026-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 24.909/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**MINUTA DE EDITAL**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento administrativo iniciado com a finalidade de se proceder à necessária licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos inclusos no referido processo administrativo licitatório.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da legalidade do texto da minuta de edital e seus anexos.

3. – Preliminarmente, com fundamento nos termos do disposto no artigo 17 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.834/2006, e, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Secretaria Municipal, prestar a assessoria sob o prisma jurídico. À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

4. – Nesse sentido, presente nos autos o atendimento do artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

V – a elaboração do edital de licitação;

Artigo 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

5. – No que tange ao aspecto jurídico-formal da minuta de edital, e, em sendo a opção da Administração pela contratação decorrente da modalidade **pregão eletrônico**, nos termos do artigo 28, I da Lei nº 14.133/21, considera-se que reúne ela os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando, portanto, apta a ser utilizada.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7e8cffb9-79a8-4834-a8dd-3ace72721218

6. – Pelo exposto, na falta de outros registros, esta Consultoria Jurídica opina pela aprovação da minuta de termo de edital de pregão eletrônico, com ampla participação de empresas, e prosseguimento do feito administrativo.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 30 de março de 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7e8cffb9-79a8-4834-a8dd-3ace72721218

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 31/03/2026 10:05:08

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Edital - PE 04.26 - Aquisicao de equipamentos hospitalares e de reabilitacao. | Anexo 01 - PE 04.26_TR_Equipamentos atual | Anexo 02 - PE 04.26_Modelo de Credenciamento | Anexo 03 - PE 04.26_Declaracoes diversas | Anexo 04 - PE 04.26_Declaracao ME_EPP | Anexo 05 - PE 04.26_Dados preenchimento do Contrato | Anexo 06 - PE 04.26_Minuta de contrato | Anexo 07 - PE 04.26_Orientacoes Peruibe sem Papel | Anexo 08 - PE 04.26_Modelo de proposta | Anexo 09 - PE 04.26_Relacao dos Produtos com Valor Estimado | AV_PE 04_2026 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 79 até 89

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 31 de Março de 2026

Comprovante de Desentranhamento do protocolo 24909/2025 31/03/2026 16:57:40

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 24909/2025 o(s) documento(s) de número 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 31 de Março de 2026

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 01/04/2026 17:30:48

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Edital - PE __.26 -EQUIPAMENTOS DE REABILITACAO | Anexo 6 - PE 04.26_Minuta de contrato |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 92 até 93

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 1 de Abril de 2026

Comprovante de Desentranhamento do protocolo 24909/2025 02/04/2026 07:21:07

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 24909/2025 o(s) documento(s) de número 92, 93

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 2 de Abril de 2026

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 02/04/2026 07:26:06

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Minuta Anexo 01 - PE 04.26_TR_Equipamentos atual | Minuta Anexo 02 - PE 04.26_Modelo de Credenciamento | Minuta Anexo 03 - PE 04.26_Declaracoes diversas | Minuta Anexo 04 - PE 04.26_Declaracao ME_EPP | Minuta Anexo 05 - PE 04.26_Dados preenchimento do Contrato | Minuta Anexo 6 - PE 04.26_Minuta de contrato | Minuta Anexo 07 - PE 04.26_Orientacoes Peruibe sem Papel | Minuta Anexo 08 - PE 04.26_Modelo de proposta | Minuta Anexo 09 - PE 04.26_Relacao dos Produtos com Valor Estimado | Minuta Edital - PE __.26 -EQUIPAMENTOS DE REABILITACAO |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 96 até 105

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 2 de Abril de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO 6

CONTRATO Nº ____/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.909/2025

A ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, infra assinado, adiante denominada **PREFEITURA** e a empresa _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ nº _____, com email oficial para recebimento de notificações técnicas: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamenteo legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Federal 10.024/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. A execução do objeto, local, prazo e demais obrigações será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$**_____**.**

3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3.3. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.4. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

3.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.7., a partir da data de sua reapresentação.

3.6. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

3.7. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

3.8. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf

3.8.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

3.8.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

3.10. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver o redimensionamento no pagamento quando não executado integralmente.

3.11. As medições de pagamento se darão após a execução dos serviços, oficializadas mediante pedido de compra parcial.

3.12. Os pagamentos serão processados seguindo a ordem: emissão de pedido parcial de compra, execução do serviço, emissão de nota fiscal eletrônica (após a finalização), liquidação pedido, liquidação empenho e pagamento, respeitando cronograma de pagamentos do Departamento de Tesouro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

4.1.A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros no todo ou em parte **sem a prévia e expressa** autorização da Prefeitura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificação a seguir:

02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 349;
Fonte de Recurso: TESOURO.

02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 851;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1230-53.

02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 896;
Fonte de Recurso: ESTADUAL;
Emenda: 202407256678.

02.10.07.10.302.0005.2166.4.490.52;
Ficha de Despesa: 899;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1240-05.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços Departamento demandante.

6.8. O **prazo de vigência do contrato** será até **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura.

6.8.1. A execução do objeto será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de Referência do edital completo.

6.9. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.10. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.10.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.10.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.10.3. Caso fortuito ou de força maior;

6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

7.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Prefeitura para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE (conforme orientações descritas no Anexo 7 do Edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.2. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.6. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeira do contrato poderá ser formulado pela contratada, durante a vigência contratual, mediante requerimento formal, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio e de sua repercussão sobre os encargos originalmente assumidos.

8.10. Recebido o requerimento devidamente instruído, a Administração promoverá a sua análise e proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Na hipótese de necessidade de esclarecimentos, diligências complementares ou apresentação de documentos adicionais indispensáveis à análise do pedido, o prazo previsto no subitem anterior ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir do atendimento integral da solicitação pela contratada.

8.12. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração cabal da superveniência do evento alegado, de sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, ou, ainda, da ocorrência de fato imputável à Administração, bem como da comprovação do nexo causal entre o evento e a efetiva alteração dos custos da contratação, observada a legislação aplicável.

8.13. Os contratos administrativos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do Decreto Municipal nº 6.800/2026.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf

8.14. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.15. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.16. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.17. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

8.18. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf Página 358 de 2829

8.19. Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias oficiais, que instruem o presente processo licitatório.

8.20. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

9.14. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.15. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste item (9.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (9.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf Página 359 de 2829

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) Os danos que de La provierem para a Administração Pública;

a) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV –30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

h) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

i) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

9.12. Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para a endereço eletrônico da contratada, _____.

9.13. A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre que houver alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da Lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

c1)Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do item 10.6., ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. A contratada deverá prestar suporte técnico durante o período de garantia mínima de 12 meses, oferecendo atendimento para eventuais ajustes, manutenções corretivas e substituição de peças defeituosas.

11.2. Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as rotinas e obrigações incluídas neste contrato, notadamente as que seguem:

12.1.2. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

12.1.3. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável;

12.1.4. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

12.1.5. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento;

12.1.6. Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente;

12.1.7. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4ecd5bc7-48a7-48ff-b5a2-8db4cc04fde1.pdf Página 363 de 2829

12.1.8. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia;

12.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação;

12.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

12.1.11. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretária de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação;

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

13.1.3. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

13.1.4. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora;

13.1.5. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado;

13.1.6. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada;

13.1.7. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação;

13.1.8. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada;

13.1.9. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto;

13.1.10. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

13.1.11. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

14.2. A fiscalização exercida pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no objeto, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

14.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.

14.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas a dados e elementos pertinentes ao objeto.

14.6. A Prefeitura é reservada o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

14.7. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da execução do Objeto;

14.8. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA** através de correspondências protocoladas;

14.9. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA** determinando as providências necessárias;

14.10. Ao Gestor e o Fiscalizador, cada um dentro de seu raio de atuação compete: relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade na execução do objeto;

14.11. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela licitante contratada através de correspondências protocoladas.

14.12. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à licitante contratada determinando as providências necessárias.

14.13. Acompanhar, Gerir e Fiscalizar a execução do contrato.

14.14. Exercer Gestão do Contrato e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor do Contrato o servidor(a): _____, portador(a) do CPF: ____ e ficando designado como fiscal o servidor(a): _____, portador(a) do CPF:_____.

14.15. Caberá ao gestor o acompanhamento da execução do contrato, observando o registro de ocorrências e as medidas mitigadoras adotadas.

14.16. O gestor tomará medidas administrativas formais, caso seja necessário, para manter a execução do contrato dentro do Estabelecido.

14.17. O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas.

14.18. O fiscal registrará histórico para toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

15.1 O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ____DE _____DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Gestor do contrato:
Nome:
CPF:

Fiscal do contrato:
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 31/03/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo: 24.909/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **02/04/2026.**

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **27/04/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das **09:01** horas do dia **27/04/2026**.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das **09:30** horas do dia **27/04/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento

ANEXO 03 – Declarações Diversas

ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP

ANEXO 05 – Dados para Preenchimento do Contrato

ANEXO 06 – Minuta do Contrato

ANEXO 07 – Procedimentos Protocolo Digital – Programa Peruíbe sem Papel

ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO 09 – Relação dos Produtos com Valor Estimado

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 369 de 2829

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação vigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será realizada em **15 (quinze) itens,** conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.2. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
b) Conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;
c) Analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;
d) Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;
e) Receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
f) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
g) Promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;
h) Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
i) Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
j) Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
k) Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
m) Promover a habilitação;
n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
I. Dos participantes do procedimento licitatório;
II. Das propostas classificadas e desclassificadas;
III. Das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. Do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. Da negociação do preço;
VI. Da aceitabilidade do menor preço;
VII. Da análise dos documentos de habilitação;
VIII. Do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. Empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. Dos recursos apresentados e respectiva decisão;
o) Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.
p) Receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
q) Verificar e julgar as condições de habilitação;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 370 de 2829

r) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
s) Indicar o vencedor do certame;
t) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3 ESTE CERTAME LICITATÓRIO OBEDECERÁ A SEGUINTE ORDEM PROCEDIMENTAL NA PLATAFORMA COMPRASBR:

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7, 7.1, 7.1.1, 8.7, 8.8 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida nos itens 1.3 "d", 1.4, 11.2 e 11.14 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às **09:00** horas do **dia 27/04/2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta já encontram-se dispostas, nos itens 1.3 "a", "c", "d", 11.2 e 11.14 deste edital.

1.5. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 371 de 2829

1.6. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de R$ **R$ 162.799,03 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.
3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 372 de 2829

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> “Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
>
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
>
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
>
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
>
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
>
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
>
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio.”

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf

5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, conforme classificações a seguir:

02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 349;
Fonte de Recurso: TESOURO.

02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 851;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1230-53.

02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 896;
Fonte de Recurso: ESTADUAL;
Emenda: 202407256678.

02.10.07.10.302.0005.2166.4.490.52;
Ficha de Despesa: 899;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1240-05.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 374 de 2829

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.
7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.
8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os serviços/produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR VALOR UNITÁRIO, contendo máximo 02 (duas) casas decimais**. Na apresentação da proposta readequada após a disputa de lances, tanto os valores unitários, quanto os valores totais deverão estar com 2 casas decimais.

8.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

8.8. **Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.**

8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias “original”, “1ª linha”, “1º uso”, “importado”, “nacional”, “universal”, “genuino”, “marca própria”, etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, **será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 376 de 2829

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

9.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 377 de 2829

9.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.10. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II) Empresas brasileiras;

III) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15**.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 378 de 2829

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

9.18. DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.18.1. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

9.18.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18.4. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua proposta comercial, com os respectivos valores unitários e total adequados ao valor final da proposta vencedora. A proposta de preços atualizada com o último lance (compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item) deverá ser enviada à Prefeitura de Peruibe *no e-mail*: admpbe@gmail.com, conforme orientações do Pregoeiro dispostas no chat da sessão.

9.18.5. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Artigo 59 da Lei 14.133/21 - III):

9.18.5.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I) Contenha vícios insanáveis;

II) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.19. O Agente de Contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada , nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da planilha e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

9.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.5., o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 380 de 2829

úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.
10.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via *e-mail* ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 11 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

c) Enviados via *e-mail* (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por *e-mail* em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 381 de 2829

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio desnecessário da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1. Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão eletrônico, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 382 de 2829

11.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

11.14. **ATENÇÃO:** Para habilitação os documentos **DEVERÃO** ser **INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27/04/2026** e **se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise**. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (TCs-00214.989.26-1 e 00531.989.26-7)

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 "c" acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 16.279,90 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

11.18 OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 384 de 2829

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro (a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 385 de 2829

Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. A data de encerramento do prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será determinada no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos** as razões de recursos, apresentadas ou enviados via:

a) Via chat da sessão;

b) Por *e-mail*;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar as contra-razões de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos** as contrarrazões aos recursos, apresentadas ou enviados via:

a) Via chat da sessão;

b) Por *e-mail*;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 386 de 2829

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP, no site da Prefeitura de Peruibe e no Diário Oficial do Município de Peruibe.

14. DO PROCEDIMENTO DE ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.

14.1.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.1.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.1.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

a) *Decreto Federal nº 10.278/2020*

Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:

I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

b) O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito;

c) Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no *e-mail:* admpbe@gmail.com.

14.2. A **Contratada** não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 387 de 2829

15.5. O **prazo de vigência do contrato** **será de até 12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos.

15.5.1. **Prazo de entrega**: A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** úteis após a efetivação do contrato.

15.5.2. **A execução do objeto será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de Referência.**

15.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

15.6.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

15.6.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.6.3. Caso fortuito ou de força maior.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

16.1. O recebimento se dará na forma do 140 da lei 14.133/21.

16.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

16.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

16.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

16.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços/produtos fornecidos.

17.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 388 de 2829

17.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

17.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

17.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

17.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

17.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

17.8 A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

17.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

17.10. No caso de CONTRATADA em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento**, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

18.2. O contrato, instrumento do presente certame, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I) Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf

b) Quando necessária a modificação, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações do contrato ensejará apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

18.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

18.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.7. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser formulado pela contratada, durante a vigência contratual, mediante requerimento formal, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio e de sua repercussão sobre os encargos originalmente assumidos.

18.8.1. Recebido o requerimento devidamente instruído, a Administração promoverá a sua análise e proferirá decisão no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

18.8.2. Na hipótese de necessidade de esclarecimentos, diligências complementares ou apresentação de documentos adicionais indispensáveis à análise do pedido, o prazo previsto no subitem anterior ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir do atendimento integral da solicitação pela contratada.

18.8.3. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração cabal da superveniência do evento alegado, de sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, ou, ainda, da ocorrência de fato imputável à Administração, bem como da comprovação do nexo causal entre o evento e a efetiva alteração dos custos da contratação, observada a legislação aplicável.

18.8.4. - Os contratos administrativos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do Decreto Municipal nº 6.800/2026.

18.9. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.10 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

18.11 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

18.12 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (19.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (19.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

19.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV-30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/bb7515f5-106a-4a43-917a-f5205b87ccf4.pdf Página 392 de 2829

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.4.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que o item 19.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

20. DA GARANTIA

20.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e aceite definitivo, contemplando motor, câmbio e sistema elétrico, demais itens previstos no manual do proprietário;

20.2 Apresentar, no ato da entrega, a documentação completa e exigida, incluindo: Manual do veículo, certificado de garantia, Nota Fiscal de Fábrica e Nota Fiscal do Fornecedor, juntamente com a chave reserva;

20.3 Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na proposta.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc.) das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da Prefeitura Municipal de Peruíbe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Pregoeiro designado para a presente licitação será o Sr. Wilson Teixeira Ferreira, auxiliado pela equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 277/2025.

21.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe em https://peruibe.sp.gov.br e na Plataforma ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.9. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM __ DE ____ DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Desentranhamento do protocolo 24909/2025 02/04/2026 07:29:28

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 24909/2025 o(s) documento(s) de número 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 2 de Abril de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 02/04/2026 07:35:24

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

À SAJ para análise e parecer quanto a minuta de edital completo e minuta de contrato, visto as adequações realizadas nos itens 11.16, 12.3.1, 12.3.4, 15, 18, em virtudo das exigências proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto nos TCs - 00214.989.26-1 e 00531.989.26-7.

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 2 de Abril de 2026

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?feaba6de-a5cf-49cc-af88-4cf42dff21de

Comprovante de Tramitação do protocolo 24909/2025 02/04/2026 09:32:55

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
265 - Parecer Juridico - Minuta de edital - Equipamentos hospitalares (Processo nº 24909-2025) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 2 de Abril de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b534742e-46d7-489e-9e15-04db8a5949cc

PARECER Nº	**265/2026-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 24.909/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO:	**MINUTA DE EDITAL**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento licitatório, com vistas à contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação inclusa nos autos de justificativa e referência.

2. – Os autos igualmente foram submetidos a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise da legalidade do texto da minuta de edital, minuta de contrato e de seus respectivos anexos, conforme documentos que integram o processo administrativo.

3. – Preliminarmente, com fundamento no artigo 17 e respectivos incisos da Lei Municipal nº 2.834/2006, bem como no parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, incumbe a esta Secretaria Municipal prestar o devido assessoramento jurídico à Administração. Compete, portanto, à assessoria jurídica proceder ao controle prévio de legalidade dos atos administrativos, assistindo a autoridade competente na verificação da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, de modo a orientar a atuação administrativa. Dessa análise deve resultar parecer jurídico apto a subsidiar a tomada de decisão de forma segura, técnica e juridicamente fundamentada.

4. – Nesse contexto, verifica-se que os autos demonstram o atendimento às exigências do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual disciplina a fase preparatória do processo licitatório, caracterizada pelo planejamento da contratação, compatibilizada com o plano de contratações anual, quando existente, e com as leis orçamentárias, devendo contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, incluindo, dentre outros elementos, a elaboração do edital de licitação, conforme dispõe o inciso V do referido dispositivo legal. Observa-se, ainda, o atendimento ao disposto no artigo 53 do mesmo diploma legal, que determina o encaminhamento do processo ao órgão de assessoramento jurídico ao final da fase preparatória, para fins de controle prévio de legalidade, como segue:

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e0691462-4bbf-4824-aa11-ccd5b030eb87

V – a elaboração do edital de licitação;

Artigo 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

5. – No que concerne ao exame jurídico-formal da minuta de edital, e considerando a opção da Administração pela modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como das definições legais constantes no inciso XLI do artigo 6º do mesmo diploma, constata-se que a minuta apresentada contempla os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, encontrando-se adequada e juridicamente apta à deflagração do procedimento licitatório pretendido.

6. – Diante do exposto, inexistindo outros apontamentos ou óbices jurídicos a serem registrados, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente pela aprovação da minuta do edital, minuta de contrato e de seus respectivos anexos de **Pregão Eletrônico**, com a observância da garantia da ampla competitividade e da participação das empresas interessadas, bem como pelo regular prosseguimento do feito administrativo, em conformidade com os trâmites legais e normativos aplicáveis.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 02 de abril de 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e0691462-4bbf-4824-aa11-ccd5b030eb87

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 02/04/2026 09:59:13

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Edital - PE 04.26 - Aquisicao de equipamentos hospitalares e de reabilitacao | Minuta Anexo 01 - PE 04.26_TR_Equipamentos atual | Minuta Anexo 02 - PE 04.26_Modelo de Credenciamento | Minuta Anexo 03 - PE 04.26_Declaracoes diversas | Minuta Anexo 04 - PE 04.26_Declaracao ME_EPP | Minuta Anexo 05 - PE 04.26_Dados preenchimento do Contrato | Minuta Anexo 06 - PE 04.26_Minuta de contrato | Minuta Anexo 07 - PE 04.26_Orientacoes Peruibe sem Papel | Minuta Anexo 08 - PE 04.26_Modelo de proposta | Minuta Anexo 09 - PE 04.26_Relacao dos Produtos com Valor Estimado | AV_PE 04_2026 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 111 até 121

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 2 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo: 24.909/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **02/04/2026.**

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **27/04/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das **09:01** horas do dia **27/04/2026**.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das **09:30** horas do dia **27/04/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento

ANEXO 03 – Declarações Diversas

ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP

ANEXO 05 – Dados para Preenchimento do Contrato

ANEXO 06 – Minuta do Contrato

ANEXO 07 – Procedimentos Protocolo Digital – Programa Peruíbe sem Papel

ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial

XO 09 – Relação dos Produtos com Valor Estimado

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação vigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será realizada em **15 (quinze) itens,** conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.2. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
b) Conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;
c) Analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;
d) Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;
e) Receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
f) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
g) Promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;
h) Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
i) Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
j) Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
k) Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
m) Promover a habilitação;
n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
I. Dos participantes do procedimento licitatório;
II. Das propostas classificadas e desclassificadas;
III. Das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. Do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. Da negociação do preço;
VI. Da aceitabilidade do menor preço;
VII. Da análise dos documentos de habilitação;
VIII. Do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. Empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. Dos recursos apresentados e respectiva decisão;
o) Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.
p) Receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
q) Verificar e julgar as condições de habilitação;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

r) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
s) Indicar o vencedor do certame;
t) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3 ESTE CERTAME LICITATÓRIO OBEDECERÁ A SEGUINTE ORDEM PROCEDIMENTAL NA PLATAFORMA COMPRASBR:

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7, 7.1, 7.1.1, 8.7, 8.8 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida nos itens 1.3 "d", 1.4, 11.2 e 11.14 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às **09:00** horas do **dia 27/04/2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta já encontram-se dispostas, nos itens 1.3 "a", "c", "d", 11.2 e 11.14 deste edital.

Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

1.6. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de R$ **R$ 162.799,03 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> "Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
>
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
>
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
>
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
>
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
>
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
>
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, conforme classificações a seguir:

02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 349;
Fonte de Recurso: TESOURO.

02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 851;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1230-53.

02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 896;
Fonte de Recurso: ESTADUAL;
Emenda: 202407256678.

02.10.07.10.302.0005.2166.4.490.52;
Ficha de Despesa: 899;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1240-05.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.
7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.
8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os serviços/produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR VALOR UNITÁRIO, contendo máximo 02 (duas) casas decimais**. Na apresentação da proposta readequada após a disputa de lances, tanto os valores unitários, quanto os valores totais deverão estar com 2 casas decimais.

8.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

8.8. **Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.**

8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias “original”, “1ª linha”, “1º uso”, “importado”, “nacional”, “universal”, “genuino”, “marca própria”, etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, **será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada amente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.**

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

9.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

9.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.10. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II) Empresas brasileiras;

III) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15**.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo nte, antes de findo o prazo.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

9.18. DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.18.1. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

9.18.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18.4. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua proposta comercial, com os respectivos valores unitários e total adequados ao valor final da proposta vencedora. A proposta de preços atualizada com o último lance (compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item) deverá ser enviada à Prefeitura de Peruibe *no e-mail*: admpbe@gmail.com, conforme orientações do Pregoeiro dispostas no chat da sessão.

9.18.5. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Artigo 59 da Lei 14.133/21 - III):

9.18.5.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I) Contenha vícios insanáveis;

II) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.19. O Agente de Contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada , nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da planilha e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

9.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.5., o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.
10.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via *e-mail* ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 11 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

c) Enviados via *e-mail* (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por *e-mail* em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/c57a80d0-5de0-41e8-9d35-be7d9da8d0fe-53499932-7e1f-4811-afc6-663f83288e7e.pdf Página 413 de 2829

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio desnecessário da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1. Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão eletrônico, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declaranteresponderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

11.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

11.14. **ATENÇÃO:** Para habilitação os documentos **DEVERÃO** ser **INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27/04/2026** e **se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise**. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (TCs-00214.989.26-1 e 00531.989.26-7)

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 "c" acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 16.279,90 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

11.18 OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos durante a preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro (a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES: Declarado o vencedor, e analisada a mentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. A data de encerramento do prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será determinada no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos** as razões de recursos, apresentadas ou enviados via:

a) Via chat da sessão;

b) Por *e-mail*;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar as contra-razões de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos** as contrarrazões aos recursos, apresentadas ou enviados via:

a) Via chat da sessão;

b) Por *e-mail*;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP, no site da Prefeitura de Peruibe e no Diário Oficial do Município de Peruibe.

14. DO PROCEDIMENTO DE ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.

14.1.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.1.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.1.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

a) *Decreto Federal nº 10.278/2020*

Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:

I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

b) O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito;

c) Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no *e-mail:* admpbe@gmail.com.

14.2. A **Contratada** não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/c57a80d0-5de0-41e8-9d35-be7d9da8d0fe-53499932-7e1f-4811-afc6-663f83288e7e.pdf Página 419 de 2829

15.5. O **prazo de vigência do contrato** **será de até 12 (doze) meses,** contados da data da sua assinatura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos.

15.5.1. **Prazo de entrega**: A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** úteis após a efetivação do contrato.

15.5.2. **A execução do objeto será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de Referência.**

15.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

15.6.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

15.6.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.6.3. Caso fortuito ou de força maior.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

16.1. O recebimento se dará na forma do 140 da lei 14.133/21.

16.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

16.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

16.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

16.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços/produtos fornecidos.

17.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa edora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, ando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

17.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

17.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

17.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

17.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

17.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

17.8 A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

17.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

17.10. No caso de CONTRATADA em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento**, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

18.2. O contrato, instrumento do presente certame, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I) Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

b) Quando necessária a modificação, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações do contrato ensejará apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

18.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

18.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.7. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser formulado pela contratada, durante a vigência contratual, mediante requerimento formal, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio e de sua repercussão sobre os encargos originalmente assumidos.

18.8.1. Recebido o requerimento devidamente instruído, a Administração promoverá a sua análise e proferirá decisão no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

18.8.2. Na hipótese de necessidade de esclarecimentos, diligências complementares ou apresentação de documentos adicionais indispensáveis à análise do pedido, o prazo previsto no subitem anterior ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir do atendimento integral da solicitação pela contratada.

18.8.3. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração cabal da superveniência do evento alegado, de sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, ou, ainda, da ocorrência de fato imputável à Administração, bem como da comprovação do nexo causal entre o evento e a efetiva alteração dos custos da contratação, observada a legislação aplicável.

18.8.4. - Os contratos administrativos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do Decreto Municipal nº 6.800/2026.

18.9. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a rveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.10 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

18.11 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

18.12 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (19.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (19.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

19.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV-30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.4.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que o item 19.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

20. DA GARANTIA

20.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e aceite definitivo, contemplando motor, câmbio e sistema elétrico, demais itens previstos no manual do proprietário;

20.2 Apresentar, no ato da entrega, a documentação completa e exigida, incluindo: Manual do veículo, certificado de garantia, Nota Fiscal de Fábrica e Nota Fiscal do Fornecedor, juntamente com a chave reserva;

20.3 Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na proposta.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc.) das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da Prefeitura Municipal de Peruíbe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Pregoeiro designado para a presente licitação será o Sr. Wilson Teixeira Ferreira, auxiliado pela equipe de apoio nomeados pela Portaria n° 277/2025.

21.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe em https://peruibe.sp.gov.br e na Plataforma ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.9. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b396ad25-ef59-42a9-b22c-466de747b45e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, inciso XXIII, a)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Peruíbe/SP, visando à melhoria da infraestrutura, à padronização e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuir garantia mínima conforme estipulado para cada item e ser entregues no prazo estabelecido, obedecendo às condições, quantidades e exigências previstas nos itens subsequentes deste documento.

A presente contratação será custeada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e recurso municipal, conforme instrumentos de repasse relacionados na tabela abaixo:

1.1. Tabela com o número da Emenda Federal, estadual, recurso municipal e Local de Destinação.

N.º da emenda e recurso municipal	Local
Emenda: 97.519.444.0001/230-53	Banco de Leite Humano -BLH que fica dentro da Casa da Mulher
Emenda: 97.519.444.0001/240-05	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Emenda: 2024.072.56678	Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional,-

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	AMFFITO
Recurso municipal	Vigilância em Saúde

1.2. Tabela com descrição, quantidade, número da emenda, recurso municipal e local de destinação

Unidade	Descrição	Quantidade	Emenda, recurso municipal e local
UN	**Aparelho de eletroterapia** para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	03	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB)** Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Balança analítica de precisão** e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g. Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 × 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ 230-53 **BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Barra Paralela Dupla em Aço Inox**, com comprimento mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimãos em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz. Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm, variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm). .Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética** Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética** Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	02	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

UN	**Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional.** Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de −50 a −300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Cama Elástica** Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5 cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5 cm), diâmetro total 92 cm (±5 cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores. Capacidade máxima de carga: 150 kg. Incluso: garantia, manual de instrução e manutenção. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega: 30 dias úteis.	01	2024.072.56678 **AMFFITO**
UN	**Deionizador,** vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		
UN	**Destiladora de Água;** Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Elíptico Magnético;** Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Esteira Elétrica;** Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8 amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ± 20 cm).	01	2024.072.56678 **AMFFITO**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		
UN	**Estufa de Cultura Bacteriológica;** Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.	01	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**
UN	**Termohigrômetro** Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultaneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH	71	97.519.444.0001/ **230-53 BLH**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme Soneca: 8 Minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em 30 dias úteis.		Recurso municipal **Vigilância em Saúde**
UN	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico;** Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz. Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas. Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL. Frequência respiratória: 2 a 99 rpm. Tempo inspiratório: maior ou igual a 1,0 s. Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O. Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O. Concentração de O2: 50 a 100%. Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone, 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	01	97.519.444.0001/ **240-05 SAMU**

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Entrega em até 30 dias úteis.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, b)

A aquisição dos equipamentos hospitalares e de reabilitação é necessária para atender às demandas do Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (AMFFITO), do Banco de Leite Humano (BLH) / Casa da Mulher, do Serviço de Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), fortalecendo a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos, como aparelhos de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, ventilador pulmonar, entre outros, são essenciais para o diagnóstico, tratamento, reabilitação e suporte às atividades assistenciais.

A contratação, financiada por emendas parlamentares e recursos municipais, busca ampliar a capacidade operacional, otimizar o trabalho das equipes de saúde e garantir maior segurança e eficiência no atendimento à população, promovendo a melhoria contínua da rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e de reabilitação destinados ao AMFFITO, Banco de Leite Humano (BLH) /

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Casa da Mulher, Serviço de Vigilância em Saúde e SAMU, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e garantir segurança e eficiência nos serviços de saúde do município de Peruíbe–SP.

Entre os equipamentos a serem adquiridos estão aparelho de eletroterapia, LED e laser, balança analítica, barra paralela, bicicletas ergométricas, bomba elétrica de sucção de leite, esteira elétrica, estufa de cultura e ventilador pulmonar, todos classificados como bens de longa durabilidade. A solução contempla todo o ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo:

3.1 Aquisição e fornecimento: entrega, instalação e, quando necessário, treinamento dos profissionais de saúde;

3.2 Manutenção corretiva: garantindo pleno funcionamento e prolongando a vida útil dos bens;

3.3 Gestão do ciclo de vida: controle de inventário, monitoramento do desempenho e registro de manutenções;

3.4 Descarte ambientalmente adequado: conforme a legislação vigente.

Assim, a proposta considera não apenas a compra, mas também a sustentabilidade, eficiência operacional e preservação dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos permaneçam em condições ideais de uso durante todo o seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6°, inciso XXIII, d)

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Os equipamentos hospitalares e de reabilitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Manual Técnico e Instruções de Operação.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de manual técnico e instruções de operação digital ou impresso em português.

4.2 Garantia e Assistência Técnica.

Garantia mínima conforme especificado para cada item;

Assistência técnica autorizada no território nacional, incluindo fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante toda a garantia.

4.3 Treinamento

Poderá fornecer treinamento operacional da equipe assistencial, presencial, por videochamada ou vídeo gravado, com endereço de e-mail e número de WhatsApp para suporte adicional.

4.4 Prazos e Condições de Entrega

Entrega em até 30 (trinta) dias úteis;

O fornecedor é responsável pelo transporte e descarga, podendo realizar desembalagem, instalação e testes de funcionamento.

Entrega sujeita à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, podendo haver troca de itens que não atendam às especificações.

4.5 Sustentabilidade e Ciclo de Vida.

Equipamentos projetados para longa durabilidade e fácil manutenção;

Procedimentos de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil.

4.6 Documentação e Local de Entrega.

Nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico (impresso ou digital);

Listas de itens e local de entrega.

Nome do Local	Endereço	Itens a serem entregues por local

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

SAMU	Rua Alfredo Gomes, 39, Centro. Peruíbe–SP, telefone é (13) 3422-2030.	01 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
BLH que fica dento da Casa da Mulher	Rua Rosa Gatti Fortuna, 80-Centro, Peruíbe–SP, telefone é (13) 3451-1033.	01 Balança de precisão e laboratório 01 Deionizador 01 Destilador de água 01 Estufa de cultura 01 Bomba Elétrica para sucção de leite, uso profissional 08 Termohigrômetro
AMFFITO	Rua Darcy Lacerda-Residencial Park D'Aville, Peruíbe - SP (13) 341 3048.	03 Aparelho de eletroterapia 01 Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB) 01 Barra paralela dupla inox 01 Bicicleta ergométrica horizontal 02 Bicicletas ergométricas verticais. 01 Cama elástica 01 Elíptico magnético 01 Esteira elétrica
Vigilância em Saúde	Rua Jaçanã, 125, Centro, Peruíbe-SP (13) 3451-1065	63 Termohigrômetro

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

A execução do objeto dar-se-á por meio da entrega integral e definitiva dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme as condições,

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

especificações técnicas, prazos e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. Forma de fornecimento.

5.1.1. A entrega poderá ser realizada parceladamente por grupo, conforme conveniência administrativa e estratégia definida no edital, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Entrega dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço especificado no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.2.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada por telefone junto ao respectivo local de entrega, conforme endereços, contatos telefônicos e distribuição dos itens por unidade descritos no item 4.6 deste Termo de Referência, no município de Peruíbe.

5.2.4. Cada item deverá ser entregue obrigatoriamente acompanhado de:

a) Nota fiscal;

b) Termo de garantia;

c) Manual de instruções (impresso ou com endereço digital) em português.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.2.5. A conferência, aferição e realização de testes de funcionamento, quando aplicável, serão conduzidas pelo fiscal do contrato, sob a supervisão do gestor técnico da unidade, sendo condição indispensável para o aceite definitivo.

5.3. Aceite e Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

5.3.1. Verificação física e funcional dos equipamentos hospitalares e de reabilitação pelo fiscal designado.

5.3.2. Comprovação da conformidade com as exigências técnicas e documentais previstas;

5.3.3. Registro formal do recebimento, mediante assinatura de representante da Secretaria Municipal de Saúde, da comissão de recebimento ou fiscal do contrato no local da entrega.

5.4. Responsabilidades do Fornecedor na Execução.

5.4.1. Realizar o transporte, manuseio e descarga dos bens até o local indicado, por sua conta e risco.

5.4.2. Poderá oferecer treinamento prático para a operação dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, podendo ser presencial, videoconferência ou por material audiovisual.

5.4.3. Incluir, na nota fiscal, os dados de contrato (telefone e e-mail) para suporte técnico.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

5.4.4. Atender tempestivamente aos chamados técnicos durante o período de garantia.

5.5. Acompanhamento da Execução Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de gestor e fiscais técnicos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.837/2023.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, inciso XXIII, f)

6.1 Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato coordenar todas as atividades relacionadas à execução contratual, incluindo:

6.1.1 Gerenciar a documentação contratual, mantendo-a organizada e atualizada;

6.1.2 Manter comunicação contínua com o fornecedor, assegurando o cumprimento contratual;

6.1.3 Garantir a liberação de pagamentos somente após validação da conformidade pelo fiscal técnico;

6.1.4 Acionar o fornecedor em caso de não conformidade, nos prazos estabelecidos;

6.1.5 Adotar medidas administrativas e/ou legais, se necessário;

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

6.1.6 Documentar todas as ações executadas, assegurando rastreabilidade e transparência;

6.1.7 Atuar conforme o Decreto Municipal n.º 5.837/2023, zelando pela legalidade e eficiência da contratação.

6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1 Atribuições do Fiscal Técnico

6.2.1.1 Verificar a conformidade dos bens com as especificações contratuais;

6.2.1.2 Conferir a documentação obrigatória, como manuais, termos de garantia e de recebimento;

6.2.1.3 Comunicar formalmente, via e-mail (etp.tr.saude@gmail.com), quaisquer não conformidades ao gestor do contrato;

6.2.1.4 Registrar todas as ações em sistema oficial (como o GCASP ou equivalente), assegurando rastreabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, inciso XXIII, g)

7.1. Medição.

A medição será realizada conforme os seguintes critérios:

7.1.1. Entrega integral dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, conforme quantidades e especificações.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

7.1.2. Verificação técnica da conformidade pelo fiscal técnico;

7.1.3. Análise documental: nota fiscal, termo de recebimento definitivo, manuais e certificado de garantia.

O aceite definitivo dependerá do cumprimento integral dos itens acima e da emissão de termo assinado pelo fiscal técnico.

7.2. Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da validação da nota fiscal pelo fiscal técnico e autorização do gestor do contrato.

A nota fiscal deverá conter a descrição completa dos itens e estar acompanhada da documentação obrigatória.

A regularidade fiscal do contratado será verificada antes da liquidação da despesa.

7.3. Retenção de Pagamento.

O pagamento poderá ser retido em caso de:

7.3.1. Entrega parcial ou em desacordo;

7.3.2. Ausência de documentação obrigatória;

7.3.3. Descumprimento de prazos.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

O fornecedor será notificado formalmente e terá 10 (dez) dias úteis para sanar as irregularidades. Persistindo o descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades legais e contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, inciso XXIII, h)

8.1. Forma de seleção.

Seleção do fornecedor mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e decreto municipal 5837/2023;

Aplicável à aquisição de bens comuns, padronizados e de desempenho objetivo;

Observância dos princípios de competitividade, transparência, economicidade e celeridade;

Garantia de participação de fornecedores de todo o território nacional.

8.2. Critério de Julgamento.

Menor preço por item ou por lote, conforme viabilidade técnica e econômica.

Possibilidade de parcelamento do objeto, conforme planejamento e art. 40 da Lei n.º 14.133/2021;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

9.1. A estimativa do valor será obtida mediante cotação junto ao Departamento de Compras, com base nos itens descritos e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, inciso XXIII, i)**

10.1. A presente contratação está plenamente adequada ao orçamento público vigente, com previsão de recursos financeiros suficientes, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme determina a legislação aplicável.

10.2. A despesa está devidamente inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Peruíbe–SP, vinculada à ação governamental destinada à estruturação e modernização dos serviços públicos de saúde.

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas às Emendas Parlamentares Federal, Estadual e Recursos municipal:

N.º da emenda e recurso municipal	Ficha	GCASPP
97.519.444.0001/230-53	851	3628
97.519.444.0001/240-05	899	3628
2024.072.56678	896	3464

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

Recurso Municipal	349	_____

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Município de Peruíbe)

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor requisitante assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especificamente:

11.1. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

11.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

11.3. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora.

11.4. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado.

11.5. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada.

11.6. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

11.7. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada.

11.8. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto.

11.9. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

11.10. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Compete às empresas contratadas, no âmbito da execução do contrato, garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, visando a entrega adequada dos equipamentos hospitalares e de reabilitação e o atendimento integral às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor requisitante. São obrigações da contratada:

12.1. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

12.3. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.4. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento.

12.5.Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente.

12.6. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

12.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia.

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

12.9. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA.

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2025.

Jenifer Fransozo Pereira - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, Mat. 8500.

Jady Rinaldi - Enfermeira do Núcleo de Planejamento Estratégico, - Mat. 10.285.

Assinado por JENIFER FRANSOZO PEREIRA (Senha), Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?eb950751-8866-4001-bcb4-98eeaa2dcd9a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO 02

CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

CREDENCIADO:

Nome completo do credenciado: _____
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone celular pessoal:_____

Integram o presente credenciamento:

- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do outorgante pela pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?10f94bda-6259-4f11-91ac-d846013cd363

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Empresa: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21).

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome: _____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?57f28cc5-e4a7-45d2-871f-ec47c278054d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica),CNPJ_____ para a presente licitação está enquadrada como:

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06.

> Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
> § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

DECLARO ainda que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para o enquadramento marcado acima, estando portanto, apto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 56/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

DECLARO ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2a9bbda9-eee3-4aa0-809b-c4fcbb9c36c4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO 5

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão eletrônico nº 04/2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

Telefone _____ e-mail:_____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome _____

Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

E-mail institucional: _____;

E-mail pessoal: _____;

Telefone celular pessoal: (___) _____.

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro (amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?963f6410-7e7c-4ea2-89ed-8213f2f33070

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ANEXO 6

CONTRATO Nº ____/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.909/2025

A ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, infra assinado, adiante denominada **PREFEITURA** e a empresa _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ nº _____, com email oficial para recebimento de notificações técnicas: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamenteo legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Federal 10.024/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

2.1. A execução do objeto, local, prazo e demais obrigações será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$**_____**.**

3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3.3. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.4. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

3.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.7., a partir da data de sua reapresentação.

3.6. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

3.7. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

3.8. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AT) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

3.8.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

3.8.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

3.10. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver o redimensionamento no pagamento quando não executado integralmente.

3.11. As medições de pagamento se darão após a execução dos serviços, oficializadas mediante pedido de compra parcial.

3.12. Os pagamentos serão processados seguindo a ordem: emissão de pedido parcial de compra, execução do serviço, emissão de nota fiscal eletrônica (após a finalização), liquidação pedido, liquidação empenho e pagamento, respeitando cronograma de pagamentos do Departamento de Tesouro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

4.1.A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros no todo ou em parte **sem a prévia e expressa** autorização da Prefeitura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificação a seguir:

02.10.05.10.305.0005.2063.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 349;
Fonte de Recurso: TESOURO.

02.10.02.10.301.0005.2057.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 851;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1230-53.

02.10.04.10.302.0005.1010.4.4.90.52;
Ficha de Despesa: 896;
Fonte de Recurso: ESTADUAL;
Emenda: 202407256678.

02.10.07.10.302.0005.2166.4.490.52;
Ficha de Despesa: 899;
Fonte de Recurso: FEDERAL;
Emenda: 1240-05.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços Departamento demandante.

6.8. O **prazo de vigência do contrato** será até **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura.

6.8.1. A execução do objeto será conforme discriminado no Anexo 1 - Termo de Referência do edital completo.

6.9. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.10. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.10.1. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.10.2. Impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.10.3. Caso fortuito ou de força maior;

6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

6.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

7.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.6. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Prefeitura para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE (conforme orientações descritas no Anexo 7 do Edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.2. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.6. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeira do contrato poderá ser formulado pela contratada, durante a vigência contratual, mediante requerimento formal, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio e de sua repercussão sobre os encargos originalmente assumidos.

8.10. Recebido o requerimento devidamente instruído, a Administração promoverá a sua análise e proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Na hipótese de necessidade de esclarecimentos, diligências complementares ou apresentação de documentos adicionais indispensáveis à análise do pedido, o prazo previsto no subitem anterior ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir do atendimento integral da solicitação pela contratada.

8.12. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração cabal da superveniência do evento alegado, de sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, ou, ainda, da ocorrência de fato imputável à Administração, bem como da comprovação do nexo causal entre o evento e a efetiva alteração dos custos da contratação, observada a legislação aplicável.

8.13. Os contratos administrativos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo CA), nos termos do Decreto Municipal nº 6.800/2026.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

8.14. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.15. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.16. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.17. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

8.18. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

8.19. Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias oficiais, que instruem o presente processo licitatório.

8.20. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

9.14. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.15. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste item (9.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (9.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) Os danos que de La provierem para a Administração Pública;

a) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – De 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV –30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

h) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

i) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

9.12. Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para a endereço eletrônico da contratada, _____.

9.13. A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre que houver alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

10.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da Lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

c1)Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6., ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. A contratada deverá prestar suporte técnico durante o período de garantia mínima de 12 meses, oferecendo atendimento para eventuais ajustes, manutenções corretivas e substituição de peças defeituosas.

11.2. Nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as rotinas e obrigações incluídas neste contrato, notadamente as que seguem:

12.1.2. Fornecer equipamentos hospitalares e de reabilitação em perfeitas condições de uso, novos, atendendo integralmente às características técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

12.1.3. Garantir que todos os equipamentos hospitalares e de reabilitação estejam acompanhados de seus respectivos manuais técnicos em português, certificados de garantia, etiquetas de identificação e número de série, quando aplicável;

12.1.4. Efetuar a entrega, descarga e, quando necessário, a instalação ou montagem dos bens no local indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

12.1.5. Realizar teste de funcionamento no ato da entrega, quando aplicável, com acompanhamento da fiscal técnica ou de um membro da equipe de comissão de recebimento;

12.1.6. Poderá disponibilizar treinamento operacional e funcional aos profissionais indicados, por meio remoto (videoconferência ou material audiovisual gravado); e/ou presencialmente;

12.1.7. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem custos adicionais à Secretaria de Saúde, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após solicitação formal via e-mail (o fornecedor deverá disponibilizar endereço eletrônico válido para suporte técnico);

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

12.1.8. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer equipamento entregue em desacordo com o contratado ou que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia;

12.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na fase de licitação;

12.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, as condições estabelecidas no edital e as orientações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

12.1.11. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Secretária de Saúde ou a terceiros em razão de falhas na entrega, instalação ou uso dos equipamentos hospitalares e de reabilitação, incluindo defeitos ocultos ou vícios de fabricação;

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato, com a emissão da nota de empenho correspondente à contratação;

13.1.3. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

13.1.4. Receber e conferir os equipamentos hospitalares e de reabilitação entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no edital e na proposta vencedora;

13.1.5. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável, com a devida assinatura e identificação do fiscal técnico designado;

13.1.6. Realizar o pagamento no prazo estabelecido, desde que comprovada a regularidade da entrega e a conformidade da documentação fiscal e contratual apresentada;

13.1.7. Comunicar formalmente ao fornecedor qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato, inclusive irregularidades na entrega ou não conformidade técnica dos equipamentos hospitalares e de reabilitação;

13.1.8. Adotar, por meio do gestor do contrato, as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou descumprimento de obrigações pela contratada;

13.1.9. Fornecer, quando necessário, as informações e condições mínimas para acesso ao local de entrega, bem como orientações técnicas e logísticas que garantam a boa execução do objeto;

13.1.10. Garantir a tramitação adequada e tempestiva dos documentos inerentes à execução contratual, respeitando os prazos legais e contratuais vigentes;

13.1.11. Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem a administração pública.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

14.2. A fiscalização exercida pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

14.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no objeto, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

14.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.

14.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas a dados e elementos pertinentes ao objeto.

14.6. A Prefeitura é reservada o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentarem em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

14.7. Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da execução do Objeto;

14.8. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA** através de correspondências protocoladas;

14.9. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA** determinando as providências necessárias;

14.10. Ao Gestor e o Fiscalizador, cada um dentro de seu raio de atuação compete: relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade na execução do objeto;

14.11. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela licitante contratada através de correspondências protocoladas.

14.12. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à licitante contratada determinando as providências necessárias.

14.13. Acompanhar, Gerir e Fiscalizar a execução do contrato.

14.14. Exercer Gestão do Contrato e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor do Contrato o servidor(a): _____, portador(a) do CPF: ____ e ficando designado como fiscal o servidor(a): _____, portador(a) do CPF:_____.

14.15. Caberá ao gestor o acompanhamento da execução do contrato, observando o registro de ocorrências e as medidas mitigadoras adotadas.

14.16. O gestor tomará medidas administrativas formais, caso seja necessário, para manter a execução do contrato dentro do Estabelecido.

14.17. O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas.

14.18. O fiscal registrará histórico para toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

15.1 O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ____DE _____DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Gestor do contrato:
Nome:
CPF:

Fiscal do contrato:
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 31/03/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

PELA CONTRATADA:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?90e63670-5ba5-4f9c-aae7-1fefd23f14b0

ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitidos em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YIrkVv3hfKYs6Av8bSXcKrExSHqZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1q6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ

Ou se preferir, acesse:

www.peruibe.sp.gov.br ➡️ portal do cidadão ➡️ solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruibe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?81c1385e-af32-4e09-8c18-ea70005b9e86

ANEXO 8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe - SP
Data:___/___/2026.
Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____TELEFONE: _____E-MAIL: _____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome _____ Cargo: _____;Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP:_____UF:_____Complemento:_____ E-mail Institucional_____;

E-mail pessoal: _____; Telefone celular pessoal: (___) _____.

A empresa ..... apresenta sua Proposta Comercial referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
, constando de:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1	UN	DESTILADORA - Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.			
2	1	UN	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO - Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.			
3	71	UN	TERMOHIGRÔMETRO - Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.			
4	1	UN	Bicicleta - Bicicleta			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.			
5	2	UN	Bicicleta - Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.			
6	1	UN	Elíptico magnético - Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos. Display com 12 funções, suporte para tablet/celular, porta-copos e suporte de leitura. Monitoramento cardíaco por hand pulse nos apoios das mãos. Alimentação: autoalimentado pelo movimento do usuário, dispensando tomada ou pilhas, ou pode ser alimentado por pilhas AA. Dimensões aproximadas (C x L x A): 211 x 72 x 155 cm (variação aceitável ±10 cm); Peso aproximado			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			médio: 107 kg (variação aceitável ±20 kg). Capacidade máxima do usuário: 150 kg; faixa de altura recomendada do usuário: 150 a 190 cm. Cor: Estrutura, painel, braços e carenagens em preto com variações de outras cores.			
7	1	UN	Esteira elétrica - Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).			
8	1	UN	VENTILADOR PULMONAR -			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2:			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.			
9	1	UN	Barra Paralela Dupla em Aço Inox - Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)			
	1	UN	DEIONIZADOR -			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x Altura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui manual de instruções em português brasileiro.			
11	1	UN	CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés; - Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			inferiores.			
12	3	UN	Aparelho de eletroterapia - Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,			
13	1	UN	BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE - Bomba Elétrica para Sucção de Leite para uso profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional, deve possuir peso médio de 2,3 kg, com			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			variações aceitáveis de 1 kg para mais ou para menos, dimensões aproximadas com variações aceitáveis de altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm, nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg, tensão de operação de 100 a 250 VAC, frequência de 50/60 Hz, corrente nominal de 0,12 A (127 V), potência nominal mínima de 30 W, proteção por fusível de entrada de 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm, alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.			
14	1	UN	Estufa de Cultura - Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.			
15	1	UN	Aparelho de LED e Laser com caneta Laser Probe 4 (808 nm) e caneta Probe 1 (LED RGB). Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

			possibilidade de inclusão de protocolos personalizados.			
VALOR TOTAL : R$_____(_____)						

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;
b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.
c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.
d) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Peruíbe, ___ de _____ de 2.026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante legal carimbo e assinatura

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5a9df6ab-3023-40d5-a49f-7246ea232530

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	07.000417.0001 - DESTILADORA Rendimento de 3,8 L de água destilada a partir de 4 L de água comum, ciclo de destilação de 5 a 8 horas. Estrutura em plástico ABS branco injetado, de baixo consumo de energia, sem necessidade de instalação hidráulica. Potência mínima de 550 W. Equipamento com reservatórios para água destilada e água comum, incluindo filtro. Dimensões aproximadas (L x A x P): 27 x 33 x 27,6 cm (variação aceitável ±5 cm). Alimentação elétrica: 127 V, com cabo de energia e plugue conforme normas técnicas brasileiras. Inclui manual de operação.	UN	1,000000	1543,7400	1.543,74
2	07.000664.0001 - BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO Balança analítica de precisão e laboratório. Capacidade máxima: 2.200 g; precisão mínima: 0,01 g.Display: Cristal líquido retroiluminado; prato retangular aproximado: 170 x 180 mm.Repetibilidade igual ou inferior a 0,01 g; linearidade ±0,03 g; tempo de resposta: 1,5–2,5 s. Bivolt automático (110/220 V), calibração automática interna, manual de instruções.	UN	1,000000	3305,6000	3.305,60
3	07.000954.0001 - TERMOHIGRÔMETRO Sensor de temperatura com supervisão e visualização de duas temperaturas simultâneamente; temperatura interna: entre 0 a 50C°/32 a 122°F - Temperatura externa: -50 a 70°C /-58 a 158°F - Umidade: 20 a 99% - RH Precisão: +- 1°C, +-2°F; +- 3%, 3 segundos por dia - Resolução: 1%, 0,1°C, 1 minuto. Memória: Máx./Min; Alarme de ponto de gelo: Leitura Externa: 0°C / 32° F - Alarme "Soneca": 8 Minutos.	UN	71,000000	145,9600	10.363,16
4	07.002237.0001 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Horizontal Profissional Magnética Estrutura: aço carbono com carenagem em poliestireno de alta resistência. Sistema: eletromagnético, com no mínimo 8 regulagens de carga, variando entre 4,9 a 39,2 nm. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Recursos: computador com display em LCD, marcador de calorias, frequência cardíaca, velocidade, distância e cronômetro. Monitoração cardíaca: sensor de lóbulo da orelha. Apoio: pés dianteiros com rodas para transporte. Dimensões aproximadas: comprimento 146 cm (±5 cm), largura 63 cm (±5 cm), altura 104 cm (±5 cm). Peso aproximado: 36 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	1,000000	5107,3600	5.107,36
5	07.002237.0002 - Bicicleta Bicicleta Ergométrica Vertical Magnética Estrutura: tubo de aço com pintura eletrostática, carenagem rotomoldada em polietileno de alta resistência. Capacidade mínima de 120 kg e máxima de 150 kg. Sistema: eletromagnético, pedais com cinta, sensor handgrip. Banco: anatômico em PU, com ajuste de altura. Recursos: computador com monitor em LCD, módulo multifuncional com registros de calorias, frequência cardíaca, tempo, velocidade, distância e RPM. Dimensões aproximadas: comprimento 110 cm (±5 cm), largura 55 cm (±5 cm), altura 150 cm (±5 cm).Peso aproximado: 40 kg (±2 kg). Cor: preta.	UN	2,000000	2747,6300	5.495,26
6	07.002239.0001 - Elíptico magnético Elíptico Magnético; Equipamento de exercício cardiovascular com sistema de carga magnético e transmissão por correia de tração traseira. Roda de inércia de, em média, 9 kg em ferro fundido. Ajuste manual da resistência, com 8 níveis, possibilidade de uso reverso. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, rolamentos em aço blindado. Pedais com regulagem de distância entre si até 2,8, reduzindo o deslocamento lateral dos joelhos.	UN	1,000000	5833,9000	5.833,90

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
7	07.002240.0001 - Esteira elétrica Esteira Elétrica; Equipamento com motor de 5 HPM. Superfície de caminhada de 50 x 142,8 cm (variação aceitável ±10 cm). Peso máximo suportado: 130 kg. Velocidade máxima em média: 18 km/h. Possui no mínimo 8. amortecedores internos (variação aceitável ±2) e 20 níveis de inclinação ajustáveis (variação aceitável ±5). Monitor digital com 16 funções (variação aceitável ±5), incluindo velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos e THR (alvo de batimentos por minuto). Alimentação do monitor: tomada bivolt ou 110 volts. Possui 30 programas de treino pré-definidos (variação aceitável ±10). Sensor de batimentos cardíacos e chave de segurança inclusos. Dimensões aproximadas (C x L x A): 188 x 92 x 135 cm (variação aceitável ±20 cm).	UN	1,000000	8443,0200	8.443,02
8	07.002276.0004 - VENTILADOR PULMONAR Transporte, Ventilador eletrônico microprocessado indicado para transporte intra e extra-hospitalar de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sistema de fixação para ambulâncias, macas e unidades de resgate. Modos de ventilação: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontâneo. Parâmetros ajustáveis diretamente: volume corrente, frequência respiratória, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP e ciclo manual. Alarmes: pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação elétrica e rede de gases. Tecla Stand-by, silenciador de alarme e entrada para bateria externa. Válvula reguladora de pressão incorporada. Especificações técnicas: Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V), 50/60 Hz Bateria interna: recarregável, autonomia mínima de 4 horas Volume corrente: 0,06 a 1.500 mL Frequência respiratória: 2 a 99 rpm Tempo inspiratório: maior ou igual 1,0 s Pressão inspiratória limite: 1 a 99 cmH2O Sensibilidade por pressão: -1 a -20 cmH2O Concentração de O2: 50 a 100% Alimentação, gás O2: pressão 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa) Acessórios incluídos: 1 circuito respiratório adulto em silicone 1 circuito respiratório neonatal, 1 extensão para O2 com no mínimo 3 m.	UN	1,000000	64800,0000	64.800,00
9	07.002616.0001 - Barra Paralela Dupla em Aço Inox Barra Paralela Dupla em Aço Inox, com comprimento de mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Em aço inoxidável, resistente à corrosão, com plataforma de base firme em compensado e madeira maciça, revestida com piso sintético antiderrapante. Conta com quatro corrimão em tubo de aço inox, reguláveis em altura e largura, permitindo adaptação às diferentes estruturas e fases do tratamento. A altura do primeiro par de corrimão varia entre 52 cm e 90 cm, enquanto o segundo par possui regulagem entre 15 cm e 40 cm. O equipamento possui divisor central abdutor removível e três barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática e acabamento em verniz, Dimensões aproximadas da plataforma: comprimento de 300 cm variações aceitáveis de (±100 cm) e largura de 80 cm, com variações aceitáveis de (±10 cm)	UN	1,000000	5622,4200	5.622,42
10	07.003134.0001 - DEIONIZADOR vazão mínima de 100 L/h. Equipamento com coluna de troca iônica em PVC rígido, formato cilíndrico e orientação vertical. Sensor condutimétrico bivolt com alarme óptico e lâmpada vermelha da célula condutimétrica. Acompanha kit completo de instalação, incluindo mangueira de alimentação e saída, e tampa superior. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m no mínimo, com plugue padrão. Dimensões máximas aproximadas (Diâmetro x ura): 25 x 86 cm (variação aceitável ±5 cm). Inclui anual de instruções em português brasileiro.	UN	1,000000	5349,7000	5.349,70

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
11	07.003274.0001 - CAMA ELÁSTICA / MINI JUMP. SUPORTA ATÉ 150 KG com diâmetro aproximado de 92 cm, 32 molas galvanizadas e 6 pés; Cama Elástica Estrutura: tubular de aço pintado, com tratamento anticorrosivo. Superfície de salto: lona de diâmetro aproximado de 66 cm (±5?cm). Dimensões externas aproximadas: altura 22 cm (±5?cm), diâmetro total 92 cm (±5?cm). Pés: emborrachados, garantindo estabilidade e aderência ao solo. Função: Treinamento de propriocepção e equilíbrio de membros inferiores.	UN	1,000000	254,3300	254,33
12	07.003284.0001 - Aparelho de eletroterapia Aparelho de eletroterapia para eletroestimulação com 10 canais independentes, com geração de correntes Russa, Aussie, Eletrolipólise, Eletroacupuntura e microcorrentes. Equipamento microcontrolado com protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Modos de operação: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial. Permite ajuste de intensidade, frequência e tempo das correntes. Estrutura em material rígido, isolante e lavável. Acessórios inclusos: cabos condutores, eletrodos de silicone, carbono ou autoadesivos, manual de operação e pedal (quando aplicável). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Dimensões aproximadas: largura 35 cm (±5 cm), profundidade 30 cm (±5 cm), altura 15 cm (±5 cm). Peso aproximado: 5 kg (±1 kg).,	UN	3,000000	4424,6700	13.274,01
13	07.003289.0002 - LASER DE BAIXA INTENSIDADE Equipamento para fototerapia com laser de baixa potência (808 nm) e LED RGB (vermelho, verde e azul), com modos de emissão contínuo e pulsado, incluindo possibilidade de aplicação em frequências de laserpuntura. Estrutura em material rígido, isolante e lavável, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura (±5 cm), 25 cm de profundidade (±5 cm) e 15 cm de altura (±5 cm), peso aproximado de 3 kg (±1 kg). Alimentação bivolt automática (110/220 V). Acessórios inclusos: Caneta Probe 4 para emissão de laser 808 nm em modos contínuo e pulsado, com aplicação em diferentes protocolos de laserpuntura; Caneta Probe 1 para emissão de LED RGB em modos contínuo e pulsado; cabos de conexão, manual de operação e óculos de proteção. Possui protocolos pré-programados e possibilidade de inclusão de protocolos personalizados. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,000000	2916,7300	2.916,73
14	07.003343.0004 - BOMBA ELÉTRICA PARA SUCÇÃO DE LEITE profissional. Equipamento elétrico destinado à extração de leite materno em ambiente profissional. Deve possuir: peso médio de 2,3 kg, com variações aceitáveis 1kg mais ou menos; dimensões aproximadas com variações aceitáveis: altura entre 10 a 15 cm, largura entre 20 a 30 cm e profundidade entre 25 a 35 cm; nível de vácuo regulável na faixa de ?50 a ?300 mmHg; tensão de operação: 100 a 250 VAC, frequência 50/60 Hz; corrente nominal: 0,12 A (127 V); potência nominal mínima: 30 W; proteção por fusível de entrada 2,0 A – 250 V, tipo vidro, 20 mm; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou opção 110 V.	UN	1,000000	26861,1300	26.861,13

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
15	07.003449.0002 - Estufa de Cultura Estufa de Cultura Bacteriológica; Estrutura externa em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e câmara interna em aço inoxidável. Faixa de temperatura regulável: (temperatura ambiente + 15 °C) até 60 °C, com controle por microprocessador e sistema PID, garantindo estabilidade de ±1,0 °C e variação máxima de ±0,5 °C. Sistema de aquecimento com alarme sonoro ou audiovisual para desvios em relação à temperatura programada. Dimensões aproximadas: Internas (L x P x A): 35 x 30 x 40 cm (variação aceitável ±5 cm) Externas (L x P x A): 64,5 x 44,5 x 55 cm (variação aceitável ±5 cm) Alimentação elétrica: bivolt automática (110/220 V) ou 110 V, 60 Hz.	UN	1,000000	3628,6700	3.628,67

Total Geral Médio: **162.799,03**

PERUIBE, 5 de Novembro de 2025.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24355e7ba-345d-4497-b0cd-d31baaf4870c

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 04/2026 **-** Processo nº 24.909/2025.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia **02/04/2026,** nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das **09:00** horas do **02/04/2026.**

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **27/04/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das **09:01** horas do dia **27/04/2026.**

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das **09:30** horas do dia **27/04/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?645dd7a2-4975-433a-a487-e80add08551

Comprovante de Juntada do protocolo 24909/2025 02/04/2026 15:41:26

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Aviso PE 04.26 em 02.04.26 | Publicacao DOM - Aviso PE 04.26 em 02.04.26 | Publicacao DOU - Aviso PE 04.26 em 02.04.26 | Publicacao GAZETA SP - Aviso PE 04.26 em 02.04.26 | 277.2025 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATACAO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 24909/2025 os documentos de número 123 até 127

ANTONIO CARLOS FRANCA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Peruíbe, 2 de Abril de 2026

ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/04/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/04/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO C 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PeruíbeaConcorrência Pública Nº07/2026 - Processo nº 5.828/2026.

Regime de licitação:Regime de empreitada por preços unitáriosCritério de Julgamento:MENOR VALOR GLOBALModo de disputa: ABERTO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO GUARAÚ, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponívela partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBRatravés do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:a partir das09:00 horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇODE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo nº 24.909/2025.

Critério de Julgamento:MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme condiçõese especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos seencontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30DEMARÇODE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE 84/2025 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃODEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 55, IV, § 1º DA LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 84/2025 - Processo nº 29.160/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei14.133/21)Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, APAE, NAES, ETEC, ESCOLAS INDÍGENAS E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DEPERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 24/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 24/04/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

EXTRATO LOCAÇÃO SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2.026

Nº Contrato: 73/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: Locação de Imóvel para Abrigar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Centro – Contratado: Mitra Diocesana de Santos – Assinatura: 01/04/2026 – Motivo: Contrato Com Prazo de 12 Meses – A Contar da Data da Assinatura – Processo nº 1.845/2026 – Modalidade: Inexigibilidade nº 28/2026.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 03/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2026Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E FINALIZAÇÃO EDIFÍCIO ANEXO DO PAÇO MUNICIPAL, que teve como vencedora a empresa: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134 – Pav. Superior - Centro, na cidade de Peruíbe/SP – CEP: 11.770-132 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote 01 pelo valor global de R$ 2.467.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil reais): Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de abril de 2026.MARCELA COSTA LOPESAgente de ContrataçãoAo Departamento de LicitaçõesNos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 03/2026, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 01 de abril de 2026. FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ABERTURA PE 27-26 - PONTO DE ONIBUS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/)

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. Informações: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes3@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 01 de abril de 2.026.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA PE 34-26 - ADEQUAÇÃO HUGO ROCHA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. HUGO ROCHA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/)

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. Informações: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes3@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 01 de abril de 2.026.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - ESCRITURARIO

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, QUE: Após convocação do candidato aprovado em Processo Seletivo por prazo determinado para o emprego público de ESCRITURARIO – JONAS VINICIUS DE ALMEIDA em 31 de março de 2026, pelo endereço eletrônico apresentado pelo mesmo em seu ato de inscrição para o certame e em obediência aos itens 11.4 e 11.6 do Edital para manifestar interesse na vaga, o candidato DESISTIU da vaga, ensejando em sua eliminação do certame. Piquete, em 01 de abril de 2026 - RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Piquete, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme disposto no edital. Data da sessão: 08/04/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00hs. Link: https://licitar.digital/. Piquete, 01 de abril de 2026. RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei nº 729/1973), RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR, a pedido, da Sr(a). LUCIANA FERREIRA RODRIGUES WATANABE, portador(a) do RG nº 30.379.688-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/26. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piquete, em 24 de março de 2026 - RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - Prefeito Municipal

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF/Nº 46.223.699/0001-50, estabelecida na Praça Atalíba Leonel, nº 173, Centro, Piraju – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Carlos Alberto Camargo Lima, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 3.972/2017, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE no Município de Piraju na área da SAÚDE, visando uma possível futura celebração de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de PIRAJU, Estado de São Paulo, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 O presente Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 01/2026 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão e Administração de unidades de saúde no Município de PIRAJU, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o dia 29 de abril de 2026, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

Site oficial: https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/terceiro
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP
Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PE 02/26 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 02/26. Processo Administrativo: 6384/25. Pregão Eletrônico: 02/26. Objeto: Registro de Preços de materiais para pacientes insulinodependentes. Adjudicados para as empresas: DAKFILM COMERCIAL LTDA, o item: 2.2; SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP, o item 3.1; TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, o item 1.1; AGROMASS BRASIL IMP E EXP LTDA, o item 1.2; ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, o item 2.1. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 01 de abril de 2026. Solange Aparecida Martins – Secretária Municipal de Saúde.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação na

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e39eab74-de99-4be9-a08e-c3e7fcda5a73.pdf Página 491 de 2829

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2026 - REPUBLICADA
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 06/2026 - Processo nº 1.606/2026.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/04/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PeruíbeaConcorrência Pública Nº07/2026 - Processo nº 5.828/2026.

Regime de licitação:Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento:MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO GUARAÚ, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponívela partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBRatravés do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:a partir das09:00 horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:às 09:00 horas do dia 23/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇODE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº
04/2026 - Processo nº 24.909/2025.

Critério de Julgamento:MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme condiçõese especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos seencontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30DEMARÇODE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 55, IV, § 1º DA LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº
84/2025 - Processo nº 29.160/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei
14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, APAE, NAES, ETEC, ESCOLAS INDÍGENAS E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DEPERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/04/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 24/04/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 24/04/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.026

CREDECIAMENTO Nº 08/2026 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. – ASSINATURA: 02/04/2026 – PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA ASSINATURA – MOTIVO: CREDENCIAMENTO DO CONSIGNADO – PROCESSO Nº 6.929/2026 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.026

CONTRATO Nº 73/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CENTRO – CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE SANTOS – ASSINATURA: 01/04/2026 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES – PROCESSO 1.845/2026 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO). Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo nº 24.909/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21). Modo de disputa: ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos: - Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/ - Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/ - Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br . INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/04/2026. INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/04/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: www.comprasbr.com.br

Peruibe, de 30 de Março de 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Acha-se aberto o seguinte certame licitatório: pregão eletrônico nº 27/2026, processo administrativo nº 635/2026, objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para fabricação e instalação de pontos de ônibus. Data da abertura da sessão pública: 23/04/2026. Horário de início: 09h (horário de Brasília-DF). Local de realização da sessão: a sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI- Portal de Compras-Pregão Eletrônico-FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/). O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. Inform.: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h. Email: licitacoes3@pinhalzinho.sp.gov.br. Tel.: (11) 4018-4310.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Acha-se aberto o seguinte certame licitatório: pregão eletrônico nº 34/2026, processo administrativo nº 723/2026, objeto: contratação de empresa para adequação de galpão destinado à instalação do centro de especialidades médicas dr. Hugo Rocha, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro. Data da abertura da sessão pública: 22/04/2026. Horário de início: 09h (horário de brasília-df). Local de realização da sessão: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/. Inform.: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h. Email: licitacoes3@pinhalzinho.sp.gov.br. Tel.: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 1º de abril de 2.026.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2026, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com.

Piracicaba, 30 de março de 2026.

PREFEITURA M

CONCORR

Acha-se aberto no Mu
propostas para participação na C
preço GLOBAL. Objeto: Contratação
regime de empreitada, com o forn
e materiais para a execução das ob
Celina Mendes Corrêa Ricci", em
acordo com as especificações dos
GLOBAL. Objeto: reforma e adequ
Licitar Digital (www.licitardigital.co
eletrônica: 07/04/2026. Data e ho
Local e horário para retirada do Ed
Amazonas nº. 73, Centro, das
www.pitangueiras.sp.gov.br, bem c

PREGÃ

Tipo Menor Preço Global

Acha-se aberto no Mu
propostas para participação no Pre
que tem como objeto a Contr
Especializados de Empreitada, co
Maquinários e Materiais para Ex
Hidratada "Ca(Oh)2" da ETA - E
Secretaria Municipal da Infraestrut
especificações do Anexo I do Ed
Depósito da ETA. Plataforma de Lic
do início do prazo para envio da p
abertura da sessão pública: 22 de
do Edital: Departamento de Licitaç
Amazonas nº. 73, Centro, das 08h0
de Pitangueiras/SP www.pitan
www.licitardigital.com.br.

PREFEITUR

PREGÃ

Proc. Adm. nº 032/202
conforme especificações constante
Anexo I. Sessão Pública: 17/04/20
Menor preço. Modo de disputa: A
Sim. Link: SCPI Portal de Compras

PREFEITURA M

PREGÃ

Processo nº 386/2026, destinado
16/04/2026 às 08h00m e Ses
https://bllcompras.com. Edital e
https://bllcompras.com.

PREFEITURA

AVISO DE A
CONCORR

Docusign Envelope ID: 25AE032C-8D08-493B-BF70-44110C71167D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo nº 9.961/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza, higienização, asseio nas unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 17 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Processo nº 1.332/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares do tipo sondas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 23 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo
Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
Processo nº 1.331/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais farmacológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 24 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde (SECODE-SMS)
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15021/2026 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15021/2026, Processo n.º 67.199/2025-97, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 16/04/2026, às 10h00. O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 01/04/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5133, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 31 de março de 2026.
PAULA GOMES
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15021/2026 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP) - Valor estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - Valor pago com Edital: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO Nº. 3548807.425.00002907/2026-59- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDIMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA, PROTESTO, EXECUÇÃO FISCAL COM PETICIONAMENTO ELETRÔNICO E CONTENCIOSO COMUM E FISCAL PARA O PLENO ATENDIMENTO DE TODOS OS ENTES MUNICIPAIS EM BASES DE DADOS INTEGRADAS E POSSUIR CARATERÍSTICAS TECNOLÓGICAS QUE PERMITAM O GERENCIAMENTO DE TODA A EXECUÇÃO E GESTÃO FISCAL MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA MEDIANTE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO PARA O PERÍODO DE 24 MESES. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 22 de abril de 2026 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Caio Lessio Previato - Secretário Municipal de Gestão e Governo Digital – 30/03/2026. São Caetano do Sul, 01 de abril de 2026. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: PROCESSO Nº 804/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO E DE ADEQUAÇÃO EVOLUTIVA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO - ATENDE FÁCIL. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 22 de abril de 2026 às 09:30, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7384" Caio Lessio Previato - Secretário Municipal de Governo– 01/04/2026. São Caetano do Sul, 01 de abril de 2026. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SP
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PE nº 26/2026 – PI 52101/2025 – PC 1230/2025 – Edital 31/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI. Abertura: 16/04/2026 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes. Assinatura: 31/03/2026.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2026 – PI 4.235/2026 – PC 31/2026 - Edital 18/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS E SUPORTE TÉCNICO. Abertura: 17/04/2026 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes. Assinatura: 01/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/compraseditali/)
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/compraseditali/. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes3@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.
Pinhalzinho, 01 de abril de 2.026.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 MESES. PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 06/04/2026 às 09h do dia 16/04/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 01/04/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 5508/2023
CONTRATO C. M. Nº 07/2024
TERMO ADITIVO Nº 07-01/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: SOFTPARK TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 07/2024, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de um Sistema de Telefonia PABX IP Sip Open, desenvolvimento próprio e telefones IP compatíveis com o protocolo SIP (Session Initiation Protocol), bem como dos demais equipamentos para a solução de telefonia proposta, visando prover tráfego de voz via IP entre ramais, bem como encaminhamento e recebimento de chamadas via rede de telefonia pública (PSTN), atendendo as normas ANATEL para telefonia fixa e a RFC 3261 para o protocolo SIP, referente aos serviços descritos nos itens 1 a 5 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial nº 11/2023, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR MENSAL: R$ 103.270,22 (cento e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 2.478.485,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.0 1.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05 de abril de 2026 e término em 04 de abril de 2028.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 1º de abril de 2026.
São Caetano do Sul, 1º de abril de 2026
CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
Presidente

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. **3729-6600**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº07/2026 - Processo nº 5.828/2026.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO GUARAÚ, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBRatravés do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:a partir das09:00 horas do 02/04/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:às 09:00 horas do dia 23/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/04/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 30 DE MARÇO DE 2026
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5327/2026; BB: 1090224. **OBJETO: LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.** Vimos, por meio deste, comunicar aos licitantes que a Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) foi nomeada na data de hoje, por meio da Portaria Municipal nº 30.741/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Araraquara, podendo ser acessada através do site do Município, nos Atos Oficiais através do seguinte link: https://araraquara.1dom.com.br/. Araraquara, 01 de abril de 2026. ANDRÉ EMILIO SANCHES, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 58, IV, § 1º DA LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 84/2025 - Processo nº 29.160/2025.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)(art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, APAE, NAES, ETEC, ESCOLAS INDÍGENAS E CRECHES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DEPERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 24/04/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 24/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 30 DE MARÇO DE 2026
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2026
REPUBLICADA
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 06/2026 - Processo nº 1.606/2026.
Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR "ORLA DA PRAIA - FASE 06", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/04/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 01 DE ABRIL DE 2026.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo nº 24.909/2025.
Critério de Julgamento:MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condiçõese especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00horas do 02/04/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/04/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 30DEMARÇODE 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. HUGO ROCHA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/compraseditali/)
O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/compraseditali/. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes3@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.
Pinhalzinho, 01 de abril de 2.026.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Designação De Servidores - Comissão De Sindicância

Conforme Portaria SUP nº 190/2026, Julio Antonio Soares Coelho, Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, resolve **DESIGNAR PRISCILA DE OLIVEIRA REVEJES,** Diretora de Recursos Humanos, matrícula n 10002951 e **ROGÉRIO BENEDITO FERREIRA,** Secretário Executivo, matrícula n 10002489, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede na cidade de Pariquera-Açu, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades que tornaram necessária a formalização do Termo de Ajuste de Contas – TAC objeto do Processo Administrativo n 1781/2026, especialmente quanto a eventuais responsabilidades funcionais.
Pariquera-Açu, 30 de março de 2025.
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna **pública a exoneração, da** Sra. **SILMARA DIAS MOURA**, matrícula funcional **10005196** do cargo de **ENFERMEIRO – 40HS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeado, conforme **Portaria nº 186/2026** da Superintendência do CONSAÚDE.
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, através da Comissão, nomeada pelo Diretor Superintendente do CONSAÚDE, torna pública a aprovação e classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n 002/2026.
O documento pode ser acessado gratuitamente pelo link: www.consaude.org.br/processo-seletivo.Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.
Pariquera-Açu, 31 de março de 2026.
Julio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Comissão De Processo Seletivo Simplificado

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, torna pública a constituição de **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de selecionar profissionais, para preencher as vagas nas funções de **Médico Reumatologista**, conforme Portaria 189/2026, de 27/03/2026, da Superintendência do CONSAÚDE, disponível em nosso site oficial www.consaude.org.br.
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Concorrência Presencial nº 006/2026, Processo Administrativo nº 034/2026, objetivando a contratação de serviços de reforma da EMEIEF Kame Miadaira, contemplando intervenções no sistema de cobertura, adequações estruturais, substituição de elementos deteriorados e demais serviços necessários à recuperação e conservação da edificação. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 09:00 horas do dia 23.04.2026. Edital na integra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 207 ou 215 e licitacao@juquia.sp.gov.br.

Leilão Eletroeletrônicos	DIA: 27 / MARÇO / 2026 às 10h SOMENTE ONLINE
Leilão de Eletrodomésticos e Tecnologia	DIA: 01 / ABRIL / 2026 às 10h SOMENTE ONLINE
Leilão Gamer e Eletroeletrônicos	DIA: 02 / ABRIL / 2026 às 10h SOMENTE ONLINE

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA VENDA – O GAVIÃO LEILÕES, O Leiloeiro autorizado a realizar o leilão designado na Matrícula 1.552 JUCESP 882, faz saber que, DESEJA DISPONIBILIZAR EM LEILÃO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO, Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente mediante autorização, por seu representante legal), estar de acordo comeste Edital e também com as condições de participação no leilão na internet disde www.nossoleilao.com.br, além de estarem seu CPF/CNPJ em situaçãoregular junto à Receita Federal. As habilitações para participação do leilão onlinedeverão ser solicitadas através do site www.nossoleilao.com.br com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início do LOTE respectivo. A LOTE 1 MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 TL 12V FLEX 4P MANUAL ANO FAB/MOD: 2012/2013 PLACA: EWT0J67 RENAVAM: 00544777481 CHASSI: 9BWDB05U1DT000000 DESCRIÇÃO: VEÍCULO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM PEQUENOS DESGASTES NATURAIS DE USO, NECESSITANDO DE REVISÃO GERAL. LOTE 2 MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 TL 12V FLEX 4P MANUAL ANO FAB/MOD: 2012/2013 PLACA: EWT0J68 RENAVAM: 00544777511 CHASSI: 9BWDB05U1DT000000 DESCRIÇÃO: VEÍCULO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM PEQUENOS DESGASTES NATURAIS DE USO, NECESSITANDO DE REVISÃO GERAL. A MECANISMO NÃO ASSUMIDO. O Usuário é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome e senha, bem como pela conexão à internet utilizada para participar do leilão. Não nos responsabilizamos por ofertas não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de conexão, congestionamento das transmissões de dados e/ou qualquer outro motivo que independa a nossa vontade. Os lances efetuados via internet são irrevogáveis e irretratáveis, sujeitos a confirmação pelo Leiloeiro, que poderá, a seu exclusivo critério, recusar propostas que julgue inconsistentes com o valor de mercado do bem ou que violem as condições estabelecidas neste Edital. O Leiloeiro reserva-se o direito de liberar lotes, cuja retirada ocorrerá em horário comercial, mediante agendamento prévio. Os lances efetuados pelo usuário após o encerramento do leilão, ou durante o período de manutenção do sistema, não serão considerados válidos. Em caso de divergência entre o lance registrado no sistema e o lance anotado pelo Leiloeiro, prevalecerá o registro do sistema. Os lances não poderão ser retirados, salvo em casos excepcionais, a critério exclusivo do Leiloeiro. Em caso de falha técnica comprovada que impeça a participação de um licitante, o Leiloeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender o leilão temporariamente ou prorrogar o prazo de encerramento. Não nos responsabilizamos por problemas de conexão à internet, falhas de energia elétrica, lentidão ou indisponibilidade do sistema que impeçam a participação ou a visualização dos lances em tempo real. Recomendamos que o licitante mantenha uma conexão estável e, preferencialmente, utilize um backup de energia (como um nobreak) durante o leilão